



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16 902, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a seleção interna para provimento dos cargos em comissão de direção e coordenação pedagógica das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, o art. 119, da Lei Complementar Estadual nº 71, de 26 de julho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O processo de seleção interna para provimento dos cargos em comissão de direção e coordenação pedagógica das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino será realizado em conformidade com este Decreto e com as demais normas complementares a serem fixadas pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.

Art. 2º Para concorrer aos cargos de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- I - não ter sofrido penalidade, por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito;
- II - possuir diploma de nível superior (graduação);
- III - ter experiência mínima de 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério, devidamente comprovada;
- IV - especificar a escola e o cargo para os quais está concorrendo.

Art. 3º O processo constará de até 02 (duas) etapas, sendo a primeira, processo para composição de Banco de Gestores Escolares da SEDUC, obrigatória a todos os interessados em assumir os cargos de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico; e a segunda, de Eleição direta e secreta, restrita ao provimento do cargo de Diretor de Escola.

Art. 4º A primeira etapa do processo de seleção interna tem por objetivo a composição de Banco de Gestores Escolares aptos a exercerem quaisquer das funções de direção e de coordenação pedagógica e será realizada em 02 (duas) fases: a primeira para Formação de Gestores e a segunda para Certificação, ambas obrigatórias e eliminatórias.

Art. 5º Serão considerados aptos a compor o Banco de Gestores Escolares, os candidatos que obtiverem:

- I - na primeira fase - Formação de Gestores:
 - a) frequência eletrônica igual ou superior a 90% (noventa por cento) nas atividades virtuais do curso de formação;
 - b) participação de pelo menos 70% (setenta por cento) das atividades propostas no Sistema AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem);
- II - na segunda fase - Certificação, nota igual ou superior a 70 (sessenta), numa escala de zero a 100 (cem) pontos.

Art. 6º A segunda fase encerrará o processo de seleção para o Banco de Gestores Escolares cujo resultado terá validade de 04 (quatro) anos a partir da data de sua publicação.

§ 1º Somente concorrerá ao cargo de Diretor de Escola professores aprovados na primeira etapa do processo de seleção, integrantes do Banco de Gestores;

§ 2º Havendo déficit no Banco de Gestores, a Secretaria de Estado da Educação poderá antecipar novo processo de seleção interna para sua complementação.

Art. 7º A primeira etapa, obrigatória para todos os candidatos aos cargos de diretor e de coordenador pedagógico, encerra o processo seletivo para os inscritos, exclusivamente, para o cargo de Coordenador Pedagógico e para as escolas que não tiverem mais de um candidato ao cargo de Diretor.

Art. 8º A segunda etapa, exclusiva para o provimento do cargo de Diretor, consistirá de eleição direta e secreta, pela comunidade escolar.

Parágrafo único. Só haverá eleição nas escolas em que haja pelo menos 02 (dois) candidatos concorrendo ao cargo de Diretor, que integrem o Banco de Gestores Escolares.

Art. 9º Poderão votar no processo de eleição de diretor os seguintes eleitores:

a) alunos regularmente matriculados na escola, que tenham pelo menos 12 (doze) anos de idade ou que estejam cursando, no mínimo, o 6º ano do ensino fundamental ou etapa correspondente a este, matriculados no estabelecimento há no mínimo 03 (três) meses;

b) professores e servidores do quadro permanente lotados na escola em efetivo exercício de suas funções;

c) professores em regime de contrato temporário, lotados na escola há, no mínimo, 03 (três) meses;

d) pais, mães ou responsáveis pelo aluno matriculado na escola, com direito a um único voto por família, independentemente do número de filhos matriculados na unidade escolar.

§ 1º Os alunos regularmente matriculados na escola, com frequência regular, os professores e os servidores, estão automaticamente cadastrados como eleitores.

§ 2º Os pais ou mães ou responsáveis por aluno deverão cadastrar-se como eleitores, no prazo previsto em Edital.

§ 3º O servidor ou professor em exercício em mais de uma unidade escolar, terá direito a voto em cada uma das respectivas unidades.

§ 4º Só haverá eleição nas escolas em que estiverem cadastrados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pais ou mães ou responsáveis por aluno menor de 16 (dezesesseis) anos.

§ 5º Será anulada a eleição na escola em que não comparecer no mínimo a maioria simples dos eleitores cadastrados.

§ 6º É vedado o voto por representação.

§ 7º Ninguém poderá votar mais de uma vez na mesma unidade escolar, ainda que represente segmentos diversos ou acumule mais de um cargo ou função.

Art. 10. O processo de eleição de diretor será organizado por Comissões de âmbito Estadual, Regional e Escolar.

§ 1º A Comissão Estadual será composta por membros designados por Portaria do(a) Secretário(a) da Educação, com atribuição de coordenar o processo de eleição de diretor no âmbito Estadual.

§ 2º A Comissão Regional tem como missão organizar o processo de eleição em âmbito Regional, sendo composta pelo Gerente da GRE que será o seu presidente, mais 03 (três) servidores da Gerência Regional indicados pelo primeiro, e mais 03 (três) representantes da sociedade civil.



§ 3º Haverá, em Teresina, 04 (quatro) Comissões Regionais, correspondentes a cada uma das Gerências Regionais de Educação com sede no município.

§ 4º A Comissão Escolar tem como missão organizar o processo de eleição no âmbito de cada escola e será formada no mínimo por:

- 02 (dois) professores;
- 01 (um) servidor;
- 01 (um) pai/mãe;
- 01 (um) aluno maior de 14 (quatorze) anos.

§ 5º O Conselho Escolar coordenará o processo de constituição da Comissão Escolar.

§ 6º Na escola em que ainda não esteja funcionando o Conselho Escolar, a Comissão Regional assumirá a responsabilidade pela constituição da Comissão Escolar.

Art. 11. Não poderão compor as Comissões, candidatos, seu cônjuge ou companheiro(a), parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou na colateral, até o 3º grau, nem servidores que estejam integrando o núcleo gestor em exercício.

Art. 12. O processo eleitoral restringir-se-á, única e exclusivamente, à comunidade escolar, sendo vedada a participação de quaisquer organizações partidárias, religiosas, empresariais e de qualquer natureza externa à comunidade escolar.

§ 1º O Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Piauí – SINTE-PI poderá acompanhar o processo eleitoral nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

§ 2º O não atendimento ao disposto no **caput** poderá acarretar a impugnação da candidatura respectiva pela Comissão Regional.

Art. 13. O servidor estadual, os contratados temporariamente e os terceirizados, que por ação ou omissão, dificultarem a normalidade do processo, serão responsabilizados administrativamente, após apuração do fato pelas Comissões Escolar, Regional e Estadual.

Art. 14. Quando da transmissão do cargo, o núcleo gestor em exercício deverá entregar ao novo diretor o balanço financeiro, o acervo documental e o inventário do material e dos bens móveis existentes na Escola, devidamente protocolados e assinados, após conferência, pelo novo diretor e por representante do Conselho Escolar.

§ 1º No caso de recondução, o Diretor e demais membros do núcleo gestor deverão encaminhar ao Conselho Escolar, para aprovação, o balanço financeiro, o acervo documental e o inventário do material e dos bens móveis existentes na Escola.

§ 2º No ato de nomeação, o candidato indicado a qualquer dos cargos do núcleo gestor deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, alternadas nos 03 (três) turnos escolares, exceto nas escolas que funcionam em apenas 01 (um) turno.

§ 3º Não será nomeado para quaisquer dos cargos do núcleo gestor, o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor de escola em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas da escola referente àquele exercício.

Art. 15. Não participarão do processo regido por este Decreto as unidades escolares com menos de 01 (um) ano de funcionamento, Escolas de Tempo Integral, Centros Estaduais de Educação Profissional e Centros e Núcleos Especializados.

Art. 16. O candidato indicado aos cargos de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico no ato de nomeação, obrigatoriamente, deverá assinar Contrato de Gestão e apresentar Plano de Gestão:

§ 1º O Contrato de Gestão conterá as competências de gestão administrativa, pedagógica e financeira, além de outras decorrentes de cada cargo.

§ 2º O Plano de Gestão deverá contemplar Metas de Desempenho a serem implementadas em conformidade com Portaria da Secretaria de Estado da Educação a ser publicada posteriormente.

Art. 17. O desempenho do Diretor e do Coordenador Pedagógico será avaliado anualmente, através de procedimento institucional definido pela Secretaria de Estado da Educação, cujo resultado subsidiará a SEDUC/PI para:

I – bonificar gestores que cumprirem eficientemente o Plano de Metas da SEDUC/PI;

II – exonerar gestores que não satisfaçam os critérios mínimos de avaliação exigidos;

Parágrafo único. O processo de avaliação de que trata o **caput** deste artigo será regulamentado através de Portaria do Titular da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 18. Os candidatos não poderão ser removidos das Unidades Escolares em que estiverem lotados, por 02 (dois) anos após a eleição, ressalvado o interesse destes na remoção.

Art. 19. Os eleitos que forem empossados, e que não sejam exonerados, não poderão ser removidos das Unidades Escolares durante o prazo do respectivo mandato, e por 01 (um) ano após o término do mesmo.

Art. 20. Concluído o mandato, o Professor ou Pedagogo retornará ao cargo origem, com todos os direitos e vantagens a ele inerentes.

Art. 21. Os Diretores terão que participar de treinamento relativo à gestão escolar promovido pela Gerência Regional de Educação e/ou pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, como condição para a posse.

Art. 22. Considera-se maioria simples, para os fins do art. 9º, §5º, o número inteiro imediatamente superior a 50% (cinquenta por cento) dos eleitores cadastrados.

Art. 23. As despesas decorrentes da operacionalização deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 24. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 29 de NOVEMBRO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
DECRETOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALAIN SANSÃO SOUSA, do Cargo em Comissão, de Secretário de Cultura, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 29 de novembro de 2016, do decreto s/nº datado de 24 de novembro de 2016, publicado no DOE nº 218, datado de 24 de novembro de 2016, que designou **ALAIN SANSÃO SOUSA**, Secretário de Cultura, para responder interinamente e cumulativamente sem remuneração, pelo Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Administração Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FÁBIO NÚÑEZ NOVO, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Cultura, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALAIN SANSÃO SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2016.

Of. 744

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2016

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16880, de 22/11/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 216, de 22/11/2016

ONDE SE LÊ

ANEXO II					ANULAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR	
15101.20306221.273	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES DO ESTADO. BASE AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.30	20	30.000,00	
17101.10302031.201	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	SO	4.4.50.41	00	158.000,00	
17101.10302032.529	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	SO	4.4.90.39	00	15.000,00	
TOTAL					203.000,00	

LEIA SE

ANEXO II					ANULAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR	
17139.10302032.250	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE UPB E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.52	00	173.000,00	
15101.20601222.210	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.32	20	30.000,00	
TOTAL					203.000,00	

Of. 767

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2016

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16884, de 24/11/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 218, de 24/11/2016

ONDE SE LÊ

ANEXO II					ANULAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR	
14102.12122122.420	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.04	15	5.000.000,00	
TOTAL					5.000.000,00	

LEIA SE

ANEXO II					ANULAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR	
14102.12361122.042	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.1.90.04	15	5.000.000,00	
TOTAL					5.000.000,00	

Of. 766

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de novembro de 2016 • Nº 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso §1º) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do

Em R\$1,0

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.627.530.948,00	8.627.530.948,00	1.149.757.924,69	13,33	6.907.617.178,44	80,06	1.719.913.769,56
RECEITAS CORRENTES	7.210.274.316,00	7.210.274.316,00	1.145.890.880,32	15,89	6.057.543.464,53	84,01	1.152.730.851,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.536.513.164,00	2.536.513.164,00	460.355.142,35	18,15	2.232.085.322,07	88,00	304.427.841,93
Impostos	2.359.565.003,00	2.359.565.003,00	427.677.668,15	18,13	2.053.826.821,67	87,04	305.738.181,33
Taxas	176.948.161,00	176.948.161,00	32.677.474,20	18,47	178.258.500,40	100,74	1.310.339,40
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	484.831.328,00	484.831.328,00	87.680.725,85	18,08	440.500.026,29	90,86	44.331.301,71
Contribuições Sociais	484.831.328,00	484.831.328,00	87.680.725,85	18,08	440.500.026,29	90,86	44.331.301,71
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	95.256.568,00	95.256.568,00	37.560.234,54	39,43	118.094.799,35	123,98	22.838.231,35
Receitas Imobiliárias	2.882.338,00	2.882.338,00	781.580,82	27,12	4.604.219,76	159,74	1.721.881,76
Receitas de Valores Mobiliários	92.374.230,00	92.374.230,00	36.753.615,85	39,79	113.378.425,60	122,74	21.004.195,60
Receita de Concessões e Permissões	-	-	25.037,87	#DIV/0!	110.683,99	#DIV/0!	110.683,99
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	#DIV/0!	1.470,00	-	1.470,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	13.212,66	-	13.212,66
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	13.212,66	-	13.212,66
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	19.489.987,00	19.489.987,00	1.694.882,76	8,70	9.714.686,00	49,84	9.775.301,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.019.274.574,00	4.019.274.574,00	547.417.973,92	13,62	3.205.877.416,20	79,76	813.397.157,80
Transferências Intergovernamentais	3.876.079.039,00	3.876.079.039,00	537.299.028,83	13,86	3.102.485.013,20	80,04	773.594.025,80
Transferências de Instituições Privadas	5.284.041,00	5.284.041,00	315.262,59	5,97	1.521.779,19	28,80	3.762.261,81
Transferências do Exterior	3.752.825,00	3.752.825,00	1.183.767,59	31,54	1.274.862,97	33,97	2.477.962,03
Transferências de Pessoas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Convênios	134.158.669,00	134.158.669,00	8.619.914,91	6,43	100.595.760,84	74,98	33.562.908,16
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.908.695,00	54.908.695,00	11.181.920,90	20,36	51.258.001,96	93,35	3.650.693,04
Multas e Juros de Mora	32.423.404,00	32.423.404,00	7.346.207,21	22,66	38.129.526,89	117,60	5.706.122,89
Indenizações e Restituições	4.770.595,00	4.770.595,00	344.921,87	7,23	8.309.968,26	174,19	3.539.373,26
Receita da Dívida Ativa	6.584.362,00	6.584.362,00	172.594,94	2,62	1.505.216,41	22,86	5.079.145,59
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	11.130.334,00	11.130.334,00	3.318.196,88	29,81	3.313.290,40	29,77	7.817.043,60

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de novembro de 2016 • Nº 221

5

RECEITAS DE CAPITAL	1.417.256.632,00	1.417.256.632,00	3.867.044,37	0,27	850.073.713,91	59,98	567.182.918,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	949.671.965,00	949.671.965,00	3.116.243,66	0,33	821.110.678,67	86,46	128.561.286,33
Operações de Crédito Internas	534.059.801,00	534.059.801,00	3.116.243,66	0,58	22.668.562,13	4,24	511.391.238,87
Operações de Crédito Externas	415.612.164,00	415.612.164,00	-	-	798.442.116,54	192,11	382.829.952,54
ALIENAÇÃO DE BENS	211.382.704,00	211.382.704,00	500.695,11	0,24	1.228.543,11	0,58	210.154.160,89
Alienação de Bens Móveis	1.382.704,00	1.382.704,00	500.695,11	36,21	1.228.543,11	88,85	154.160,89
Alienação de Bens Imóveis	210.000.000,00	210.000.000,00	-	-	-	-	210.000.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	11.501.691,00	11.501.691,00	32.716,14	0,28	193.026,51	1,68	11.308.664,49
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	244.700.272,00	244.700.272,00	217.389,46	0,09	27.541.465,62	11,26	217.158.806,38
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	244.700.272,00	244.700.272,00	217.389,46	0,09	27.541.465,62	11,26	217.158.806,38
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. de Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	606.887.235,00	606.887.235,00	177.193.757,24	29,20	744.931.122,42	122,75	138.043.887,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.234.418.183,00	9.234.418.183,00	1.326.951.681,93	14,37	7.652.548.300,86	82,87	1.581.869.882,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobilizatória	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobilizatória	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.234.418.183,00	9.234.418.183,00	1.326.951.681,93	14,37	7.652.548.300,86	82,87	1.581.869.882,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.234.418.183,00	9.234.418.183,00	1.326.951.681,93	14,37	7.652.548.300,86	82,87	1.581.869.882,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	266.981.895,00	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	266.981.895,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.736.776.311,00	9.139.146.717,00	827.713.685,72	7.491.779.584,64	1.647.367.132,36	1.299.849.739,73	6.855.429.640,67	2.283.717.076,33	5.982.254.724,69	-
DESPESAS CORRENTES	6.701.574.149,00	7.248.270.846,00	645.675.316,12	6.605.353.860,60	642.916.985,40	1.073.581.737,82	6.058.104.179,51	1.190.166.666,49	5.220.683.718,11	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.548.074.691,00	4.607.837.579,00	283.404.637,35	4.374.715.750,88	233.121.828,62	657.860.854,82	4.020.204.661,18	587.632.917,87	3.271.093.858,61	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.756.543,00	162.836.543,00	-4.808.959,47	154.410.705,21	8.425.831,99	19.487.701,06	137.087.010,82	25.749.532,18	132.635.203,23	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.002.742.915,00	2.477.596.724,00	367.079.638,24	2.076.227.405,21	401.369.318,79	396.233.181,94	1.900.812.507,55	576.784.216,44	1.816.954.656,30	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	2.002.742.915,00	2.477.596.724,00	367.079.638,24	2.076.227.405,21	401.369.318,79	396.233.181,94	1.900.812.507,55	576.784.216,44	1.816.954.656,30	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.982.296.852,00	1.890.875.871,00	182.038.369,60	886.425.724,00	1.004.450.146,95	226.268.001,90	797.325.461,16	1.093.550.409,89	761.571.006,49	-
INVESTIMENTOS	1.693.652.516,00	1.626.729.198,00	177.824.899,43	635.237.322,71	991.491.875,29	181.421.629,15	580.570.390,15	1.046.158.807,87	555.095.847,59	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.404.373,00	25.104.373,00	3.696.635,28	15.539.383,10	9.564.989,90	3.696.635,28	15.539.383,10	9.564.989,90	14.546.988,75	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	278.239.963,00	239.042.300,00	516.834,94	235.649.018,23	3.393.281,77	41.149.737,51	201.215.687,99	37.826.612,07	191.928.170,14	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.905.310,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	497.641.872,00	952.051.413,00	50.067.932,31	854.613.576,05	97.437.833,95	134.425.183,64	795.484.080,39	156.567.332,61	668.918.628,86	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.234.418.183,00	10.091.198.130,00	877.781.618,03	8.346.393.160,69	1.744.804.969,31	1.434.274.923,36	7.650.913.721,06	2.440.284.408,94	6.651.173.353,49	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobilizatória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobilizatória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.234.418.183,00	10.091.198.130,00	877.781.618,03	8.346.393.160,69	1.744.804.969,31	1.434.274.923,36	7.650.913.721,06	2.440.284.408,94	6.651.173.353,49	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.634.579,40	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.234.418.183,00	10.091.198.130,00	877.781.618,03	8.346.393.160,69	1.744.804.969,31	1.434.274.923,36	7.652.548.300,86	2.440.284.408,94	6.651.173.353,49	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	606.887.235,00	606.887.235,00	177.193.757,24	29,20	744.931.122,42	122,75
RECEITAS CORRENTE	606.887.235,00	606.887.235,00	97.193.757,24	16,02	479.931.122,42	79,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-
Imposto	-	-	-	-	-	-
Taxa	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	606.887.235,00	606.887.235,00	97.193.757,24	16,00	479.931.122,42	79,00
Contribuições Soc	606.887.235,00	606.887.235,00	97.193.757,24	16,00	479.931.122,42	79,00
Pessoal Civ	537.445.066,00	537.445.066,00	80.013.747,33	14,88	405.164.423,44	75,30
Contribuição Patronal de Servidor Ativo	482.699.985,00	482.699.985,00	71.661.104,92	14,80	360.039.395,75	74,50
Contribuição Patronal de Servidor Inativo	35.068.733,00	35.068.733,00	5.393.245,90	15,30	29.938.839,11	85,37
Contribuição Patronal de Pensionista	19.676.348,00	19.676.348,00	2.959.396,33	15,00	15.186.188,66	77,10
Pessoal Militar	67.138.851,00	67.138.851,00	11.834.059,83	17,60	58.159.549,44	86,60
Contribuição Patronal de Militar Ativo	59.389.346,00	59.389.346,00	11.361.676,55	19,10	51.297.167,73	86,30
Contribuição Patronal de Militar Inativo	6.200.568,00	6.200.568,00	-	-	4.966.911,33	80,10
Contribuição Patronal de Pensionista	1.548.937,00	1.548.937,00	472.383,33	30,50	1.895.470,22	122,30
Outras Contribuições Previdenci	2.303.318,00	2.303.318,00	5.345.950,00	232,10	16.607.149,59	721,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pi	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliár	-	-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "B" Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.736.788,10	9.139.146.717,00	827.713.685,72	7.491.779.584,64	89,76	1.647.367.132,36	1.299.849.739,72	6.855.429.640,67	89,60	2.283.717.076,33	-
LEGISLATIVA	393.557.093,00	394.668.136,00	68.236.938,96	350.926.115,11	4,20	43.742.020,89	67.198.501,45	346.682.370,90	4,53	47.985.765,10	-
Órgão Legislativa	296.137.206,00	289.704.556,00	53.583.081,05	271.098.546,60	3,25	18.606.009,40	53.112.513,20	270.021.581,68	3,53	19.682.974,32	-
Controle Externo	82.584.635,00	90.128.328,00	14.180.720,08	73.469.398,78	0,88	16.658.929,22	13.183.511,21	71.847.813,61	0,94	18.280.514,39	-
Administração Geral	14.803.311,00	14.803.311,00	473.137,83	6.358.169,78	0,08	8.445.141,27	902.477,04	4.812.975,61	0,06	9.990.335,39	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	31.941,00	31.941,00	-	-	-	31.941,00	-	-	-	31.941,00	-
JUDICIÁRIA	468.249.848,00	489.060.002,00	6.108.673,18	455.224.054,17	5,45	33.835.947,88	68.926.969,36	334.628.077,60	4,37	154.431.924,40	-
Órgão Judiciária	468.249.848,00	489.060.002,00	6.108.673,18	455.224.054,17	5,45	33.835.947,88	68.926.969,36	334.628.077,60	4,37	154.431.924,40	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	219.564.280,00	228.282.198,00	3.551.623,68	200.546.497,65	2,40	27.735.700,34	35.181.278,84	160.656.945,12	2,10	67.625.252,88	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	26.006,00	2.461.732,00	-	-	-	2.461.732,00	-	-	-	2.461.732,00	-
Representação Judicial e Extrajudicial	8.772.191,00	8.852.191,00	283.452,93	838.428,78	0,01	8.013.762,22	75.100,56	614.916,48	0,01	8.237.274,57	-
Administração Geral	210.086.083,00	216.688.275,00	3.244.820,75	199.608.634,10	2,39	17.079.640,90	35.101.178,28	159.976.295,91	2,09	56.711.979,09	-
Formação de Recursos Humanos	280.000,00	280.000,00	23.350,00	99.434,78	0,00	180.565,22	5.000,00	65.732,78	0,00	214.267,22	-
ADMINISTRAÇÃO	1.037.337.277,00	1.285.553.519,00	125.741.831,44	1.098.000.713,35	13,16	187.552.805,65	185.432.026,91	990.846.510,35	12,95	294.707.008,65	-
Planejamento e Orçamento	11.351.158,00	8.216.756,00	217.741,55	767.070,59	0,01	7.449.685,41	340.038,59	661.369,13	0,01	7.555.386,87	-
Administração Geral	987.388.303,00	1.011.226.362.117,00	120.296.401,96	1.066.857.888,08	12,78	159.504.228,92	179.242.418,20	964.417.923,58	12,61	261.944.193,42	-
Administração Financeira	13.400.337,00	32.785.413,00	3.820.534,67	21.952.613,48	0,26	10.832.799,52	3.758.074,81	17.844.624,44	0,23	14.940.788,55	-
Controle Interno	1.835.710,00	1.315.173,00	-	9.000,00	0,00	1.306.173,00	-	9.000,00	0,00	1.306.173,00	-
Normatização e Fiscalização	3.436.984,00	2.698.000,00	53.813,72	902.291,39	0,01	1.795.708,61	40.313,72	888.791,39	0,01	1.809.208,61	-
Tecnologia da Informação	12.820.037,00	9.540.347,00	921.901,30	6.486.550,60	0,08	3.053.796,40	1.658.301,30	6.055.837,60	0,08	3.484.509,40	-
Formação de Recursos Humanos	2.842.091,00	1.923.891,00	75.957,04	108.565,74	0,00	1.815.325,26	19.622,04	52.230,74	0,00	1.871.680,26	-
Assistência ao Portador de Deficiência	1.431.327,00	1.326.124,00	-	-	-	1.326.124,00	-	-	-	1.326.124,00	-
Mineração	331.350,00	270.550,00	-	-	-	270.550,00	-	-	-	270.550,00	-
Lazer	2.500.000,00	1.115.148,00	355.481,20	916.733,47	0,01	198.414,53	373.258,25	916.733,47	0,01	198.414,53	-
SEGURANÇA PÚBLICA	464.619.875,00	683.252.632,00	111.705.458,70	633.162.593,68	7,59	50.090.038,32	121.255.580,65	619.910.046,54	8,10	63.342.585,45	-
Policciamento	62.906.413,00	66.325.866,00	7.974.209,50	41.575.514,05	0,50	24.750.351,95	9.373.659,68	37.559.357,47	0,49	28.766.508,58	-
Defesa Civil	14.434.776,00	38.020.457,00	7.881.244,53	27.347.309,98	0,33	10.673.147,07	10.255.431,56	25.040.469,91	0,33	12.979.987,09	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	381.385.247,00	575.670.401,00	95.673.031,77	562.543.814,35	6,74	13.126.586,65	101.146.971,85	555.835.073,96	7,26	19.835.327,04	-
Formação de Recursos Humanos	2.591.579,00	1.422.658,00	135.542,50	737.947,50	0,01	684.710,50	244.331,75	714.043,91	0,01	708.614,04	-
Desporto Comunitário	254.700,00	118.610,00	-	-	-	118.610,00	-	-	-	118.610,00	-
Tecnologia da Informação	3.047.160,00	1.694.640,00	41.430,40	958.007,85	0,01	736.632,15	235.185,81	761.101,29	0,01	933.538,71	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.935.344,00	40.662.026,00	2.235.326,48	19.876.689,78	0,24	20.785.336,27	3.819.262,33	19.498.138,45	0,25	21.163.887,55	-
Assistência ao Portador de Deficiência	420.100,00	24.320,00	-	7.200,00	0,00	17.120,00	-	7.200,00	0,00	17.120,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.081.243,00	8.298.723,00	365.017,86	5.949.801,29	0,07	2.348.921,71	818.476,00	5.939.804,98	0,08	2.358.918,07	-
Assistência Comunitária	35.434.001,00	32.338.983,00	1.870.308,62	13.919.688,44	0,17	18.419.294,56	3.000.786,33	13.551.133,52	0,18	18.787.849,48	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.594.699.523,00	1.535.515.364,00	17.045.022,63	1.464.623.413,09	17,55	70.891.950,91	153.263.161,35	1.346.671.204,99	17,60	188.844.159,01	-
Previdência do Regime Estatutário	1.594.699.523,00	1.535.515.364,00	17.045.022,63	1.464.623.413,09	17,55	70.891.950,91	153.263.161,35	1.346.671.204,99	17,60	188.844.159,01	-

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de novembro de 2016 • Nº 221

8



SAÚDE	1.154.649.094,00	1.316.838.343,00	226.787.739,31	1.135.604.197,41	13,61	181.234.145,50	219.088.552,04	1.090.110.208,83	14,25	226.728.134,17	-
Atenção Básica	314.685.587,00	339.506.694,00	47.303.980,73	271.909.644,78	3,26	67.597.049,27	47.301.849,42	267.138.680,09	3,49	72.368.013,91	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.650.965,00	428.229.305,00	88.451.860,96	357.111.878,17	4,28	71.117.426,88	75.122.746,64	329.518.721,34	4,31	98.710.583,65	-
Suporte Profilático e Terapêutico	17.259.627,00	25.258.937,00	892.767,43	16.792.356,66	0,20	8.466.580,34	2.114.089,36	14.236.877,07	0,19	11.022.059,98	-
Vigilância Sanitária	796.000,00	2.655.100,00	112.039,45	769.845,71	0,01	1.885.254,29	83.880,47	322.804,53	0,00	2.332.295,47	-
Vigilância Epidemiológica	7.536.798,00	9.983.843,00	170.512,00	683.908,00	0,01	9.299.935,00	4.320,00	683.908,00	0,01	9.299.935,00	-
Administração Geral	432.389.530,00	506.763.768,00	89.156.801,86	487.043.430,76	5,84	19.720.337,24	93.623.092,58	477.168.072,18	6,24	29.595.695,82	-
Assistência Comunitária	3.420,00	695,00	695,00	695,00	0,00	-	-	-	-	695,00	-
Desenvolvimento Científico	475.213,00	1.085.400,00	805.158,62	805.158,62	0,01	280.241,34	804.958,62	804.958,62	0,01	280.441,34	-
Formação de Recursos Humanos	513.718,00	3.176.310,00	234.947,26	487.279,76	0,01	2.689.030,24	33.615,00	236.187,00	0,00	2.940.123,00	-
Tecnologia da Informação	160.000,00	50,00	-	-	-	50,00	-	-	-	50,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	178.241,00	178.241,00	-	-	-	178.241,00	-	-	-	178.241,00	-
TRABALHO	17.508.964,00	18.052.547,00	504.031,11	3.800.946,77	0,05	14.251.600,28	1.184.031,09	3.119.245,79	0,04	14.933.301,21	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	14.751.663,00	15.837.870,00	502.411,11	3.785.705,77	0,05	12.052.164,28	1.182.411,09	3.105.705,79	0,04	12.732.164,21	-
Fomento ao Trabalho	2.564.060,00	2.026.760,00	1.620,00	5.565,00	0,00	2.021.195,00	1.620,00	5.565,00	0,00	2.021.195,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	193.241,00	187.917,00	-	9.676,00	0,00	178.241,00	-	7.975,00	0,00	179.942,00	-
EDUCAÇÃO	1.527.895.261,00	1.340.397.660,00	97.340.183,28	1.054.795.593,08	12,64	285.602.066,92	195.351.344,95	949.897.271,52	12,42	390.500.388,48	-
Ensino Fundamental	17.750.000,00	140.145.726,00	3.680.431,25	123.468.586,71	1,48	16.677.139,29	39.669.578,07	123.468.586,71	1,61	16.677.139,29	-
Ensino Médio	77.413.775,00	542.817.069,00	12.881.118,86	419.698.318,18	5,03	123.118.750,87	77.564.781,17	394.410.713,42	5,16	148.406.355,58	-
Ensino Profissional	96.864.358,00	74.838.432,00	8.493.292,21	40.865.539,66	0,49	33.972.892,34	7.524.922,39	39.191.072,31	0,51	35.647.359,69	-
Ensino Superior	57.138.235,00	52.608.817,00	2.920.356,97	23.507.508,59	0,28	29.101.308,41	4.234.417,64	20.323.811,23	0,27	32.285.005,77	-
Educação de Jovens e Adultos	11.288.000,00	11.153.110,00	2.651.240,73	4.573.053,44	0,05	6.580.056,56	2.658.122,78	4.573.053,44	0,06	6.580.056,56	-
Educação Especial	3.061.143,00	1.127.715,00	19.690,23	357.904,07	0,00	769.810,93	83.188,23	355.076,73	0,00	772.638,27	-
Educação Básica	245.155.792,00	290.573.871,00	57.148.979,47	219.903.235,31	2,63	70.670.635,69	40.884.438,00	189.133.902,49	2,47	101.439.968,51	-
Administração Geral	1.018.898.637,00	226.872.654,00	9.545.073,56	222.416.722,17	2,66	4.455.931,83	22.731.896,72	178.436.330,19	2,33	48.436.323,81	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	147.080,00	82.025,00	-	4.725,00	0,00	77.300,00	-	4.725,00	0,00	77.300,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	178.241,00	178.241,00	-	-	-	178.241,00	-	-	-	178.241,00	-
CULTURA	24.543.831,00	44.971.669,00	5.276.995,43	27.625.011,54	0,33	17.346.657,46	5.443.558,04	27.610.575,20	0,36	17.361.093,80	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	278.800	190.000,00	-	-	-	190.000,00	-	-	-	190.000,00	-
Difusão Cultural	24.271.477,00	44.781.669,00	5.276.995,43	27.625.011,54	0,33	17.156.657,46	5.443.558,04	27.610.575,20	0,36	17.171.093,80	-
Lazer	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	31.853.248,00	45.800.578,00	4.784.408,36	36.121.287,58	0,43	9.679.290,42	4.764.374,18	34.772.246,75	0,45	11.028.331,25	-
Custódia e Reintegração Social	30.789.068,00	45.118.107,00	4.748.863,36	36.064.341,08	0,43	9.053.765,92	4.757.579,18	34.744.050,25	0,45	10.374.056,75	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	41.787,00	12.130,00	5.515,00	11.522,50	0,00	607,50	1.515,00	7.522,50	0,00	4.607,50	-
Administração Geral	32.860,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	-	3.000,00	3.000,00	0,00	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	464.482,00	464.482,00	-	7.644,00	0,00	456.838,00	-	7.644,00	0,00	456.838,00	-
Assistência Comunitária	456.220,00	168.079,00	-	-	-	168.079,00	-	-	-	168.079,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.834,00	34.780,00	27.030,00	34.780,00	-	-	2.280,00	10.030,00	-	24.750,00	-
URBANISMO	145.517.615,00	177.134.575,00	34.612.503,40	100.870.963,17	1,21	76.263.611,88	34.179.163,50	98.607.437,00	1,29	78.527.138,00	-
Infra-Estrutura Urbana	142.644.626,00	172.524.416,00	34.421.871,74	100.680.331,51	1,21	71.844.084,49	33.988.531,84	98.416.805,34	1,29	74.107.610,65	-
Transportes Coletivos Urbanos	292.000,00	163.600,00	-	-	-	163.600,00	-	-	-	163.600,00	-
Lazer	2.555.000,00	4.446.370,00	190.631,66	190.631,66	0,00	4.255.738,34	190.631,66	190.631,66	0,00	4.255.738,34	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	25.988,00	189,00	-	-	-	189,00	-	-	-	189,00	-
HABITAÇÃO	37.125.913,00	40.647.812,00	973.490,59	9.448.142,06	0,11	31.199.669,94	973.563,43	9.448.068,95	0,12	31.199.743,05	-
Habitacão Rural	50.000,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	-
Habitacão Urbana	37.075.913,00	40.647.712,00	973.490,59	9.448.142,06	0,11	31.199.569,94	973.563,43	9.448.068,95	0,12	31.199.643,05	-
SANEAMENTO	83.361.728,00	89.014.376,00	2.452.143,39	6.226.338,79	0,07	82.788.037,21	2.610.995,05	6.070.978,64	0,08	82.943.397,35	-
Saneamento Básico Rural	8.830.011,00	12.340.266,00	1.136.830,62	2.766.553,11	0,03	9.573.712,89	1.370.026,67	2.766.553,11	0,04	9.573.712,89	-
Saneamento Básico Urbano	73.971.717,00	76.367.090,00	1.315.312,77	3.459.785,68	0,04	72.907.304,32	1.240.968,38	3.304.425,53	0,04	73.062.664,47	-
Habitacão Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	560.000,00	307.020,00	-	-	-	307.020,00	-	-	-	307.020,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	128.757.753,00	86.664.706,00	5.089.664,68	18.999.461,06	0,23	67.665.244,94	5.893.987,58	18.966.006,32	0,25	67.698.699,68	-
Preservação e Conservação Ambiental	6.900.292,00	5.745.292,00	-	-	-	5.745.292,00	-	-	-	5.745.292,00	-
Controle Ambiental	31.722.427,00	19.166.620,00	238.940,64	1.301.986,98	0,02	17.864.633,02	244.202,32	1.301.986,98	0,02	17.864.633,02	-
Recuperação de Áreas Degradadas	9.001.570,00	5.379.442,00	-	237.009,48	0,00	5.142.432,52	-	237.009,48	0,00	5.142.432,52	-
Recursos Hídricos	72.849.022,00	51.088.910,00	4.850.724,04	17.422.030,48	0,21	33.666.879,52	5.645.033,26	17.388.575,74	0,23	33.700.334,25	-
Administração Geral	8.284.442,00	5.284.442,00	-	38.434,12	-	5.246.007,88	4.752,00	38.434,12	-	5.246.007,88	-
Ciência e Tecnologia	12.008.405,00	18.861.180,00	921.443,69	6.308.341,88	0,08	12.552.838,17	966.986,81	5.578.370,96	0,07	13.282.809,04	-
Desenvolvimento Científico	3.564.022,00	4.586.705,00	138.230,70	2.127.532,95	0,03	2.459.172,05	156.444,68	1.774.626,98	0,02	2.812.078,07	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	805,00	683.413,00	72.053,48	579.434,35	0,01	103.978,65	98.035,28	563.616,15	0,01	119.796,85	-
Mineração	453.348,00	96.670,00	-	-	-	96.670,00	-	-	-	96.670,00	-
Tecnologia da Informação	7.156.034,00	13.494.392,00	711.159,42	3.601.374,58	0,04	9.893.017,47	712.506,85	3.240.127,88	0,04	10.254.264,12	-
AGRICULTURA	138.101.394,00	150.560.262,00	13.847.797,32	56.915.155,01	0,68	93.645.106,99	13.409.620,68	51.189.097,02	0,67	99.371.164,98	-
Promoção da Produção Vegetal	23.550.000,00	32.788.290,00	7.708.981,44	24.057.742,78	0,29	8.730.547,27	7.871.961,38	23.060.894,37	0,30	9.727.395,68	-
Promoção da Produção Animal	14.675.000,00	11.555.241,00	379.887,78	2.723.871,01	0,03	8.831.369,99	375.936,78	2.851.190,40	0,03	8.904.050,60	-
Defesa Sanitária Vegetal	80.000,00	209.860,00	13.710,00	69.472,80	0,00	140.387,20	13.890,00	65.908,00	0,00	143.952,00	-
Defesa Sanitária Animal	1.370.000,00	1.624.892,00	5.692,50	124.592,00	0,00	1.500.300,00	6.438,00	120.636,80	0,00	1.504.255,20	-
Extensão Rural	14.174.253,00	18.203.025,00	274.557,67	472.717,01	0,01	17.730.307,99	180.067,90	369.064,00	0,00	17.833.961,00	-
Irrigação	26.256.771,00	31.761.780,00	1.502.294,72	11.109.742,12	0,13	20.652.037,88	1.247.794,72	10.008.160,61	0,13	21.753.619,39	-
Assistência Comunitária	31.842.370,00	27.217.452,00	3.899.524,97	12.731.789,85	0,15	14.485.662,14	3.396.673,96	10.596.219,92	0		

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de novembro de 2016 • Nº 221

9

INDÚSTRIA	5.222.455,00	4.188.718,00	283.642,64	2.100.810,87	0,03	2.087.907,18	291.476,64	2.000.424,87	0,03	2.188.293,18	-
Promoção Industrial	3.519.477,00	1.821.836,00	21.109,29	961.258,67	0,01	860.577,33	28.943,29	860.872,67	0,01	960.963,33	-
Mineração	904.779,00	511.957,00	-	-	-	511.957,00	-	-	-	511.957,00	-
Comercialização	798.199,00	1.854.925,00	262.533,35	1.139.552,20	0,01	715.372,80	262.533,35	1.139.552,20	0,01	715.372,80	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.416.582,00	31.975.800,00	7.030.346,61	14.248.151,56	0,17	17.727.648,44	7.029.931,61	14.234.484,95	0,19	17.741.315,05	-
Promoção Comercial	1.987.362,00	1.312.078,00	-	-	-	1.312.078,00	-	-	-	1.312.078,00	-
Comercialização	4.591.369,00	996.367,00	1.435,01	73.763,32	0,00	922.603,68	1.020,11	71.734,81	0,00	924.632,19	-
Comércio Exterior	2.000.000,00	4.576,00	-	-	-	4.576,00	-	-	-	4.576,00	-
Turismo	18.837.851,00	29.662.779,00	7.028.911,60	14.174.388,24	0,17	15.488.390,75	7.028.911,50	14.162.750,14	0,19	15.500.028,86	-
COMUNICAÇÕES	16.234.180,00	29.997.523,00	6.655.057,49	29.876.356,40	0,36	121.166,60	5.798.237,01	28.981.927,19	0,38	1.015.595,81	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	16.234.180,00	29.997.523,00	6.655.057,49	29.876.356,40	0,36	121.166,60	5.798.237,01	28.981.927,19	0,38	1.015.595,81	-
ENERGIA	2.690.686,00	1.951.337,00	-	319.333,47	0,00	1.632.003,58	-	319.333,47	0,00	1.632.003,58	-
Conservação de Energia	1.421.608,00	915.773,00	-	-	-	915.773,00	-	-	-	915.773,00	-
Energia Elétrica	1.019.080,00	1.035.564,00	-	319.333,47	0,00	716.230,53	-	319.333,47	0,00	716.230,53	-
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	555.568.877,00	551.242.720,00	87.800.827,19	280.296.812,97	3,36	270.945.907,03	92.244.387,01	275.530.531,51	3,60	275.712.188,49	-
Transporte Aéreo	14.241.000,00	11.942.820,00	-	5.398.359,69	0,06	6.544.460,31	8.511,04	3.002.495,56	0,04	8.940.324,44	-
Transporte Rodoviário	478.645.405,00	491.810.143,00	87.759.341,02	274.437.844,50	3,29	217.372.298,50	92.194.389,78	272.255.767,65	3,56	219.554.375,35	-
Transporte Ferroviário	61.292.472,00	45.969.557,00	41.486,17	272.268,30	0,00	45.697.288,70	41.486,17	272.268,30	0,00	45.697.288,70	-
Transporte Hidroviário	60.000,00	30.200,00	-	-	-	30.200,00	-	-	-	30.200,00	-
Tecnologia da Informação	1.325.000,00	1.490.000,00	-	188.340,48	0,00	1.301.659,52	-	-	-	1.490.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	17.255.359,00	32.623.398,00	2.777.894,47	8.471.974,33	0,10	24.151.423,67	2.407.253,48	7.854.730,22	0,10	24.768.667,78	-
Desporto de Rendimento	15.471.427,00	31.022.896,00	2.777.894,47	8.170.415,71	0,10	22.852.480,29	2.407.253,48	7.553.171,60	0,10	23.469.724,40	-
Desporto Comunitário	718.895,00	1.043.465,00	-	300.478,62	0,00	742.986,38	-	300.478,62	0,00	742.986,38	-
Lazer	1.065.037,00	557.037,00	-	1.080,00	-	555.957,00	-	1.080,00	-	555.957,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	502.685.137,00	488.933.703,00	4.435.165,72	476.966.384,95	5,71	11.967.318,05	72.841.229,40	411.912.703,65	5,38	77.020.999,35	-
Serviço da Dívida Interna	386.093.199,00	359.125.536,00	2.885.544,40	350.800.255,18	4,20	8.325.280,82	54.460.273,07	299.422.267,55	3,91	59.703.268,45	-
Serviço da Dívida Externa	37.300.000,00	40.150.000,00	1.604.694,74	37.976.215,22	0,46	2.173.784,78	5.924.890,52	37.661.381,18	0,49	2.488.618,87	-
Outros Encargos Especiais	79.291.938,00	89.658.167,00	55.073,42	88.189.914,55	1,06	1.468.252,45	12.456.065,81	74.829.054,97	0,98	14.829.112,03	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.905.310,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	497.641.872,00	952.051.413,00	50.067.932,31	854.613.576,05	10,24	97.437.836,95	134.425.183,64	795.484.080,39	10,40	156.567.332,61	-
LEGISLATIVA	23.626.605,00	29.624.255,00	5.443.632,90	27.921.525,88	0,33	1.702.729,12	5.396.212,90	27.725.405,88	0,36	1.898.849,12	-
Atividade Legislativa	13.230.223,00	19.162.873,00	3.590.836,72	18.597.315,25	0,22	565.557,74	3.590.836,72	18.597.315,25	0,24	565.557,74	-
Controle Externo	10.396.382,00	10.461.382,00	1.852.796,18	9.324.210,62	0,11	1.137.171,38	1.805.376,18	9.128.090,62	0,12	1.333.291,38	-
Administrativo Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	67.505.000,00	83.455.000,00	-	83.432.000,45	1,00	22.999,55	14.261.615,92	66.096.663,97	0,86	17.358.336,03	-
Atividade Judiciária	67.505.000,00	83.455.000,00	-	83.432.000,45	1,00	22.999,55	14.261.615,92	66.096.663,97	0,86	17.358.336,03	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	41.791.043,00	42.421.353,00	4.296,45	41.036.634,21	0,49	1.384.718,79	7.704.342,48	32.434.063,12	0,42	9.987.289,88	-
Administrativo Geral	41.791.043,00	42.421.353,00	4.296,45	41.036.634,21	0,49	1.384.718,79	7.704.342,48	32.434.063,12	0,42	9.987.289,88	-
ADMINISTRAÇÃO	135.981.098,00	506.482.490,00	11.587.928,13	413.952.108,28	4,96	92.530.381,72	60.442.575,28	402.977.124,98	5,27	103.505.365,07	-
Administrativo Geral	135.981.098,00	506.482.490,00	11.587.928,13	413.952.108,28	4,96	92.530.381,72	60.442.575,28	402.977.124,98	5,27	103.505.365,07	-
SEGURANÇA PÚBLICA	54.500.000,00	104.857.000,00	21.342.467,17	103.811.869,85	1,24	1.045.130,15	20.965.794,08	100.663.209,95	1,32	4.193.790,05	-
Administrativo Geral	54.500.000,00	104.857.000,00	21.342.467,17	103.811.869,85	1,24	1.045.130,15	20.965.794,08	100.663.209,95	1,32	4.193.790,05	-
SAÚDE	43.240.000,00	61.437.000,00	11.689.607,64	61.001.316,25	0,73	435.683,75	11.955.652,47	61.001.316,25	0,80	435.683,75	-
Administrativo Geral	43.240.000,00	61.437.000,00	11.689.607,64	61.001.316,25	0,73	435.683,75	11.955.652,47	61.001.316,25	0,80	435.683,75	-
EDUCAÇÃO	130.993.126,00	123.769.315,00	-	123.458.121,33	1,48	311.193,87	13.698.990,61	104.586.296,29	1,37	19.183.018,71	-
Ensino Fundamental	-	9.136.000,00	-	9.113.000,00	0,11	23.000,00	432.098,97	2.427.542,18	0,03	6.708.457,87	-
Ensino Médio	-	89.899.000,00	-	89.898.999,34	1,08	0,66	9.500.750,09	83.036.512,51	1,09	6.862.487,49	-
Administrativo Geral	130.993.126,00	24.734.315,00	-	24.446.121,79	0,29	288.193,21	3.766.141,55	19.122.241,65	0,25	5.612.073,35	-
ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Outros Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	9.234.418.183,00	10.091.198.130,00	877.781.618,03	6.889.160,69	100,00	1.744.804.969,31	1.434.274.923,36	5.365.073.721,05	100,00	2.440.284.404,94	-

Fonte: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável: UNICOMON. Emissão: 23/11/2016, às 11:23 min.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no 6º trimestre

José Wellington Barroso de Araújo Dia
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-4

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-1

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/02-F

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de novembro de 2016 • Nº 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Portaria nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL	PREVISÃO
	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	(últimos 12 meses)	ATUALIZADA
Receitas Correntes (I)	716.326.483,37	854.724.179,25	814.060.717,19	881.247.235,36	690.485.539,62	802.381.556,04	848.269.067,32	837.529.672,34	701.299.064,18	799.796.382,23	748.831.905,74	748.143.272,08	9.443.095.074,72	9.363.746.967,00
Receita Tributária	311.151.896,66	352.184.464,24	356.466.472,49	346.988.787,30	334.043.918,56	349.801.778,34	320.028.084,34	350.551.196,39	349.897.119,02	360.089.549,26	358.095.023,78	357.278.272,98	4.146.576.563,30	3.997.351.200,00
ICMS	260.321.486,14	259.580.583,79	309.171.351,67	282.294.881,45	259.958.984,26	271.014.862,98	257.694.215,39	279.185.719,31	279.022.220,98	297.366.479,53	289.881.377,68	297.210.720,71	3.342.702.883,79	3.309.377.384,00
IPVA	8.211.532,93	8.329.822,24	18.207.004,94	23.676.348,54	25.242.314,20	22.895.276,20	24.004.963,91	28.817.110,48	25.708.704,75	25.090.466,28	20.859.799,57	20.857.009,36	251.900.353,35	248.221.736,00
ITCD	1.311.732,39	2.260.540,66	1.032.005,21	857.109,30	1.617.728,71	1.046.012,89	597.195,22	1.915.402,31	1.432.927,86	990.427,09	1.485.779,37	1.276.143,18	15.823.004,19	16.121.369,00
IRRF	29.668.365,11	70.224.196,58	13.306.912,88	25.227.135,36	31.683.188,15	25.530.886,47	21.322.862,30	22.510.238,58	24.856.566,82	19.008.375,63	29.401.401,32	21.723.591,37	334.463.720,52	246.682.550,00
Outras Receitas Tributárias	11.638.780,09	11.789.320,97	14.749.197,84	14.933.312,65	15.541.703,24	29.314.739,85	16.408.847,52	18.122.725,76	18.876.698,61	17.633.800,73	16.466.665,84	16.210.808,36	201.686.601,46	176.948.161,00
Receita Contribuintes	47.751.275,71	64.950.424,40	36.217.307,30	51.033.074,49	35.423.237,48	61.480.220,81	37.718.089,99	53.487.850,75	20.659.697,62	56.799.822,00	50.107.080,24	37.573.645,63	553.201.726,40	484.831.328,00
Receita Patrimonial	7.164.523,74	9.287.648,75	8.938.634,28	11.127.901,38	11.389.153,91	9.825.763,87	8.166.674,34	9.199.278,50	9.985.837,96	11.901.320,57	29.908.373,29	7.651.861,25	134.546.971,84	95.256.568,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	13.212,66	-	-	-	-	-	-	-	13.212,66	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.002.330,58	5.062.746,83	455.035,72	795.522,05	1.209.540,94	817.176,79	1.810.200,42	729.308,20	714.169,81	1.488.849,31	762.916,40	931.966,36	16.779.763,41	19.489.987,00
Transferências Correntes	345.354.037,14	410.322.905,33	407.364.440,57	466.789.359,26	307.971.946,74	371.349.343,30	472.862.094,65	417.666.878,69	313.275.709,77	362.402.249,73	299.935.111,79	341.917.075,47	4.517.211.152,44	4.701.058.824,00
Cota-Parte do FPE	267.511.939,55	307.608.033,28	293.103.222,51	366.900.496,09	222.875.770,81	264.951.426,07	352.320.047,94	291.074.590,15	211.032.492,39	261.709.542,21	212.822.143,89	258.196.154,85	3.310.105.859,70	3.382.996.106,00
Transferências da LC 87/96	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	4.411.631,28	4.705.269,00
Transferências da LC 611/1989	91.409,46	90.261,25	105.569,72	81.531,86	79.600,77	81.677,11	92.750,95	55.191,02	74.989,25	75.775,94	82.979,20	87.704,68	999.441,22	1.176.177,00
Transferências do FUNDEB	40.681.454,63	44.345.838,16	46.279.100,47	52.892.467,04	36.654.931,34	42.510.829,67	55.778.136,80	46.066.417,98	38.204.239,17	42.936.735,36	39.541.725,96	39.768.290,06	525.660.166,64	651.548.045,00
Complementação do FUNDEB	8.963.989,04	8.963.989,04	30.080.801,85	9.445.739,57	9.445.739,57	9.445.739,57	12.701.274,50	18.891.479,14	9.443.364,90	9.443.364,90	9.443.364,90	9.443.364,90	145.712.211,88	135.509.137,00
Outras Transferências Correntes	27.737.608,56	48.947.147,65	37.428.110,08	37.101.488,76	38.548.268,31	53.992.034,94	51.602.248,52	61.211.564,46	54.152.988,12	47.869.195,38	37.677.261,90	34.053.925,04	530.321.841,72	525.124.090,00
Outras Receitas Correntes	2.902.419,54	12.915.989,70	4.618.826,83	4.512.590,88	434.529,33	9.107.272,93	7.683.923,58	5.895.159,81	6.766.530,00	7.114.591,36	10.023.400,29	2.790.450,41	74.765.684,66	65.759.060,00
Deduções (II)	187.777.891,71	223.932.692,50	217.950.452,11	225.141.644,73	186.443.379,65	217.816.127,42	212.268.529,86	208.763.910,35	181.932.621,08	221.035.086,19	198.215.471,97	202.949.377,65	2.484.227.185,22	2.442.873.382,00
Transferências Constitucionais e Legais	68.720.725,00	68.566.653,48	88.002.583,42	82.237.421,92	76.788.350,18	80.596.276,48	75.515.484,26	83.059.983,57	84.597.956,62	85.999.890,13	81.741.795,10	83.591.260,13	959.418.380,23	952.885.344,00
Contrib. Plano Prev Assist Social Servidor	25.445.257,03	53.312.443,50	23.077.948,29	24.670.821,72	22.919.242,86	41.684.962,46	25.375.550,36	22.862.683,75	10.807.728,00	35.638.602,10	28.577.816,00	21.415.638,42	335.988.694,49	285.710.756,00
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	184.829,97	535.364,30	-	-	200.465,19	-	213.018,19	97.153,98	186.924,42	-	87.097,70	-	1.504.853,83	1.018.451,00
Compens. Financeiro entre Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.671.524,00
Dedução de Receita para a formação do FUNDEB	93.427.079,71	101.518.231,14	106.869.920,40	118.233.401,09	86.535.321,42	95.534.888,53	111.164.477,05	102.744.089,05	86.340.012,04	99.196.593,96	87.808.763,17	97.942.479,10	1.187.315.256,66	1.200.587.307,00
III - Receita Corrente Líquida (III)=(I-II)	528.548.591,66	630.791.486,75	596.110.265,08	656.105.590,63	504.042.159,97	584.565.428,62	636.000.537,46	628.765.761,99	519.366.443,10	578.761.296,04	550.616.433,77	545.193.894,48	6.958.867.889,50	6.920.873.585,00

FONTE: SAFEM, UNICON/GECON. Emiss. em 18/11/2016 às 10h.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/O-2PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de novembro de 2016 • Nº 221

11



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria STN nº 553/2014 sobre os do TCE-I

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	498.607.986,00	498.607.986,00	250.643.347,05	202.132.993,96
RECEITAS CORRENTES	287.225.282,00	287.225.282,00	250.643.347,05	202.132.993,96
Receita de Contribuições dos Segurados	282.089.279,00	282.089.279,00	240.000.598,43	196.723.923,39
Pessoal Civil	247.952.513,00	247.952.513,00	208.774.229,57	173.267.396,62
Ativo	223.587.154,00	223.587.154,00	187.146.792,71	173.267.396,62
Inativo	15.424.363,00	15.424.363,00	14.174.733,45	-
Pensionista	8.940.996,00	8.940.996,00	7.452.703,41	-
Pessoal Militar	34.136.766,00	34.136.766,00	31.226.368,86	23.456.526,77
Ativo	29.481.612,00	29.481.612,00	27.665.960,09	23.456.526,77
Inativo	3.636.703,00	3.636.703,00	2.775.749,29	-
Pensionista	1.018.451,00	1.018.451,00	784.659,48	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	12.639,44	32.476,07
Receita Patrimonial	2.464.479,00	2.464.479,00	4.789.987,19	3.818.205,79
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.464.479,00	2.464.479,00	4.789.987,19	3.818.205,79
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.671.524,00	2.671.524,00	5.840.121,99	1.558.388,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.671.524,00	2.671.524,00	-	1.558.388,71
Demais Receitas Correntes	-	-	5.840.121,99	-
RECEITAS DE CAPITAL	211.382.704,00	211.382.704,00	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	211.382.704,00	211.382.704,00	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	597.127.163,00	597.127.163,00	717.381.053,30	429.387.047,17
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.095.735.149,00	1.095.735.149,00	968.024.400,35	631.520.041,13

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria STN nº 553/2014 sobre os do TCE-I

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.593.270.670,00	1.534.086.511,00	1.471.101.795,67	1.309.312.929,52	1.351.882.853,77	1.288.923.006,88	-	-
ADMINISTRAÇÃO	12.971.147,00	12.971.147,00	6.478.382,58	1.615.333,92	5.211.648,78	1.373.009,29	-	-
Despesas Correntes	11.291.298,00	11.291.298,00	6.471.831,71	1.615.333,92	5.205.097,91	1.373.009,29	-	-
Despesas de Capital	1.679.849,00	1.679.849,00	6.550,87	-	6.550,87	-	-	-
PREVIDÊNCIA	1.580.299.523,00	1.521.115.364,00	1.464.623.413,09	1.307.697.595,60	1.346.671.204,99	1.287.549.997,59	-	-
Pessoal Civil	1.520.799.523,00	1.394.821.584,00	1.269.828.327,54	1.215.608.220,85	1.185.052.304,38	1.195.647.675,01	-	-
Aposentadorias	1.187.853.769,00	1.035.593.329,00	941.482.543,48	923.787.296,11	891.854.181,25	903.833.930,69	-	-
Pensões	332.945.754,00	359.228.255,00	328.345.784,06	291.820.924,74	293.198.123,18	291.813.744,32	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	87.000.000,00	-	53.823.815,06	-	-	-
Reformas	-	-	80.000.000,00	-	49.852.869,92	-	-	-
Pensões	-	-	7.000.000,00	-	3.970.945,14	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	59.500.000,00	126.293.780,00	107.795.085,55	92.089.374,75	107.795.085,55	91.902.322,58	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	59.500.000,00	126.293.780,00	107.795.085,55	92.089.374,75	107.795.085,55	91.902.322,58	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	1.593.270.670,00	1.534.086.511,00	1.471.101.795,67	1.309.312.929,52	1.351.882.853,77	1.288.923.006,88	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	- 497.535.521,00	- 438.351.362,00	503.077.395,32	677.792.888,39	383.858.453,42	657.402.965,75	-	-

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de novembro de 2016 • Nº 221

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	601.749.080,91
Plano Financeiro	601.749.080,91
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	336.749.080,91
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	265.000.000,00
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Agosto de 2016	31 de dezembro 2016
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	139.687.605,28	61.681.533,47
INVESTIMENTO	41.111.607,82	12.943.193,05
OUTROS BENS E DIREITOS	3.259.876,73	3.253.325,86

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria STN nº 553/2014 sob o controle do TCE-PI R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	597.127.163,00	597.127.163,00	452.381.053,30	429.387.047,17
Receita de Contribuições	597.127.163,00	597.127.163,00	452.381.053,30	429.387.047,17
Patronal	594.823.845,00	594.823.845,00	435.773.903,76	429.265.550,82
Pessoal Civil	528.754.272,00	528.754.272,00	377.823.845,57	374.827.335,82
Ativo	474.009.191,00	474.009.191,00	332.698.817,80	327.437.614,82
Inativo	35.068.733,00	35.068.733,00	29.938.839,12	31.808.876,82
Pensionista	19.676.348,00	19.676.348,00	15.186.188,65	15.580.844,77
Pessoal Militar	66.069.573,00	66.069.573,00	57.950.058,19	54.438.214,77
Ativo	58.320.068,00	58.320.068,00	51.087.676,56	46.912.747,82
Inativo	6.200.568,00	6.200.568,00	4.966.911,34	6.022.880,77
Pensionista	1.548.937,00	1.548.937,00	1.895.470,29	1.502.587,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.303.318,00	2.303.318,00	16.607.149,54	121.496,44
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	265.000.000,00	-
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital			265.000.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	597.127.163,00	597.127.163,00	717.381.053,30	429.387.047,17
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)				

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)			Sem movimento					
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS								
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável: UNICON/GECON. Emitido em 24/11/2016, às 09:57 min.

NOTA EXPLICATIVA:

1-Durante o exercício não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício as despesas empenhadas não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.3

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí
CPF: 992.368.423-72

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/02-PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de novembro de 2016 • Nº 221

13



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.104.408,00	7.104.408,00	29.814.375,34	16.083.558,8				
RECEITAS CORRENTES	7.104.408,00	7.104.408,00	29.814.375,34	16.083.558,8				
Receita de Contribuições dos Segurados	4.639.928,00	4.639.928,00	18.012.635,91	11.032.892,6				
Pessoal Civil	4.099.393,00	4.099.393,00	16.119.878,57	10.563.483,5				
Ativo	4.099.393,00	4.099.393,00	16.119.878,57	10.563.483,5				
Inativo	-	-	-	-				
Pensionista	-	-	-	-				
Pessoal Militar	540.535,00	540.535,00	1.892.757,24	469.409,0				
Ativo	540.535,00	540.535,00	1.892.757,24	469.409,0				
Inativo	-	-	-	-				
Pensionista	-	-	-	-				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-				
Receita Patrimonial	2.464.480,00	2.464.480,00	11.292.222,04	5.050.666,2				
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-				
Receitas de Valores Mobiliários	2.464.480,00	2.464.480,00	11.292.222,04	5.050.666,2				
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-				
Receita de Serviços	-	-	-	-				
Outras Receitas Correntes	-	-	509,39	-				
Compensação Previdenciária do RGPS/RPPS	-	-	-	-				
Demais Receitas Correntes	-	-	509.517,39	-				
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-				
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-				
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.760.072,00	9.760.072,00	27.550.069,12	22.140.744,0				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	16.864.480,00	16.864.480,00	57.364.444,46	38.224.302,9				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	14.400.000,00	14.400.000,00	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	14.400.000,00	14.400.000,00	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	13.316.000,00	13.316.000,00	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	8.432.000,00	8.432.000,00	-	-	-	-	-	-
Pensões	4.884.000,00	4.884.000,00	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.084.000,00	1.084.000,00	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS/RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.084.000,00	1.084.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	14.400.000,00	14.400.000,00	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	2.464.480,00	2.464.480,00	57.364.444,46	38.224.302,92	57.364.444,46	38.224.302,92	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS						
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		-						
Plano Financeiro		-						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-						
Recursos para Formação de Reserva		-						
Outros Aportes para o RPPS		-						
Plano Previdenciário		-						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-						
Recursos para Cobertura de Déficit Atual		-						
Outros Aportes para o RPPS		-						

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de novembro de 2016 • Nº 221

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Agosto de 2016	31 de dezembro de 2015		
CAIXA		-			
BANCOS CONTA MOVIMENTO		282.281,66	282.251,76		
INVESTIMENTO		139.049.227,14	81.684.812,58		
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	9.760.072,00	9.760.072,00	27.550.069,12	22.140.744,08	
Receita de Contribuições	9.760.072,00	9.760.072,00	27.550.069,12	22.140.744,08	
Patronal	9.760.072,00	9.760.072,00	27.550.069,12	22.140.744,08	
Pessoal Civil	8.690.794,00	8.690.794,00	27.340.577,90	21.197.417,00	
Ativo	8.690.794,00	8.690.794,00	27.340.577,90	21.197.417,00	
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar	1.069.278,00	1.069.278,00	209.491,22	943.327,00	
Ativo	1.069.278,00	1.069.278,00	209.491,22	943.327,00	
Inativo					
Pensionista					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	9.760.072,00	9.760.072,00	27.550.069,12	22.140.744,08	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)			Sem movimento					
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								

Fonte: SIAFEM, Unidade Responsável: UNICON/GECOM. Data: 24/11/2016, às 12:32 min

NOTA EXPLICATIVA:

1-Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas no momento do exercício, as despesas empenhadas, não pagas e inscritas em restos a pagar não-processado deverão compor o total da despesa executada em art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí
CPF: 992.368.423-72

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/O-2PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria nº 553/2014 e Resoluções TCE-PI R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/Ago/2016 (b)	Em 31/Out/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.488.665.386,74	4.630.409.717,81	4.552.591.403,50
DEDUÇÕES (II)	725.951.187,71	1.590.409.803,06	1.429.255.271,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.040.382.523,68	1.594.533.247,16	1.402.195.620,94
Demais Haveres Financeiros	993.596,07	33.747.354,77	54.898.093,94
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	315.424.932,04	37.870.798,87	27.838.442,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.762.714.199,03	3.039.999.914,75	3.123.336.131,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	745.439.279,65	675.555.243,07	679.489.869,24
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.017.274.919,38	2.364.444.671,68	2.443.846.262,27

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	79.401.590,59	-573.428.657,11

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.956.617.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 31/Ago/2016	Em 31/Out/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	89.878.945,10	89.878.945,10	92.697.157,44
Passivo Atuarial	89.878.945,10	89.878.945,10	92.697.157,44
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	102.425.744,12	247.163.046,23	292.414.114,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.963.785,23	9.215.725,98	139.969.886,94
Investimentos	94.628.005,63	265.663.927,81	180.160.834,96
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	54.166.046,74	27.716.607,56	27.716.607,56
DÍVIDA CONSOLID. LÍQUIDA PREVIDENC (IX) = (VII - VIII)	-12.546.799,02	-157.284.101,13	-199.716.956,90
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-12.546.799,02	-157.284.101,13	-199.716.956,90

FONTE: SIAFEM, GEDIP / GECON 22-11-2016 / 13h 29 min DO 2015, Lei Nº 6.697 de 05/08/2015.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do PI
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/O-2 PI

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de novembro de 2016 • Nº 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

RS

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.724.856.336,00	6.424.096.180,51	6.022.316.199,59
Receita Tributária	2.530.052.374,00	2.227.821.072,97	2.040.698.586,53
ICMS	1.994.235.874,00	1.708.672.486,93	1.610.614.799,42
IPVA	99.288.694,00	94.120.906,67	80.940.302,65
ITCD	12.897.095,00	9.775.806,36	10.703.880,36
IRRF	246.682.550,00	234.571.158,83	194.995.237,23
Outras Receitas Tributárias	176.948.161,00	180.680.714,18	143.444.366,87
Receita de Contribuição	487.574.656,00	444.730.747,28	346.150.408,14
Receita Previdenciária	286.729.207,00	258.028.292,50	344.069.510,01
Outras Contribuições	200.845.449,00	186.702.454,78	2.080.898,13
Receita Patrimonial Líquida	2.951.353,00	4.716.392,91	3.067.058,92
Receita Patrimonial	95.256.568,00	118.094.799,35	81.925.341,14
(-) Aplicações Financeiras	92.305.215,00	113.378.406,44	78.858.282,22
Transferências Correntes	4.019.274.574,00	3.197.825.493,97	3.047.112.047,06
FPE	2.706.396.885,00	2.187.988.709,80	2.180.525.648,44
Convênios	134.158.669,00	100.595.760,84	72.023.391,13
Outras Transferências Correntes	1.178.719.020,00	909.241.023,33	794.563.007,49
Demais Receitas Correntes	685.003.379,00	549.002.473,38	585.288.098,94
Divida Ativa	6.584.362,00	1.505.216,41	4.284.123,24
Diversas Receitas Correntes	678.419.017,00	547.497.256,97	581.003.975,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.417.256.632,00	1.115.073.713,91	114.745.965,63
Operações de Crédito (III)	949.671.965,00	821.110.678,67	96.148.964,75
Amortização de Empréstimos (IV)	11.501.691,00	193.026,51	97.605,44
Alienação de Bens (V)	211.382.704,00	1.228.543,11	1.555.634,16
Transferências de Capital	244.700.272,00	27.541.465,62	16.943.761,28
Convênios	244.700.272,00	27.541.465,62	16.943.761,28
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	265.000.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	244.700.272,00	292.541.465,62	16.943.761,28
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)	7.969.556.608,00	6.716.637.646,13	6.039.259.960,87

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

RS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	EM 2016	EM 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.838.104.446,00	7.187.828.403,55	5.884.923.905,53	6.582.039.301,68	5.672.408.514,58	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	5.197.658.289,00	4.957.185.996,88	4.229.922.342,67	4.544.139.783,30	4.113.046.904,73	-	-
Juros e Encargos da Dívida (IX)	162.836.543,00	154.410.705,01	120.387.223,58	137.087.010,82	120.376.882,07	-	-
Outras Despesas Correntes	2.477.609.614,00	2.076.231.701,66	1.534.614.339,28	1.900.812.507,56	1.438.984.727,78	-	-
Tranf. Const e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Desp. Correntes	2.477.609.614,00	2.076.231.701,66	1.534.614.339,28	1.900.812.507,56	1.438.984.727,78	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.675.267.903,00	7.033.417.698,54	5.764.536.681,95	6.444.952.290,86	5.552.031.632,51	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.253.093.684,00	1.158.564.757,14	611.301.642,39	1.068.874.419,38	575.680.777,96	-	-
Investimentos	1.626.894.198,00	635.366.992,71	370.107.654,75	580.635.140,13	335.773.168,79	-	-
Inversões Financeiras	385.104.373,00	285.539.383,10	20.361.414,47	285.539.383,10	19.421.792,49	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	385.104.373,00	285.539.383,10	20.361.414,47	285.539.383,10	19.421.792,49	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	241.095.113,00	237.658.381,33	220.832.573,17	202.699.896,15	220.485.816,68	-	-
DESPES PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.011.998.571,00	920.906.375,81	390.469.069,22	866.174.523,23	355.194.961,28	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	9.687.266.474,00	7.954.324.074,35	6.155.005.751,17	7.311.126.814,09	5.907.226.593,79	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX = VII - XVIII)	(1.717.709.866,00)	(1.237.686.428,22)	(115.745.790,30)	(594.489.167,96)	132.033.367,08	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	266.981.895,00	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-393.684.000,00			

FONTE: SIAFEM, GECON 21-11-2016 / 12h 19 min e LDO 2015, Lei Nº 6.697 de 05/08/2015.

NOTA EXPLICATIVA:

- Os valores das receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas.
- Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barros de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí
CPF: 992.368.423-72

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC 008.287/O-2PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de novembro de 2016 • Nº 221

17



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
[a]	[b]	[c]	[d]	[e=a+b-c-d]	[f]	[g]	[h]	[i]	[j]	[l=f+g+i]		
RESTOS A PAGAR (EXCET INTRA-ORÇAM) (I)	-	315.424.932,04	253.520.123,05	6.349.758,54	55.555.050,45	-	83.531.247,85	56.647.512,87	56.647.512,87	802.087,49	26.081.647,49	81.636.697,94
EXECUTIVO	-	314.085.917,85	252.543.226,76	6.299.687,76	55.243.003,33	-	48.621.842,66	35.337.561,61	35.337.561,61	383.657,35	12.900.623,70	68.143.627,03
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	219.736.072,41	193.574.065,45	4.721.673,57	21.440.333,39	-	39.440.305,98	29.672.504,41	29.672.504,41	378.119,12	9.389.682,45	30.830.015,84
110102 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR	-	471.719,36	445.822,32	-	25.897,04	-	-	-	-	-	-	25.897,04
110103 - GABINETE MILITAR	-	1.985.772,09	1.898.757,12	-	87.014,97	-	-	-	-	-	-	87.014,97
110110 - SECRETARIA DE GOVERNO	-	642.293,97	635.223,49	-	7.070,48	-	77.795,00	77.795,00	77.795,00	-	-	7.070,48
110111 - SUP REPR DO ESTADO - BRASLIA	-	166.265,15	162.476,28	-	3.788,87	-	-	-	-	-	-	3.788,87
110113 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE	-	92.994,49	74.366,69	-	18.627,80	-	-	-	-	-	-	18.627,80
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	-	208.227,66	207.814,09	413,57	-	-	14.219,00	14.219,00	14.219,00	-	-	-
110115 - COORD EST DE POLITICAS P MULHERES CEPM-PI	-	232.626,28	212.972,87	-	19.653,41	-	-	-	-	-	-	19.653,41
110116 - COORD DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER	-	81.892,70	76.522,72	-	5.369,98	-	-	-	-	-	-	5.369,98
110117 - COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGACAO	-	47.049,80	47.049,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110118 - COORD DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL	-	22.181,94	22.156,77	-	25,17	-	-	-	-	-	-	25,17
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	-	5.578.073,89	4.591.301,46	-	986.772,43	-	1.239.986,93	733.722,50	733.722,50	89.431,86	416.632,57	1.403.605,00
130101 - SECRETARIA DA FAZENDA	-	8.247.030,75	2.532.331,97	0,02	5.714.698,76	-	3.170.274,67	2.316.433,36	2.316.433,36	118.388,77	735.452,54	6.450.151,30
130116 - FUNDO DESENV E APERF DA ADM TRIBUT. FUNDAT	-	-	-	-	-	-	360,00	-	-	-	360,00	-
140101 - SEC DA EDUCACAO E CULTURA	-	2.638.271,47	2.455.159,53	-	183.111,94	-	1.427.974,01	1.108.197,05	1.108.197,05	-	319.776,96	502.888,90
140102 - RECUR PARA DESENV EDUC BASICA	-	83.807.559,48	75.538.473,64	4.700.029,84	3.569.056,00	-	4.583.165,28	3.271.046,22	3.271.046,22	-	1.312.119,06	4.881.175,06
150101 - SEC DE DESENVOLV RURAL	-	1.379.398,57	1.210.342,34	-	169.056,23	-	1.027.968,23	73.099,11	73.099,11	-	954.869,12	1.123.925,35
160101 - SEC DA INFRA ESTRUTURA	-	2.332.934,19	707.055,41	-	1.625.878,78	-	-	-	-	-	-	1.625.878,78
170101 - FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PI	-	65.569.771,40	62.361.277,32	-	3.208.494,08	-	14.111.768,24	11.919.363,34	11.919.363,34	-	2.192.404,90	5.400.898,98
170102 - HOSP REG MANOEL S SANTOS - B JES	-	295.348,82	96.937,59	-	198.411,23	-	30.794,34	-	-	-	30.794,34	229.205,57
170103 - HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES FLORIANO	-	179.900,08	172.548,33	-	7.351,75	-	177.651,94	148.300,38	148.300,38	-	29.351,56	36.703,31
170104 - HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAIBA	-	11.051,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
170105 - HOSP REG JUSTINO LUZ - PICOS	-	25.738,55	-	-	25.738,55	-	-	-	-	-	-	25.738,55
170106 - HOSP REG SEN CANDIDO FERRAZ - S.R.N	-	230.159,78	214.004,83	-	16.154,95	-	-	-	-	-	-	16.154,95
170108 - HOSP REG DE C MAIOR	-	412.655,80	407.262,58	-	5.393,22	-	240,60	-	-	-	240,60	5.633,82
170109 - HOS REG J. P. CAVALCANTE - CORRENTE	-	54.573,28	51.914,38	-	2.658,90	-	116.826,97	96.662,28	96.662,28	-	20.164,69	22.823,59
170110 - HOSP REG DEOLINDO COUTO - OEIRAS	-	98.389,40	-	-	98.389,40	-	86,68	-	-	-	86,68	98.476,08
170111 - HOSP REG DR CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	-	37.145,49	3.788,73	-	33.356,76	-	-	-	-	-	-	33.356,76
170112 - LAB.CEN.DE SAUDE PUB. DR.COSTA ALVARENGA	-	-	-	-	-	-	101.104,63	101.104,63	101.104,63	-	-	-
170113 - HOSP INFANTIL DR LUCIDIO PORTELA-THE	-	453.274,39	311.392,57	-	141.881,82	-	483.518,52	210.872,31	210.872,31	-	272.646,21	414.528,03
170114 - HOSP AREOLINO DE ABREU - TERESINA	-	68.225,70	68.225,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
170115 - MATERNIDADE EVANG.ROSA - TERESINA	-	465.246,53	465.071,32	-	175,21	-	540.817,54	511.956,32	511.956,32	8.025,03	20.836,19	21.011,40
170116 - INST DOENÇAS TROP NAT PORTELA - THE	-	161.842,54	160.705,74	1.136,80	-	-	-	-	-	-	-	-
170117 - HOSP GETULIO VARGAS - TERESINA	-	1.563.946,10	1.563.594,67	-	351,43	-	-	-	-	-	-	351,43
170118 - CEN HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PI THE	-	-	-	-	-	-	344.565,17	324.311,65	324.311,65	15.454,00	4.799,52	4.799,52
170119 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIBA	-	455.228,94	356.508,45	-	98.720,49	-	815.790,86	737.631,07	737.631,07	-	78.159,79	176.880,28
170121 - HOSP EST DR. J. HARTMAN - ESPERANTINA	-	94.521,73	40.832,67	-	53.689,06	-	256.830,81	203.711,68	203.711,68	-	53.119,13	106.808,19
170123 - HOSP. EST JOSE MOURA FE - SIMPLICIO MENDES	-	28.200,67	4.949,50	-	23.251,17	-	62.583,69	45.956,12	45.956,12	-	16.627,57	39.878,74
170124 - HOSP REG TERESINHA N BARROS-S JOAO	-	49.583,65	21.490,82	-	28.092,83	-	36.097,17	-	-	-	36.097,17	64.190,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
[a]	[b]	[c]	[d]	[e=a+b-c-d]	[f]	[g]	[h]	[i]	[j]	[l=f+g+i]		
170125 - HOSP. REG. EUSTAQUIO PORTELA - VALENÇA PI	-	89.897,42	52.406,59	-	37.490,83	-	34.958,00	33.573,00	33.573,00	-	1.385,00	38.875,83
170126 - HOSP REG DIRC ARCOVERDE - URUÇUI	-	162.442,29	-	-	162.442,29	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	170.442,29
170128 - HOSP EST DE CANTO DO BURITI	-	23.326,60	6.627,72	-	16.698,88	-	16.913,79	1.410,00	1.410,00	-	15.503,79	32.202,67
170129 - COORD REG DE SAÚDE - PARNAIBA	-	2.220,40	2.220,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
170131 - COORD REG DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	-	19.406,44	3.351,39	-	16.055,05	-	-	-	-	-	-	16.055,05
170132 - COORD REG DE SAÚDE - VALENÇA DO PI	-	-	-	-	-	-	1.150,00	-	-	-	1.150,00	1.150,00
170133 - COORD REG DE SAÚDE - PICOS	-	8.556,81	2.950,33	-	5.606,48	-	-	-	-	-	-	5.606,48
170134 - COORD REG DE SAÚDE - FLORIANO	-	17.208,13	-	-	17.208,13	-	-	-	-	-	-	17.208,13
170135 - 12 DIRETORIA REG DE SAUDE DE S RDO NONATO	-	24.851,60	21.476,14	-	3.375,46	-	-	-	-	-	-	3.375,46
170136 - 13 DIRETORIA REG DE SAUDE - BOM JESUS	-	19.830,26	2.831,94	-	16.998,32	-	17.436,60	11.418,60	11.418,60	-	6.018,00	23.016,32
170137 - 4 COORDENACAO REGIONAL DE SAUDE - TERESINA	-	2.900,00	1.370,00	-	1.530,00	-	-	-	-	-	-	1.530,00
170138 - UNIDADE INTEGRADA DE SAUDE DO MOCAMBINHO	-	-	-	-	-	-	65.872,70	65.872,70	65.872,70	-	-	-
170139 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE	-	1.123.514,25	837.343,98	-	286.170,27	-	1.038.478,56	453.097,36	453.097,36	-	585.381,20	871.551,47
190101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-	616.051,53	600.000,62	15.705,91	345,00	-	34.811,25	23.548,03	23.548,03	11.047,74	215,48	560,48

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de novembro de 2016 • Nº 221

200101 - SEC DESENV ECON. E TECNOLÓGICO	-	625.135,89	620.748,46	4.387,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
210101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	-	3.412.515,03	3.402.493,65	-	10.021,38	2.255.253,04	1.884.232,63	1.884.232,63	134.964,41	236.056,00	246.077,38	-	-
220101 - SEC DA JUSTIÇA E DIR HUMANOS	-	4.422.866,27	4.339.569,08	-	83.297,19	4.076.371,31	3.122.180,47	3.122.180,47	-	954.190,84	1.037.488,03	-	-
240101 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	-	513.648,29	129.522,79	-	384.125,50	-	-	-	-	-	384.125,50	-	-
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUÍ	-	8.877.447,21	7.415.467,41	-	1.461.979,80	765.707,38	489.067,00	489.067,00	-	276.640,38	1.738.620,18	-	-
260102 - HOSP DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA	-	1.240.726,02	1.233.880,39	-	6.845,63	111.845,52	52.495,86	52.495,86	-	59.349,66	66.195,29	-	-
260109 - 11 BAT. POLICIA MILITAR SAO RAIMUNDO NONATO	-	355,00	-	-	355,00	-	-	-	-	-	355,00	-	-
260111 - 14 BATALHAO POLICIA MILITAR OERAS	-	195,00	-	-	195,00	-	-	-	-	-	195,00	-	-
260109 - 11 BAT. POLICIA MILITAR SAO RAIMUNDO NONATO	-	-	-	-	-	90,00	-	-	-	-	90,00	-	-
260111 - 14 BATALHAO POLICIA MILITAR OERAS	-	-	-	-	-	1.191,30	-	-	-	-	1.191,30	-	-
280101 - SEC DO MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	-	1.338.019,56	1.333.920,93	-	4.098,63	206.701,81	179.914,72	179.914,72	-	26.787,09	30.885,72	-	-
300101 - SEC DA ASSIST SOCIAL E CIDADANIA	-	476.016,70	468.230,68	-	7.786,02	-	-	-	-	-	7.786,02	-	-
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST SOCIAL	-	3.012.800,43	2.891.089,63	-	121.710,80	101.808,00	101.808,00	101.808,00	-	-	121.710,80	-	-
330101 - COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	643.752,71	640.683,61	-	3.069,10	314.058,36	307.549,67	307.549,67	-	6.508,69	9.577,79	-	-
350101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	-	4.923.726,38	4.634.741,41	-	288.984,97	108.211,41	107.404,10	107.404,10	807,31	-	288.984,97	-	-
360101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	-	745.961,14	245.774,31	-	500.186,83	-	30.613,28	-	-	30.613,28	530.800,11	-	-
370101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	-	945.145,86	937.264,09	-	7.881,77	20.362,78	-	-	-	20.362,78	28.244,55	-	-
380101 - SEC. EST. P/INCLUSAO DA PESSOA C/DEFICIENCIA	-	589.751,75	543.801,31	-	45.950,44	339.206,71	75.821,95	75.821,95	-	263.384,76	309.335,20	-	-
440101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	-	494.587,75	386.259,60	-	108.328,15	32.790,78	10.128,20	10.128,20	-	22.662,58	130.990,73	-	-
450101 - SECRETARIA DAS CIDADES	-	779.137,35	291.393,40	-	487.743,95	-	24.347,30	500,00	500,00	23.847,30	511.591,25	-	-
460101 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	-	2.319.279,59	1.631.975,10	-	687.304,49	-	-	-	-	-	687.304,49	-	-
470101 - SECRETARIA DO TURISMO	-	104.479,68	-	-	104,479,68	-	-	-	-	-	-	-	-
480101 - SEC DO TRAB E EMPREENDEDORISMO	-	1.636.621,53	1.365.658,94	-	270.962,59	766,70	766,70	766,70	-	-	270.962,59	-	-
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	-	982.097,26	958.675,43	-	23.421,83	1.192.400,60	838.326,90	838.326,90	-	354.073,70	377.495,53	-	-
500101 - SEC. EST. MINERACAO PETROLEO ENERG. RENOV	-	90.149,87	88.436,99	-	1.712,88	1.923,52	391,50	391,50	-	1.532,02	3.244,90	-	-
510101 - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ	-	1.262.354,61	1.250.036,59	-	12.318,02	18.615,00	18.615,00	18.615,00	-	-	12.318,02	-	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	94.349.845,44	58.969.161,31	1.578.014,19	33.802.689,94	9.181.536,68	5.665.057,20	5.665.057,20	5.538,23	3.510.941,25	37.313.611,19	-	-

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
[a]	[b]	[c]	[d]	[e=a+b-c-d]	[f]	[g]	[h]	[i]	[j]	[k]	[l=f+g+i]	
140201 - FUNDAÇÃO UNIV ESTADUAL DO PI	-	14.910.127,62	13.598.960,79	-	1.311.166,83	-	4.708.326,41	3.499.487,01	3.499.487,01	-	1.208.839,40	2.520.006,23
140203 - FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PI	-	629.523,33	614.401,00	-	15.122,33	-	159.334,91	129.795,40	129.795,40	-	29.539,51	44.661,84
140204 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCAT DO PI	-	506.579,76	469.290,70	-	37.289,06	-	11.686,67	2.841,00	2.841,00	-	8.845,67	46.134,73
150201 - INST DE TERRAS DO PI - INTERPI	-	776.422,22	441.838,70	-	334.583,52	-	-	-	-	-	-	334.583,52
150202 - INST DE ASS TEC EXT RUR-EMATER	-	1.017.722,55	959.572,64	-	58.149,91	-	418.873,59	269.602,59	269.602,59	-	149.271,00	207.420,91
150204 - AG NCIA DE DEFESA AGROP DO PI	-	394.966,62	334.340,87	-	60.625,75	-	138.591,99	32.291,70	32.291,70	-	106.300,29	166.926,04
160208 - INST DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI	-	1.147.458,31	944.574,95	-	202.883,36	-	48.947,85	44.947,85	44.947,85	-	4.000,00	206.883,36
190201 - FUNDAÇÃO CEPRO	-	607.618,61	602.751,21	-	4.867,40	-	57.915,06	5.357,00	5.357,00	-	52.558,06	57.425,46
200201 - JUNTA COMERC DO EST DO PIAUÍ	-	492.373,40	490.873,40	1.500,00	-	-	41.334,35	41.198,35	41.198,35	-	136,00	136,00
200203 - FUND AMPARO À PESQUISA DO PI	-	157.648,26	156.732,49	-	915,77	-	-	-	-	-	-	915,77
200205 - INST DE METROLOGIA DO PI - IMEPI	-	143.679,33	143.679,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-
210201 - INST DE ASSIST. E PREVID. NCIA - IAPPE	-	9.752.991,54	6.644.758,91	-	3.108.232,63	-	134.796,77	97.925,49	97.925,49	-	36.871,28	3.145.103,91
210203 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO PIAUÍ	-	54.166.046,74	26.449.439,18	-	27.716.607,56	-	28.947,85	-	-	-	28.947,85	27.745.555,41
210204 - AG. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ	-	1.103.827,82	551.865,19	522.275,00	29.687,63	-	1.955.223,44	394.921,90	394.921,90	500,00	1.559.801,54	1.589.489,17
210205 - EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PI	-	2.709.645,25	1.251.427,58	1.054.239,19	403.978,48	-	627.551,93	604.553,23	604.553,23	-	22.998,70	426.977,18
450201 - DEP EST DE TRANSITO DO PIAUÍ	-	3.510.913,37	3.092.929,28	-	417.984,09	-	489.174,53	465.393,60	465.393,60	-	23.780,93	441.765,02
450202 - AG DESENV HABITACIONAL DO PIAUÍ	-	185.539,72	170.892,73	-	14.646,99	-	-	-	-	-	-	14.646,99
450203 INSTITUTO DE AGUAS E ESGOTOS DO PI	-	32.676,18	32.676,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
460201 - DEP DE ESTRADAS RODAGEM DO PIAUÍ	-	1.796.668,73	1.730.874,19	-	65.794,54	-	290.856,92	11.805,90	11.805,90	-	279.051,02	344.845,56
460202 - CIA METROP. TRANSP. PUBLICOS	-	307.416,08	287.281,99	-	20.134,09	-	69.974,41	64.936,18	64.936,18	5.038,23	-	20.134,09
LEGISLATIVO	-	217.719,54	180.236,43	37.483,11	-	-	1.615.519,94	848.526,88	848.526,88	26.099,58	740.893,48	740.893,48
010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-	98.416,72	98.416,72	-	-	-	3.750,00	3.750,00	3.750,00	-	-	-
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	-	118.727,98	81.244,87	37.483,11	-	-	847.595,66	510.941,42	510.941,42	26.099,58	310.554,66	310.554,66
020102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO	-	574,84	574,84	-	-	-	764.174,28	333.835,46	333.835,46	-	430.338,82	430.338,82
JUDICIÁRIO	-	507.183,63	448.699,55	-	58.484,08	-	31.354.610,38	19.074.826,54	19.074.826,54	-	12.279.783,84	12.338.267,92
040101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	506.158,86	448.699,55	-	57.459,31	-	1.036.127,56	117.867,58	117.867,58	-	918.259,98	975.719,29
040103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	617.276,89	396.357,53	396.357,53	-	220.919,36	220.919,36
040105 - FUNDO ESP REAP E MOD DO JUDICIÁRIO	-	1.024,77	-	-	1.024,77	-	29.499.038,88	18.552.475,71	18.552.475,71	-	10.946.563,17	10.947.587,94
040106 - ESCOLA JUDICIARIA DO PIAUÍ	-	-	-	-	-	-	202.167,05	8.125,72	8.125,72	-	194.041,33	194.041,33
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	614.111,02	347.960,31	12.587,67	253.563,04	-	1.939.274,87	1.386.597,84	1.386.597,84	392.330,56	160.346,47	413.909,51
250101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	-	273.486,02	188.575,31	12.587,67	72.323,04	-	1.939.274,87	1.386.597,84	1.386.597,84	392.330,56	160.346,47	232.669,51
250102 - FUNDO ESPECIAL DO MIN PUBLICO	-	340.625,00	159.385,00	-	181.240,00	-	-	-	-	-	-	181.240,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAM) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III = I + II)	-	315.424.932,04	253.520.123,05	6.349.758,54	55.555.050,45	-	83.531.247,85	56.647.512,87	56.647.512,87	802.087,49	26.081.647,49	81.636.697,94

FONTE: SIAFEM/GECON / 22-11-2016 / 10h 04min

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí
CPF: 997.368.472-77

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CPF: 008.787/7-7PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.847.376.976,00	3.847.376.976,00	3.324.205.886,20	86,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transportes Interurbano e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.336.351.321,00	3.336.351.321,00	2.842.022.996,87	85,18
1.1.1- ICMS	3.271.701.801,00	3.271.701.801,00	2.767.301.467,82	84,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	16.716.157,20	
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	10.973.937,00	10.973.937,00	2.506.025,81	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizações e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	-	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	(601.376,70)	
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	37.675.583,00	37.675.583,00	56.100.722,74	148,90
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de 2% do ICMS	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão em Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	16.121.369,00	16.121.369,00	12.252.732,32	76,00
1.2.1- ITCD	16.121.369,00	16.121.369,00	12.374.623,94	76,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	2.001,18	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizações e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	(123.892,80)	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	248.221.736,00	248.221.736,00	235.358.998,16	94,82
1.3.1- IPVA	248.221.736,00	248.221.736,00	235.396.819,14	94,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizações e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	(37.820,96)	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	246.682.550,00	246.682.550,00	234.571.158,83	95,09
1.4.1- IRRF	246.682.550,00	246.682.550,00	234.571.158,83	95,09
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizações e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.388.877.552,00	3.388.877.552,00	2.739.480.016,81	80,84
2.1- Cota-Parte FPE	3.382.996.106,00	3.382.996.106,00	2.734.985.886,91	80,85
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.705.269,00	4.705.269,00	3.676.359,40	78,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.176.177,00	1.176.177,00	817.770,50	100,00
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.236.254.528,00	7.236.254.528,00	6.063.685.903,01	83,80
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.4 1.1.7)))	824.706.928,00	824.706.928,00	696.630.912,71	84,47
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	124.110.868,00	124.110.868,00	117.698.409,57	94,83
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (20% de 2.3)	294.044,25	294.044,25	204.442,63	100,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	949.111.840,25	949.111.840,25	814.533.764,91	85,82
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	6.287.142.687,75	6.287.142.687,75	5.249.152.138,11	83,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	82.065.960,00	82.065.960,00	55.453.208,62	67,57

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de novembro de 2016 • Nº 221

				R\$ 1,00
RREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI				
10.1- Transferências do Salário-Educação	48.669.468,00	48.669.468,00	17.410.813,56	35,77
10.2- Outras Transferências do FNDE	33.396.492,00	33.396.492,00	38.042.395,06	113,91
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	34.945.326,00	34.945.326,00	67.937.503,10	194,41
11.1- Transferências de Convênios	34.945.326,00	34.945.326,00	67.937.503,10	194,41
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+423)	117.011.286,00	117.011.286,00	123.390.711,72	105,45

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.208.092.027,45	1.208.092.027,45	991.696.051,11	82,09
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	502.328.878,40	502.328.878,40	417.858.272,28	83,18
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB (20% de 1.2)	3.224.273,40	3.224.273,40	2.450.546,46	76,00
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de (1.3 - 5))	24.822.173,40	24.822.173,40	23.532.117,72	94,80
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.4)	676.599.221,40	676.599.221,40	546.997.177,38	80,85
15.5- ICMS-Desonerado Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.5)	941.053,40	941.053,40	735.271,48	78,13
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de (2.3 - 6))	176.426,45	176.426,45	122.665,38	100,00
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	789.585.202,40	789.585.202,40	569.908.183,47	72,18
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	651.548.045,40	651.548.045,40	440.632.873,45	67,63
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	135.509.137,40	135.509.137,40	127.784.233,40	94,30
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.528.020,40	2.528.020,40	1.491.075,42	59,02
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	(566.543.982,55)	(566.543.982,55)	(551.063.177,45)	99,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS / PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	688.347.050,00	788.339.530,37	6,45	539.462.940,79	81,72	-
18.1- Com Ensino Fundamental	-	142.166.050,00	31.612.106,99	2,38	124.926.649,06	87,87	-
18.2- Com Ensino Médio	-	526.181.000,00	446.427.423,44	84,84	414.536.291,73	78,78	-
19- OUTRAS DESPESAS	34.539.680,00	76.218.680,00	38.668,33	50,72	38.658.415,00	50,72	-
19.1- Com Ensino Fundamental	6.200.000,00	6.200.000,00	630,50,28	10,69	663.050,28	10,69	-
19.2- Com Ensino Médio	28.339.680,00	70.018.680,00	37.999,05	54,27	37.995.364,72	54,26	-
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	34.539.680,00	744.565.730,00	616.698,29	82,83	578.121.355,79	77,65	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
21.1 - FUNDEB 60%	-
21.2 - FUNDEB 40%	-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
22.1 - FUNDEB 60%	-
22.2 - FUNDEB 40%	-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (22)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)	578.121.355,79
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100 %	94,1
24.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que amonetação do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16) x 100 %	6,1
24.3 - Mínimo de 5% mínimo Aplicado no Exercício ((24.1 + 24.2))	(1,44)

	R\$ 1,00
RREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUSEQUENTE	VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O TRIMESTRE DE 2016	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÚCARES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%			
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100			
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 8)	1.571.785.671,94	1.571.785.671,94	1.312.288.034,53	83,49			
DESPESAS COM AÇÚCARES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
28.1 - Crech	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
28.2 - Pré-escola	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
29- ENSINO FUNDAMENTAL	14.250.000,00	149.081.726,00	132.581,385	88,93	125.896.128,84	84,45	-
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	148.366.050,00	132.278,25	89,15	125.589.699,84	84,65	-
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos	8.050.000,00	715.676,00	306.429,50	42,82	306.429,50	42,82	-
30- ENSINO MÉDIO	54.848.775,00	607.551.069,00	493.331,431	81,20	461.181.639,87	75,91	-
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.339.680,00	596.199.680,00	484.424,430	81,25	452.531.656,45	75,90	-
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos	26.509.095,00	11.351.389,00	8.907,92	78,47	8.649.983,42	76,20	-
31- ENSINO SUPERIOR	16.347.751,00	14.431.121,00	12.325,83	85,48	11.614.504,05	80,48	-
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	16.122.908,00	9.100.617,00	5.949.624,45	65,38	5.944.867,75	65,32	-
33- OUTRAS	1.321.167.619,00	450.947.531,00	432.694.067,8	95,95	355.802.327,79	78,90	-
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÚCARES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	1.422.053,00	1.231.112.064,00	1.076.892.775,47	87,47	960.439.468,3	78,11	-

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de novembro de 2016 • Nº 221

21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMUM MDE	VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(551.063.177,46)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	127.784.233,80
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	1.491.075,82
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTER, DO FUNDEB	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTER, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (3636 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(421.787.867,84)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	1.382.227.336,14
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (5) / ((43) / (8) x 100) %	26,33%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	82.065.960,00	104.912.325,00	74.925.945,16	71,42	72.782.483,85	69,37	
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	84.912.945,00	45.722.945,00	4.821.377,22	10,54	2.120.759,28	4,64	
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	69.172.429,00	82.419.641,00	21.613.616,36	26,22	19.140.856,28	23,22	

RREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	236.151.334,00	233.054.911,00	101.360.938,74	43,49	94.044.099,51	39,82	-
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34+49)	1.658.888.387,00	1.464.166.975,00	1.178.253.714,21	130,97	1.054.483.567,81	117,84	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	568.417.107,65
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	569.658.325,55
54.1 - Orçamento do Exercício	547.626.772,55
54.2 - Restos a Pagar	22.031.553,00
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.491.075,82
56- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	249.857,92

FONTE: SIAFEM, GECON, 23/11/2016, 12h 27min

NOTAS EXPLICATIVAS:

¹ Limites máximos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício com pagamento dos profissionais registrados no Ensino Fundamental e Médio como capital dos recursos do FUNDI

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos em conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no bimestre do exercício imediatamente subsequente à abertura de crédito adicional."

³ Receitas máximas a serem aplicadas em MDE em impostos e transferências legais, após a do das transferências constitucionais. O valor pela aplicação do percentual de 25%, previsto no artigo 212 da CF/1988, sobre o total da receita líquida de impostos.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar sem disponibilidade financeira vinculada deverão ser informados somente no RREO do bimestre do exercício.

⁵ Registra o percentual efetivamente aplicado em MDE em receitas líquidas provenientes do limite constitucional mínimo de verbas, servando somente no encerramento do exercício, não considerado é anu

⁶ Durante o exercício, não deverão ser incluídas despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados, por força do art. 36, inciso Lei 4.320/64

⁷ Para fins de interpretação, o valor do Resultado da Transferência será deduzido quando posicionado, reduzindo o valor das deduções que são negativas.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí
CPF: 992.368.423-72

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/O-2PI

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de novembro de 2016 • Nº 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 / BIMESTRE SETEMBRO -OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.847.376.976,00	3.847.376.976,00	3.324.205.886,20	86,40
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	16.121.369,00	16.121.369,00	12.250.731,14	75,99
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.309.377.384,00	3.309.377.384,00	2.822.800.813,86	85,30
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	248.221.736,00	248.221.736,00	235.358.998,18	94,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	246.682.550,00	246.682.550,00	234.571.158,83	95,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000.000,00	16.000.000,00	16.716.157,20	104,48
Dívida Ativa dos Impostos	10.973.937,00	10.973.937,00	2.508.026,99	22,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.388.877.552,00	3.388.877.552,00	2.739.480.016,81	80,84
Cota-Parte FPE	3.382.996.106,00	3.382.996.106,00	2.734.985.886,91	80,85
Cota-Parte IPI-Exportação	1.176.177,00	1.176.177,00	817.770,50	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.705.269,00	4.705.269,00	3.676.359,40	78,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.705.269,00	4.705.269,00	3.676.359,40	78,13
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	949.111.840,00	949.111.840,00	814.533.764,49	85,82
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	824.706.928,00	824.706.928,00	696.630.912,74	84,47
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	124.110.868,00	124.110.868,00	117.698.409,60	94,83
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	294.044,00	294.044,00	204.442,15	69,53
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	6.287.142.688,00	6.287.142.688,00	5.249.152.138,52	83,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	268.147.280,00	268.147.280,00	253.769.994,88	94,64
Provenientes da União	178.904.613,00	178.904.613,00	185.422.675,73	103,64
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	89.242.667,00	89.242.667,00	68.347.319,15	76,59
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	268.147.280,00	268.147.280,00	253.769.994,88	94,64

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de novembro de 2016 • Nº 221

23

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	861.791.180,00	1.049.375.956,00	945.911.951,86	90,14	923.280.699,03	87,98	
Pessoal e Encargos Sociais	345.491.289,00	404.856.910,00	400.707.799,40	98,98	400.707.799,40	98,98	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	516.299.891,00	644.519.046,00	545.204.152,46	84,59	522.572.899,63	81,08	
DESPESAS DE CAPITAL	139.411.013,00	91.522.692,00	33.426.005,72	36,52	25.297.280,41	27,64	
Investimentos	139.411.013,00	91.522.692,00	33.426.005,72	36,52	25.297.280,41	27,64	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.001.202.193,00	1.140.898.648,00	979.337.957,58	85,84	948.577.979,44	83,14	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	307.165.752,00	397.634.270,00	277.734.872,49	28,36	262.400.338,84	27,66	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	267.069.178,00	360.148.198,00	276.495.738,13	28,23	261.819.664,48	27,60	
Recursos de Operações de Crédito	31.176.574,00	29.394.072,00	1.076.350,00	0,11	417.900,00	0,04	
Outros Recursos	8.920.000,00	8.092.000,00	162.784,36	0,02	162.774,36	0,02	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	307.165.752,00	397.634.270,00	277.734.872,49	28,36	262.400.338,84	27,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	694.036.441,00	743.264.378,00	701.603.085,09	71,64	686.177.640,60	72,34	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIh / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ^{4,5}						13,07%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12)/100 x IVb]						1,07%	

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>					
...					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total (IX)					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>					
...					
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>					
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>					
Total (X)					

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de novembro de 2016 • Nº 221

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(l)	(l/total l) x 100	(m)	(m/total m) x 100	
Atenção Básica	236.271.625,00	272.197.356,00	212.770.507,43	21,73	208.017.013,70	21,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	259.151.240,00	276.821.496,00	213.179.956,19	21,77	198.151.732,06	20,89	
Suporte Profilático e Terapêutico	17.259.627,00	25.258.937,00	16.792.356,66	1,71	14.236.877,07	1,50	
Vigilância Sanitária	796.000,00	2.655.100,00	769.845,71	0,08	322.804,53	0,03	
Vigilância Epidemiológica	7.536.798,00	9.983.843,00	683.908,00	0,07	683.908,00	0,07	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	550.813.866,00	534.656.263,83	54,59	526.931.617,08	55,55	
Tecnologia da Informação	-	50,00	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	464.647.157,00	3.168.000,00	485.119,76	0,05	234.027,00	0,02	
TOTAL	985.662.447,00	1.140.898.648,00	979.337.957,58	100,00	948.577.979,44	100,00	-

FONTE: SIAFEM, GECON, 22/11/2016, 12h 31min

NOTAS:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ As receitas de Impostos são apresentadas com as devidas deduções de restituições.

⁷ Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí
CPF: 992.368.423-72

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/O-2PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 25 e 28) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2016				SALDO TOTAL		
	(a)				No bimestre		Até o bimestre		(c) = (a+b)		
							(b)				
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LIQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2015	EXERCÍCIO CORRENTE 2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado											
Des Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDAS (RCL)	6.600.087.436,36	6.958.867.889,50	7.108.195.506,27	7.260.727.485,81	7.416.532.589,27	7.575.681.053,34	7.738.244.621,88	7.904.296.578,28	8.073.911.778,49	8.247.166.684,75	8.424.139.400,10
TOTAL DAS DESPESAS RCL (%)											

Nota:

FONTE: SIAFEM, GECON / 21-11-2016 / 08h 05min.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/O-2PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) - Portaria STN nº 362/14 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	9.234.418.183,00
Previsão Atualizada	9.234.418.183,00
Receitas Realizadas	7.652.548.300,86
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados e Créditos Adicionais)	266.981.895,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	9.234.418.183,00
Créditos Adicionais	856.779.947,00
Dotação Atualizada	10.091.198.130,00
Despesas Empenhadas	8.346.393.160,69
Despesas Liquidadas	7.650.913.721,06
Despesas Pagas	6.651.173.353,49
Superávit Orçamentário	1.634.579,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.346.393.160,69
Despesas Liquidadas	7.650.913.721,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	6.958.867.889,50

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	57.364.444,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	57.364.444,46
PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	968.024.400,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	1.351.882.853,77
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(383.858.453,42)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	2.956.617.000,00	(573.428.657,11)	-19,39%
Resultado Primário	(393.684.000,00)	(594.489.167,96)	151,01%

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de novembro de 2016 • Nº 221

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) - Portaria STN nº 9600/14 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	315.424.932,04	6.349.758,54	253.520.123,05	55.555.050,45
Poder Executivo	314.085.917,85	6.299.687,76	252.543.226,76	55.243.003,38
Poder Legislativo	217.719,54	37.483,11	180.236,43	-
Poder Judiciário	507.183,63	-	448.699,35	58.484,08
Ministério Público	614.111,02	12.587,67	347.960,31	253.563,04
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	83.531.247,85	802.087,49	56.647.512,87	26.081.647,49
Poder Executivo	48.621.842,66	383.657,35	35.337.561,61	12.900.623,70
Poder Legislativo	1.615.519,94	26.099,58	848.526,88	740.893,48
Poder Judiciário	31.354.610,38	-	19.074.826,54	12.279.783,84
Ministério Público	1.939.274,87	392.330,55	1.386.597,84	160.346,47
TOTAL	398.956.179,89	7.151.846,08	310.167.635,92	81.636.697,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.382.227.336,14	25%	26,33%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Magíster com Ensino Fundamental e Médio	539.462.940,79	60%	94,66%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Magíster com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	0,00%	
Complementação da União ao FUNDEB	127.784.233,80	10%	100%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Liquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	686.177.640,60	12,00%	13,07%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	-			

FONTE: SIAFEM, GECON, 25-11-2016, 09h 53 min.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí
CPF: 992.368.423-72

Ricjardeon Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/O-2PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA

Retificação ao Decreto Nº 14.973 de 31-10-2012, publicado no D.O.E nº 206 de 01 de novembro de 2012. Considere-se o que segue abaixo:

Anexo Único								
Onde se lê								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	Classe	Classe	Padrão	Padrão	Data
				Atual	Enqu.	Atual	Enqu.	
1	218827-9	JACIRENE MARIA DA CONCEIÇÃO	TEC. EM ENFERMAGEM	I	I	A	A	25/1/2010
Leia-se								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	Classe	Classe	Padrão	Padrão	Data
				Atual	Enqu.	Atual	Enqu.	
1	218827-9	JACIRENE MARIA DA CONCEIÇÃO	TEC. EM ENFERMAGEM	I	I	A	A	18/2/2009

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2010

ERRATA

Retificação do Decreto Nº 14.974/2012, de 31-10-2012, publicado no D.O.E nº 206 de 01 de novembro de 2012. Considere-se o que segue abaixo:

ANEXO ÚNICO								
Onde se lê								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE	PADRÃO	DATA	
					Enquadramento	Enquadramento	Admissão	
1	179750-2	NORANEIDE RIBEIRO DE SOUZA	AUX. DE ENFERMAGEM	GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	D	17/5/2004	
Leia-se								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE	PADRÃO	DATA	
					Enquadramento	Enquadramento	Admissão	
1	149750-2	NORANEIDE RIBEIRO DE SOUZA	AUX. DE ENFERMAGEM	GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	D	17/5/2004	

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2011

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB Nº 1674/2016

Teresina (PI), 10 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar informações técnicas aos órgãos de controle e aos demais poderes no prazo estipulado pela instituição oficiante;

CONSIDERANDO a competência e hierarquia de cada setor;

CONSIDERANDO os deveres e proibições dos servidores públicos e estaduais entabuladas no art. 137 e 138 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todas as informações técnicas a serem apresentadas pela Secretaria de Estado da Saúde ao Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, TCE, TCU, ALEPI, PGE e demais Órgãos de Controle devem obedecer o prazo estipulado pela instituição solicitante.

Parágrafo único – Caso seja impossível o oferecimento da resposta no íterim ofertado, deve ser consignada justificativa e requerida prorrogação de prazo;

Art. 2º. Ficará sob o encargo dos chefes imediatos de cada setor a coordenação do prazo e da resposta, sendo aqueles solidariamente responsáveis pela ausência de manifestação ou perda de prazo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2657

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1907/16, de 18 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.017038/16-43, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES, a partir de 11/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Médico, Classe: I-E, Matrícula: 169802-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, sendo candidato(a) a Prefeito (a) no município de Isaias Coelho - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 16/11/2016.

• **PORTARIA nº 1908/16, de 18 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.017333/16-76, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) LUCIANE BAPTISTAS DOS SANTOS, a partir de 09/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: I-D, Matrícula: 169777-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Manoel de Sousa Santos – Bom Jesus - PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Miguel Leão - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 11/11/2016.

• **PORTARIA nº 1909/16, de 18 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.017332/16-63, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA



PINHEIRO, a partir de 13/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-B, Matrícula: 212834-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Manoel de Sousa Santos – Bom Jesus, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Bom Jesus - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 11/11/2016.

• **PORTARIA nº 1910/16, de 18 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.019943/16-81, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) FRANCISCO DULCÍDIO ANTÃO DE CARVALHO, a partir de 13/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Bioquímico, Classe: III-D, Matrícula: 042623-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Dona Lourdes Mota – PIO IX - PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de PIO IX - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 11/11/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 18 de Novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 1911/16, de 18 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.019943/16-81, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) LAURINDA PINHEIRO NETA, a partir de 13/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 042596-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Dona Lourdes Mota – PIO IX - PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de PIO IX - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 11/11/2016.

• **PORTARIA nº 1912/16, de 18 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.020724/16-47, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) DILÇA DIAS TORRES CAVALCANTE, a partir de 13/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 173351-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Senador Cândido Ferraz – São Raimundo Nonato - PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Jurema - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 11/11/2016.

• **PORTARIA nº 1913/16, de 18 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.017334/16-89, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) ZELTA RODRIGUES PEREIRA, a partir de 13/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula: 044986-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Manoel de Sousa Santos – Bom Jesus - PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Bom Jesus - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 11/11/2016.

• **PORTARIA nº 1914/16, de 18 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.017331/16-50, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) prestador(a) de serviços ANDRÉIA DA SILVA CLEMENTINO, a partir de 12/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 169169-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Manoel de Sousa Santos – Bom Jesus - PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Santa Luz - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 11/11/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 18 de Novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 1915/16, de 18 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.017330/16-48, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) prestador(a) de serviços JORGE LUIZ SANTOS PEREIRA, a partir de 12/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Escriurário, Matrícula: 163378-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Manoel de Sousa Santos – Bom Jesus - PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Bom Jesus - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 11/11/2016.

• **PORTARIA nº 1916/16, de 18 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.017335/16-91, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) CLÉDJA MORENO BENVINDO, a partir de 11/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Nutricionista, Classe: I-D, Matrícula: 149692-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Manoel de Sousa Santos – Bom Jesus – PI, sendo candidato(a) a Vice-prefeito(a) no município de Bom Jesus - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 11/11/2016.

• **PORTARIA nº 1917/16, de 18 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.018341/16-31, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) ALUÍZIO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA, a partir de 12/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Psicólogo, Classe: I-A, Matrícula: 303328-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Deolindo Couto – Oeiras – PI, sendo candidato(a) a Vice-prefeito(a) no município de Inhumas - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 16/11/2016.

• **PORTARIA nº 1918/16, de 18 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.018341/16-31, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) MARGARETH MARIA DE CARVALHO CARMO, a partir de 15/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula: 041252-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Deolindo Couto – Oeiras – PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Oeiras - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 10/11/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 18 de Novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 1919/16, de 18 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.018341/16-31, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) ERIMAR SOARES DE SOUSA, a partir de 15/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Farmacêutico, Classe: I-D, Matrícula: 212800-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de

serviços no(a): Hospital Regional Deolindo Couto – Oeiras – PI, sendo candidato(a) a Prefeito(a) no município de São Miguel do Fidalgo - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 16/11/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 18 de Novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2899

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1897/16, de 18 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.031077/16-92, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO MOURA NUNES, Cargo: Farmacêutico, Classe: III-E, Matrícula: 018380-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 09/08/2003 a 08/08/2013, a partir de 01/01/2017 a 29/06/2017.

• **PORTARIA nº 1898/16, de 18 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.030502/16-10, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) EDVALDO JOSÉ BATISTALAGES, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 037748-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Leônidas Melo – Barras – Piauí, referente ao Quinquênio 01/09/2009 a 31/08/2014, a partir de 10/10/2016 a 07/01/2017.

• **PORTARIA nº 1899/16, de 18 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.030426/16-64, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS SILVA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 036912-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 02/06/2011 a 01/06/2016, a partir de 01/01/2017 a 31/03/2017.

• **PORTARIA nº 1900/16, de 18 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.029489/16-55, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) FRANCILENE SANTANA NEVES, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 168802-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – PI, a partir de 03/10/2016 a 31/03/2017.

• **PORTARIA nº 1901/16, de 18 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.027299/16-00, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) ANA LUIZAMENDES CARREIRO, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: I-D, Matrícula: 169792-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – Uruçuí – PI, a partir de 12/09/2016 a 10/03/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 1902/16, de 18 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.030504/16-36, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIARITADE SALES, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 037780-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Leônidas Melo – Barras – Piauí, referente ao Decênio 01/11/1976 a 31/10/1986, a partir de 01/11/2016 a 29/04/2017.

• **PORTARIA nº 1903/16, de 18 de novembro de 2016** – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.030659/16-70, o nome do (a) servidor (a) MARIA DE NAZARÉ DAS CHAGAS CHAVES para MARIA DE NAZARÉ DAS CHAGAS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 280127-2, prestador(a) de serviços no (a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – Piauí. Conforme a certidão de casamento nº 18516, Fls nº 153, Livro B-211, feito averbação do Divórcio, Cartório do 1º Ofício do Registro Civil – Maria Auxiliadora Furtado Baluz, Parnaíba – PI.

• **PORTARIA nº 1904/16, de 18 de novembro de 2016** - Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.030623/16-17, o nome do (a) servidor (a) MARIA DE NAZARÉ DAS CHAGAS CHAVES para MARIA DE NAZARÉ DAS CHAGAS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 197570-6, prestador(a) de serviços no (a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – Piauí. Conforme a certidão de casamento nº 18516, Fls nº 153, Livro B-211, feito averbação do Divórcio, Cartório do 1º Ofício do Registro Civil – Maria Auxiliadora Furtado Baluz, Parnaíba – PI.

• **PORTARIA nº 1905/16, de 18 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.031547/16-42, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO ARAÚJO DE ANDRADE, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 082115-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/05/2008 a 30/04/2013, a partir de 01/12/2016 a 28/02/2017.

• **PORTARIA nº 1906/16, de 18 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.030563/16-28, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO ALVES DA LUZ, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-D, Matrícula: 087465-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/10/2016 a 11/04/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 1926/16, de 18 de novembro de 2016** - Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.030615/16-33, o nome do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO PEREIRA CARVALHO para MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA, Cargo: Cozinheiro, Classe: I-D, Matrícula: 208096-6, prestador(a) de serviços no (a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – Piauí. Conforme a certidão de casamento nº 15344, Fls nº 82, Livro 196, Cartório do 1º Ofício do Registro Civil – Maria Auxiliadora Furtado Baluz, Parnaíba – PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2894



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SESAPI/GAB nº 1952/2016

Institui as diretrizes para a incorporação e dispensação administrativa de medicamentos adquiridos anteriormente por via judicial, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria 3916/GM de 30 de outubro de 1998 que estabelece a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando Resolução CNS nº 338 de 06 de maio de 2004, que aprovou a Política nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a competência do Estado, bem como Distrito Federal e Município para adoção de relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, nos termos do Art. 27 do Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Portaria SESAPI/GAB nº 1463/16, de 05 de setembro de 2016 que cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Considerando entendimento entre Secretaria de Estado da Saúde, Tribunal de Justiça do Piauí, Ministério Público do Estado e Defensoria Pública do Estado sobre estratégias para diminuição da judicialização de acesso a medicamentos;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando jurisprudência consolidada do E. TJ-PI em condenar o Estado do Piauí a disponibilizar alguns medicamentos a pacientes que buscam a satisfação de seu direito à saúde perante do Poder Judiciário;

Considerando a necessidade de procurar mecanismo que legitimem os princípios da eficiência e economicidade da máquina pública;

RESOLVE

Art. 1º Ficam incluídos os medicamentos a seguir no âmbito da dispensação estadual pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí:

- I - Ácido ursodesoxicólico 300mg;
- II - Ácido zoledrônico 50 mcg/mL;
- III - Brometo de tiotrópio 2,5 mcg;
- IV - Cloridrato de cinacalcete 30 mg;
- V - Enoxaparina 40 mg/0,4 mL;
- VI - Gosserrelina 3,6mg e gosserrelina 10,8 mg;

VII - Leuprorrelina 3,75 mg e leuprorrelina 11,25 mg;

VIII - Micofenolato de mofetila 500mg;

IX - Paricalcitol 5mcg

X - Teriparatida 250 mcg;

Art. 2º A dispensação de cada medicamento deverá seguir o disposto em cada Norma Técnica estabelecida para a respectiva droga e condição clínica do paciente, condicionada à apresentação de documentos e exames necessários à avaliação da necessidade do tratamento, conforme anexo.

§ 1º Para a solicitação, será obrigatória a presença do paciente ou seu responsável e a apresentação dos seguintes documentos do paciente:

I - cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS);

II - cópia de documento de identidade, cabendo ao responsável pelo recebimento da solicitação atestar a autenticidade de acordo com o documento original de identificação;

III - Laudo para Solicitação em modelo fornecido pela própria secretaria de saúde, adequadamente preenchido;

IV - prescrição médica devidamente preenchida;

V - Termo de esclarecimento/ responsabilidade emitido pelo médico assistente (anexo II)

VI - documentos exigidos nas Normas Técnicas, conforme a doença e o medicamento solicitado;

VII - cópia do comprovante de residência.

§ 2º Os documentos descritos nos incisos III, IV, V e VI do § 1º deverão ser emitidos por um único médico e poderão ser oriundos de serviços privados de saúde,

§ 3º O laudo para solicitação bem como a prescrição, deverão constar do nome do princípio ativo de acordo com a denominação comum brasileira.

§ 4º Os documentos descritos nos incisos III, IV e V terão validade de 60 dias a contar da data de emissão pelo prescritor.

Art. 3º O procedimento de dispensação seguirá a organização por Normas Técnicas.

§ 1º Fármacos pertencentes à mesma Norma Técnica não serão disponibilizados para a mesma doença no período de vigência do mesmo processo.

§ 2º Fármacos pertencentes a Normas Técnicas diferentes poderão ser disponibilizados para o mesmo paciente no período de vigência do processo desde que sejam apresentadas solicitações separadas para cada patologia atendendo ao disposto em cada Norma Técnica.

Art. 4º Tais Normas Técnicas serão utilizadas em caráter temporário, devendo as mesmas serem substituídas por Protocolos Clínicos à medida que forem avaliados pela Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Art. 5º A apresentação farmacêutica, concentração do fármaco e quantidade máxima disponível para cada dispensação, deve seguir o estabelecido em cada Norma Técnica.

Art. 6º Parar ter acesso aos medicamentos de que trata esta portaria o paciente deve possuir os critérios de inclusão estabelecidos em Norma Técnica específica e somente serão autorizados para as doenças descritas na

Classificação Estatística Internacional de Problemas e Doenças Relacionadas à Saúde - 10ª revisão (CID-10) constantes em cada Norma.

Art. 7º Cada solicitação deverá ser avaliada por profissional de saúde registrado em seu devido conselho de classe e designado pelo respectivo gestor estadual.

§ 1º Tal avaliação corresponde à análise técnica, de caráter documental, da solicitação e da renovação da continuidade de tratamento.

§ 2º Parar a avaliação serão considerados os documentos exigidos no Art. 2º e observados os requisitos de cada Norma Técnica.

Art. 8º Cada processo depois de avaliado e observado a conformidade com o preconizado em Norma Técnica, será deferido e terá validade de **3 (três) meses consecutivos**.

§ 1º A manutenção da validade do processo de que trata o *caput* deste artigo está condicionada à renovação prévia pelo paciente com apresentação de todos os documentos exigidos em Norma Técnica.

§ 2º Nos casos em que o medicamento não tiver indicação para utilização contínua, o processo terá validade que corresponderá apenas ao mês de atendimento.

Art. 9º A dispensação do medicamento ocorrerá apenas dentro do mês de competência, não sendo permitida dispensação de quantidade superior à necessária para um mês de tratamento, tampouco dispensação retroativa, ainda que na vigência do processo.

Art. 10 A dispensa de tais tecnologias será executada em unidades do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) estabelecidas pela Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica (DUAF).

Art. 11 Durante o período de vigência do processo será permitido o ajuste da solicitação, da seguinte forma:

I - substituição, inclusão ou exclusão do procedimento para o tratamento da mesma doença (CID-10);

II - alteração da quantidade do medicamento solicitada pelo médico, caracterizando-se a adequação do processo.

Art. 12 Para garantia de otimização e controle do processo de cadastro de pacientes e dispensação dos medicamentos bem como controle de estoque dos mesmos, deverá ser utilizado o Sistema Nacional da Gestão da Assistência Farmacêutica, o "Hórus".

Art. 13 Os pacientes agraciados com os medicamentos listados no art. 1º desta portaria em decorrência de decisão judicial serão gradualmente incorporados/migrados disposto na presente portaria e Normas Técnicas (anexos), devendo a Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica (DUAF) informar com antecedência ao paciente e à D. Procuradoria Geral do Estado, para que informem nos autos a perda do objeto da ação judicial.

Parágrafo único. Para a concretização da incorporação citada no *caput* deste artigo a DUAF deverá elaborar um cronograma, respeitando o disposto no art. 15 desta portaria.

Art. 14 O processo de dispensação dos medicamentos de que trata esta Portaria poderão ser alterados à medida que:

I - forem feitas revisões dos procedimentos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

II - Houver incorporação de tais tecnologias no âmbito do SUS pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), onde automaticamente o paciente passará a ser atendido pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT's) do Ministério da Saúde, bem como definição de forma e fonte de financiamento em pactuação pela Comissão Intergestores Tripartite.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias após sua publicação, período em que os procedimentos de compra dos medicamentos deverão ser finalizados, bem como a finalização do processo de migração dos pacientes para o novo sistema de atendimento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I **NORMAS TÉCNICAS**

NORMA TÉCNICA 01/2016

HIPERPARATIREOIDISMO SECUNDÁRIO À DOENÇA RENAL CRÔNICA

1 Introdução

O hiperparatireoidismo secundário (HPTS) à doença crônica renal é caracterizado por elevados níveis séricos do paratormônio (PTH), hiperplasia das glândulas paratireóides e uma doença óssea de alto remanejamento. O nível de PTH considerado adequado está situado entre 150 a 300 pg/ml.

2 Código Internacional da Doença (CID-10)

- N18.0 Doença renal em estágio final
- N25.8 Hiperparatireoidismo secundário à doença renal crônica

3 Medicamento

- **Cloridrato de cinacalcete 30 mg**

Dose inicial de 30 mg/dia até o limite de 180 mg/dia.

O ajuste de dose poderá ocorrer a cada 4 semanas com a medição dos níveis de iPTH 4 semanas após o início do tratamento e a cada ajuste de dose.

- **Paricalcitol 5mcg/mL**

Dose:

- I. 0,04 a 0,1 µg/kg (2,8 – 7 µg) ou pode ser calculado pela fórmula:

$$\text{Dose inicial (microgramas)} = \frac{\text{nível basal de iPTH pg/ml}}{120}$$

Administração por via endovenosa, utilizado 3 vezes na semana, em dias alternados, durante procedimento de hemodiálise.

Critérios de inclusão

- Paciente acompanhado em serviço especializado em nefrologia
- Paciente em hemodiálise
- Níveis de PTH ≥ 500 pg/mL

Critérios de exclusão

Para todos os medicamentos

- Paciente com PTH menor que 500 pg/mL



Para cinacalcete

- Paciente com hipocalcemia (níveis de cálcio abaixo de 7,0 mg/dl);
- Menores de 18 anos

Para paricalcitol

- Paciente com hipercalcemia
- paciente com hiperfosfatemia
- Paciente com evidência de toxicidade por vitamina D, hipersensibilidade moderada ou grave ao paricalcitol ou a qualquer um dos excipientes.

Critérios de interrupção

- Paciente em uso de fosfatos ou compostos relacionados à vitamina D

Exames

- Hemograma com contagem de plaquetas
- Velocidade de hemossedimentação - VHS
- Transaminases (TGO e TGP)
- Fosfatase alcalina
- Uréia
- Creatinina sérica
- Raio-x do tórax (antes de iniciar tratamento e a cada ano)
- PPD (mantoux) (antes de iniciar tratamento e a cada ano)
- B-HCG (paciente do sexo feminino em idade fértil)

NORMA TÉCNICA 02/2016

OSTEOPOROSE

1 Introdução

A osteoporose é um distúrbio osteometabólico caracterizado pela diminuição da densidade mineral óssea (DMO), com deterioração micro arquitetural do tecido ósseo, levando a um aumento da fragilidade esquelética e do risco de fraturas. Atinge homens e mulheres com predominância no sexo feminino com deficiência estrogênica, após a menopausa que ocorre entre 45 e 55 anos (osteoporose pós-menopausa) e acima de 65 anos, tanto em homens como mulheres (osteoporose senil).

2 Código Internacional da Doença (CID-10)

CIDs contemplados para apenas - Teriparatida

- M 80.0 - Osteoporose Pós-menopáusicas com fratura patológica
- M 80.1 - Osteoporose Pós-ooftectomia com fratura patológica
- M 80.4 - Osteoporose Induzida por drogas com fratura patológica
- M 80.5 - Osteoporose Idiopática com fratura patológica
- S 22.0 - Fratura de vértebra torácica
- S 32.0 - Fratura de vértebra lombar
- M 81.8 - Outras Osteoporoses (observados os critérios de inclusão, notadamente o último e penúltimo específicos para Teriparatida)

CIDs contemplados para apenas o Ácido Zoledrônico

- M 81.4 - Osteoporose induzida por drogas
- M 81.8 - Outras Osteoporoses

3 Medicamento

- **Teriparatida solução injetável com sistema de aplicação 250 mcg/mL**

Recomenda-se a dose de 20 mcg ao dia, em via subcutânea, por um período máximo de 12 meses

Ácido Zoledrônico solução injetável frasco-ampola 5mg/100 mL

Para o tratamento de osteoporose com ou sem fraturas:

Dose de 5 mg de Ácido Zoledrônico em solução aquosa de 100 ml em intervalos nunca inferiores a um ano. A duração máxima de tratamento será de três anos. Em pacientes de alto risco (apresentando histórico de fraturas), tratamento de três a seis anos.

Critérios de inclusão

Teriparatida

- Ser acompanhado por médico especialista (Endocrinologista, Geriatria, Reumatologista, Ginecologista) vinculadas às unidades de saúde ou credenciadas à rede SUS;
- Ter idade superior a 18 anos;
- Diagnóstico de Osteoporose definida por escore T igual ou inferior a -2,5 desvios padrão, com fratura prévia;
- História de quedas frequentes ou de fatores que predispõem à queda (ex. doença de Parkinson, Instabilidade Postural); **OU**
- Osteoporose grave (densitometria < -2,5 DP com mais de duas fraturas osteoporóticas; espontânea não patológica ou queda da própria altura, excluindo-se fraturas de dedos e face); **OU**
- Paciente que fez uso de antireabsortivo, mas o tratamento não promoveu estabilização da massa óssea (deverá ser anexada no mínimo 01 (uma) densitometria óssea que comprove o insucesso terapêutico, com intervalo mínimo de um ano); **OU**
- Pacientes com massa óssea estabilizada, mas com pelo menos 02 (dois) dos seguintes fatores de risco para ocorrência de fraturas: escore T < -4 DP; idade superior a 60 (sessenta) anos; fratura prévia; síndrome de má absorção intestinal - SMA (CID K 90).

Ácido Zoledrônico

- Ser acompanhado por médico especialista (Endocrinologista, Geriatria, Reumatologista, Ginecologista) vinculadas às unidades de saúde ou credenciadas à rede SUS;
- Ter idade superior a 18 anos;
- Diagnóstico de Osteoporose definida por escore T igual ou inferior a -2,5 desvios padrão, sem fratura prévia induzida por drogas; **OU**
- Apresentar alguma contra-indicação para o uso de bifosfanados orais (doença do refluxo gastro esofágico, esofagite, gastrite erosiva; identificada por endoscopia) ou instabilidade da massa óssea com a terapêutica com bisfosfonatos orais ou moduladores seletivos dos receptores de estrógenos - SERMs (deverá ser anexada 01 (uma) densitometria óssea que comprove o insucesso terapêutico, com intervalo mínimo de um ano).

Critérios de exclusão

Para todos os medicamentos

- Não atendimento aos critérios de inclusão acima descritos;
- Na vigência de gestação ou período de amamentação;

- Reações locais e sistêmicas de hipersensibilidade aos componentes dos medicamentos;
- Presença de nefropatias, arritmias cardíacas principalmente fibrilação arterial;
- Apresentar causas secundárias como Hipertireoidismo, Acromegalia e Cirrose Biliar Primária

Para Ácido Zoledrônico

- Além dos critérios descritos;
- Clearance de creatinina abaixo de 35 ml / min;

Para Teriparatida:

- Além dos critérios descritos;
- Pacientes que estejam utilizando radioterapia externa ou implante com radiação;
- Paciente com Hipercaleiúria (> 300 mg/24 horas)
- Pacientes com metástases ósseas ou história de câncer ósseo;
- Doença de Paget;
- Apresentar causas secundárias como Hiperparatireoidismo Primário ou Terciário e Neoplasias.

Exames

- Densitometria Óssea;
- Raios-X da coluna dorsal e lombar;
- Hemograma com VSH;
- Dosagem Sanguínea do 25OH-D (25hidroxi vitamina D);
- Paratormônio (PTH);
- Creatinina Sérica;
- Hormônio Tireoestimulante (TSH);
- Transaminases (TGO e TGP);
- Fosfatase Alcalina;
- Cálcio e Fósforo Séricos;
- Proteínas Totais e Frações;

Para Ácido Zoledrônico também:

- Endoscopia (para os casos de comprovação de doença do refluxo gastroesofágico, esofagite, gastrite erosiva na solicitação de ácido zoledrônico)

NORMA TÉCNICA 03/2016

DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA (DPOC)

1 Introdução

A doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) caracteriza-se por sinais e sintomas respiratórios associados à obstrução crônica das vias aéreas inferiores, geralmente em decorrência de exposição inalatória prolongada a material particulado ou gases irritantes. A base do tratamento medicamentoso são os broncodilatadores por via inalatória, os quais proporcionam alívio sintomático.

2 Código Internacional da Doença (CID-10)

- J 44.0 - Doença pulmonar obstrutiva crônica com infecção respiratória aguda do trato respiratório inferior;
- J44.1 - Doença pulmonar obstrutiva crônica com exacerbação aguda não especificada;
- J44.8 - Outras formas especificadas de doença pulmonar obstrutiva crônica

3 Medicamento

- **Brometo de tiotrópio 2,5 mcg/dose**

Dose:

II.Máximo de 5 mcg/dia (01 frasco de 60 doses / mês)

Critérios de inclusão

- Paciente acompanhado em serviço especializado em pneumologia.
- Pacientes com idade acima de 40 anos com histórico de exposição à material particulado;
- Apresentar um dos sintomas respiratórios crônicos: tosse, expectoração, sibilância e dispnéia;
- Espirometria apresentar valores da relação **VEF1/CVF menor que 0,7** após o broncodilatador com confirmação do diagnóstico de:
I.DPOC Grave ou Grau III = $30 \leq \text{VEF1} < 50\%$ ou Dispnéia MRC 2/3 ou CAT >10 ou mais de duas exacerbações ao ano;
II.DPOC Muito Grave ou Grau IV = $\text{VEF1} < 30\%$; Dispnéia MRC 4 e ou CAT > 10 ou uma hospitalização no último ano.

Critérios de exclusão

- Não atendimento aos critérios de inclusão acima descritos
- Pacientes com histórico de hipersensibilidade conhecida à atropina ou aos seus derivados
- Hipersensibilidade moderada ou grave ao brometo de Tiotrópio ou a qualquer um dos excipientes.

Exames

- Laudo Alergo para DPOC;
- Espirometria com Prova Broncodilatadora (pré e pós);
- Índice de Dispnéia do MRC e/ou Escala de qualidade de vida- CAT

NORMA TÉCNICA 04/2016

DOENÇAS HEPÁTICAS

1 Introdução

As doenças hepáticas são classificadas de acordo com a causa e o efeito sobre o fígado. As causas incluem infecções, lesões, exposição a medicamentos ou substâncias tóxicas, e defeitos genéticos que causam o acúmulo de substâncias nocivas, como ferro ou cobre. Entre as doenças hepáticas mais frequentes encontram-se: hepatites virais; esteatose hepática (infiltração gordurosa do fígado); doenças metabólicas; patologias de origem autoimune; hepatotoxicidade causada por drogas e obstrução completa ou parcial dos ductos biliares.

2 Código Internacional da Doença (CID-10)

- K 80 – Colelitíase
- K 83 – Outras doenças das vias biliares
- K 87 – Transtornos da Vesícula Biliar, das Vias Biliares e do Pâncreas em Doenças Classificadas em Outra Parte.

3 Medicamento

- **Ácido Ursodesoxicólico**

Dose:

III.Máximo de 15 mg/kg de peso corpóreo 4 vezes ao dia



Critérios de inclusão

- Paciente acompanhado em serviço especializado em gastroenterologia e hepatologia.

Critérios de exclusão

- Não atendimento aos critérios de inclusão acima descritos;
- Na vigência de gestação ou período de amamentação, salvo nos casos em que o benefício para a mãe supere os riscos potenciais para a criança;
- Reações de hipersensibilidade conhecida aos componentes do medicamento;
- Paciente com diagnóstico de hepatite aguda grave, icterícia obstrutiva, obstrução completa, hipertensão da via biliar;
- Paciente portador de patologias orgânicas inflamatórias do trato gastrointestinal, vesícula excluída ou não funcionante ou com litíase cálcica.

Exames

- Hemograma;
- Ultrassonografia Abdominal (ecografia);
- TGO e TGP;
- Gama GT;
- Fosfatase Alcalina;
- Tempo de Protrombina;
- Bilirrubina.

NORMA TÉCNICA 05/2016

CÂNCER DE PRÓSTATA

1 Introdução

O câncer de próstata começa com pequenas mudanças no tamanho e forma das células das glândulas da próstata. Essa alteração, conhecida como neoplasia intraepitelial prostática (PIN), podem ser de baixo grau (quase normais) ou de alto grau (anormais).

O estadiamento da doença é um dos fatores mais importantes na escolha da melhor opção de tratamento. Mas, outros fatores, como idade do homem, estado de saúde geral e a expectativa de vida também devem ser considerados.

2 Código Internacional da Doença (CID-10)

- C 61 Neoplasia Maligna de próstata

3 Medicamento

- **Gosserrelina 3,6 mg SC**

Dose SC a cada 28 dias

- **Gosserrelina 10,8 mg SC**

Dose SC a cada 3 meses

Critérios de inclusão

- Pacientes com doença localmente avançada: escore de Gleason 7-10 e/ou PSA > 10,0ng/ml
- Pacientes com doença N+ ou estadio T3- T4 com declaração de não realização de orquiectomia.

Critérios de exclusão

- Doença localizada onde a ablação cirúrgica ou radioterápica estiver indicada isoladamente.

Exames

- Laudo anatomo-patológico, com escore de Gleason
- Superfície corporal
- Relatório médico do estadio clínico
- Exames de estadiamento
- Relatório médico com declaração de não realização de orquiectomia, quando indicado.

NORMA TÉCNICA 06/2016

TROMBOFILIA EM GESTANTES E PUÉRPERAS

1 Introdução

Toda mulher deve ser submetida a uma avaliação de risco para tromboembolismo venoso (TEV) no início da gravidez ou antes. Essa avaliação deve ser repetida se a mulher for internada no hospital por qualquer motivo ou a qualquer momento durante a gravidez, se apresentar intercorrências.

Mulheres de alto risco para TEV na gravidez devem receber aconselhamento pré-gestacional e um plano de conduta prospectivo para tromboprofilaxia durante a gestação.

2 Código Internacional da Doença (CID-10)

- D 68.8 – Outros defeitos especificados de coagulação

3 Medicamento

- **Enoxaparina 40mg/0,4 mL**

Dose recomendada: 40mg SC 1x ao dia

1. Grávida ou puérpera afetada pela síndrome do anticorpo antifosfolípide (SAAF) confirmada pelos critérios da Sociedade Americana de Hematologia
Tempo máximo de uso: 10 meses

2. Tratamento de tromboembolismo venoso ou arterial na gravidez e puerpério:

- Trombose confirmada na gravidez e puerpério

Tempo máximo de uso: 10 meses

- Necessidade de anticoagulação prolongada na gravidez e puerpério (valvas cardíacas mecânicas, profilaxia secundária de acidente vascular cerebral, etc.)

Tempo máximo de uso: 10 meses

Critérios de inclusão

- Ser acompanhado por médico especialista (Obstetra);

Critérios para diagnóstico de certeza da síndrome do anticorpo antifosfolípide (SAAF)

Critério clínico (1 ou mais dos seguintes)

- Trombose vascular: 1 ou mais episódios confirmados, de modo objetivo, de trombose arterial, venosa ou de pequenos vasos em qualquer tecido ou órgão;
- Morbidade na gravidez: 1 ou mais mortes não esclarecidas de um feto morfológicamente normal na 10ª semana ou mais de gravidez; ou 1 ou mais nascimentos prematuros de um neonato morfológicamente normal antes da 34ª semana de gravidez em razão de eclampsia, pré-eclampsia ou insuficiência da placenta; 3 ou mais abortos espontâneos consecutivos e não esclarecidos antes da 10ª semana de gravidez.

Critérios de laboratório clínico (1 ou mais dos seguintes exames devem estar positivos em 2 ou mais ocasiões distintas com pelo menos 12 semanas de intervalo entre os resultados)

- Presença de anticorpo antilúptico
- Presença de anticorpo anticardiolipina IgG ou IgM com teor acima de 40 U

Para o diagnóstico definitivo de SAAF, obrigatoriamente, deve-se apresentar pelo menos um critério clínico e um de laboratório clínico.

Critérios de exclusão

- Não atendimento aos critérios de inclusão acima descritos;
- Uso de outros anticoagulantes
- Neurocirurgia ou cirurgia oftálmica recente

Exames

- Hemograma com VSH;
- Creatinina Sérica;
- Transaminases (TGO e TGP);
- Fosfatase Alcalina;
- Proteínas Totais e Frações;
- Creatinina sérica
- Clearance de creatinina
- Anticorpo anticoagulante lúptico (LAC)
- Anticorpo anticardiolipina (aCL)

NORMA TÉCNICA 07/2016

NEFRITE LÚPICA

1 Introdução

Lúpus eritematoso sistêmico (LES) é uma doença autoimune sistêmica caracterizada pela produção de autoanticorpos, formação e deposição de imunocomplexos, inflamação em diversos órgãos e dano tecidual.

As principais causas de morte são: infecção, atividade da doença, doença cardiovascular, lesão renal e câncer. A morbimortalidade é particularmente elevada nos pacientes com acometimento renal.

2 Código Internacional da Doença (CID-10)

- M 32.1 – Lúpus eritematoso disseminado (sistêmico) com comprometimento de outros órgãos e sistemas

3 Medicamento

- Micofenolato de mofetila 500mg

Dose:

IV.De 2 a 3g / dia

Critérios de inclusão

- Paciente acompanhado em serviço especializado em nefrologia com glomerulonefrite associada a Lúpus eritematoso sistêmico.
- Proteinúria persistente de mais de 0,5 g/dia ou acima de 3+ (+++) se não quantificada; ou b) cilindros celulares – podem ser hemáticos, granulares, tubulares ou mistos.

Critério de inclusão especial

- Lesão eritematosa, infiltrada, com escamas queratóticas aderidas e tampões foliculares, que evolui com cicatriz atrófica e discromia
- Paciente com lúpus eritematoso sistêmico com glomerulonefrite proliferativa
- Paciente com lúpus eritematoso sistêmico com glomerulonefrite membranosa

Critérios de exclusão

- Não atendimento aos critérios de inclusão acima descritos
- Imunossupressão (AIDS, linfoma e outros)
- Vigência de gestação
- Hipersensibilidade moderada ou grave ao medicamento ou a qualquer um dos excipientes.

Critérios de interrupção

- Paciente com infecção ativa clinicamente importante.
- Paciente com tuberculose ativa

Exames

- Sumário de Urina;
- Fosfatase alcalina;
- Hemograma completo c/ contagem de plaquetas;
- Creatinina;
- Uréia;
- FAN;
- AST (Transaminase Glutâmico-Oxalacética-TGO);
- ALT (Transaminase Glutâmico-Pirúvica –TGP);
- Beta HCG (*pacientes do sexo feminino em idade fértil- 20 dias*);

NORMA TÉCNICA 08/2016

PUBERDADE PRECOCE CENTRAL

1 Introdução

Puberdade é o processo de maturação biológica que, através de modificações hormonais, culmina no aparecimento de caracteres sexuais secundários, na aceleração da velocidade de crescimento e, por fim, na aquisição de capacidade reprodutiva da vida adulta. É resultado do aumento da secreção do hormônio liberador de gonadotrofinas, o GnRH, o qual estimula a secreção dos hormônios luteinizante (LH) e foliculoestimulante (FSH), que, por sua vez, estimularão a secreção dos esteroides sexuais e promoverão a gametogênese

2 Código Internacional da Doença (CID-10)

- E22.8 Outras hiperfunções da hipófise - puberdade precoce central

3 Medicamento

- **Leuprorrelina 3,75 mg**

1 Dose (IM) a cada mês

- **Leuprorrelina 11,25 mg**

1 Dose (IM) a cada 3 meses

Critérios de inclusão



- Para todos os pacientes: ser acompanhado em serviço médico especializado em endocrinologia;
- Meninas com idade maior ou igual a 8 (oito) anos e inferior a 10 (dez) anos-sinais clínicos de puberdade rapidamente progressiva, idade óssea avançada, aumento da velocidade de crescimento, comprometimento da estatura final (abaixo do alvo familiar), LH no teste de estímulo em nível puberal, ultrassonografia com aumento do tamanho ovariano e uterino;
- Meninos com idade maior ou igual a 9 (nove) anos e inferior a 11 (onze) anos - sinais clínicos de puberdade, aumento da velocidade de crescimento, idade óssea avançada, comprometimento da estatura final, LH basal ou no teste de estímulo em nível puberal.

Critérios de exclusão

- Não atendimento aos critérios de inclusão acima descritos;
- Reações locais e sistêmicas de hipersensibilidade aos componentes dos medicamentos;
- Pubarca isolada precoce;
- Telarca isolada precoce;
- Produção de esteroides não estimulados por gonadotrofinas - tumores ou cistos ovarianos, tumores testiculares, hiperplasia adrenal congênita, tumores adrenais, síndrome de McCuneAlbright;
- Puberdade precoce lentamente progressiva, sem comprometimento da estatura final em meninas de com idade ≥ 8 anos e < 10 anos;
- Idade óssea acima de 12 anos em meninas e de 13 anos em meninos;
- Contraindicação ou intolerância aos medicamentos especificados.

Critérios de interrupção

- Desenvolvimento de puberdade por idade cronológica normal com expectativa de altura final dentro do alvo familiar e com idade óssea entre os 12 e 12,5 anos na menina e entre os 13 e 13,5 anos no menino.
- Paciente não sendo acompanhado por endocrinologista

Exames

- Cópia de laudo de ecografia de ovário e útero
- Cópia do teste de estímulo com GnRH para dosagem de LH
- Cópia do exame de LH

ANEXO II

(TERMOS DE ESCLARECIMENTO/RESPONSABILIDADE)

TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____ (nome do paciente), declaro ter sido informado claramente sobre benefícios, riscos, contraindicações e principais efeitos adversos relacionados ao uso de **Paricalcitol** e **Cinacalcete**, indicado para o tratamento de **hiperparatireoidismo secundário à doença renal crônica**.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo médico _____ (nome do médico que prescreve).

Assim, declaro que fui claramente informado de que o medicamento que passo a receber pode trazer os seguintes benefícios:

- controle do hiperparatireoidismo secundário e da osteodistrofia renal.
- melhora sintomática e da qualidade de vida;

- redução no número de hospitalizações;
- melhora da capacidade cognitiva e desempenho físico.

Fui também claramente informado (a) a respeito das seguintes contraindicações, potenciais efeitos adversos e riscos do uso dos medicamentos:

- Paricalcitol:

Pode produzir hipercalcemia (aumento acima do normal dos níveis de cálcio no sangue) e necessitar de cuidados de emergência. Durante o ajuste de dose, os níveis de cálcio e fósforo devem ser cuidadosamente monitorado. Se hipercalcemia clinicamente significativa se desenvolver, a dose deverá ser reduzida ou o tratamento deve ser interrompido pelo médico. A administração contínua de paricalcitol pode expor os pacientes ao risco de hipercalcemia podendo levar a calcificação vascular generalizada e outras calcificações em tecidos moles. Se ocorrer, seu médico determinará o tratamento para a diminuição do cálcio no sangue. Fosfatos ou compostos relacionados à vitamina D não devem ser ingeridos juntamente com o paricalcitol. A toxicidade por digitálicos é potencializada por hipercalcemia de qualquer causa; desse modo, deve-se ter cautela quando compostos digitálicos são prescritos juntamente a paricalcitol. Lesões ósseas adinâmicas podem se desenvolver se os níveis de do paratormônio forem suprimidos em níveis anormais.

- Cinacalcete

Dormência ou formigamento ao redor da boca, dor muscular ou câimbras e epilepsia. Estes podem ser sinais que níveis de cálcio estão muito baixos (hipocalcemia). Reações adversas muito comuns: náusea e vômito. Estas reações adversas são normalmente muito suaves e passageiras. Reações comuns foram: tontura, parestesia (sensação de dormência ou formigamento), anorexia (perda de apetite incontrolada), mialgia (dor muscular), astenia (fraqueza), erupção cutânea e redução dos níveis de testosterona. Reações incomuns: epilepsia, dispepsia (má digestão), diarreia e hipersensibilidade (reação alérgica). Frequência não conhecida: urticária (coceira); e inchaço no rosto, lábios, boca, língua ou garganta, que pode causar dificuldade na deglutição ou respiração (angioedema). Cinacalcete diminui os seus níveis de cálcio. Se os níveis de cálcio se tornarem muito baixos, você pode ficar com hipocalcemia. Os sinais de hipocalcemia incluem: dormência ou formigamento ao redor da boca, dores musculares ou câimbras e epilepsia. Se tiver qualquer um destes sintomas, você deve procurar o seu médico imediatamente. Em pouquíssimos casos, em pacientes com insuficiência cardíaca, esta doença se torna pior após a ingestão de cinacalcete. Também foi relatada a ocorrência de hipotensão (pressão baixa) em um número muito pequeno de pacientes tomando cinacalcete. Uma vez que foram observados tão poucos casos destes possíveis efeitos adversos, não é sabido se estes são ou não relacionados ao cinacalcete.

- os riscos na gravidez e amamentação ainda não são bem conhecidos; portanto, caso engravide, deve-se avisar imediatamente o médico;

- o risco da ocorrência de efeitos adversos aumenta com a superdosagem e com o uso concomitante de outros medicamentos.

Estou ciente de que este medicamento somente pode ser utilizado por mim, comprometendo-me a devolvê-lo caso não queira ou não possa utilizá-lo ou se o tratamento for interrompido.

Autorizo a Secretaria de Saúde do Estado a fazer uso de informações relativas ao meu tratamento, desde que assegurado o anonimato. Assim, o faço por livre e espontânea vontade e por decisão conjunta, minha e de meu médico. O meu tratamento constará do seguinte medicamento:

() Paricalcitol

() Cinacalcete

Local:	Data:	
Nome do paciente:		
Cartão Nacional de Saúde:		
Nome do responsável legal:		
Documento de identificação do responsável legal:		
_____ Assinatura do paciente ou do responsável legal		
Médico responsável:	CRM:	UF:
_____ Assinatura e carimbo do médico		
Data: _____		

Observação: Este Termo é obrigatório ao se solicitar o fornecimento de medicamento na Secretaria Estadual de Saúde e deverá ser preenchido em duas vias: uma será arquivada na farmácia, e a outra, entregue ao usuário ou a seu responsável legal.

TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____ (nome do paciente), declaro ter sido informado claramente sobre benefícios, riscos, contraindicações e principais efeitos adversos relacionados ao uso de **ácido zoledrônico** e **Teriparatida**, indicado para o tratamento de **osteoporose**.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo médico _____ (nome do médico que prescreve).

Assim, declaro que fui claramente informado de que o medicamento que passo a receber pode trazer os seguintes benefícios:

- diminuição da progressão de perda de massa óssea;
- diminuição das chances de ocorrências de fraturas decorrentes da osteoporose;
- melhora da qualidade de vida decorrente da prevenção das fraturas.

Fui também claramente informado (a) a respeito das seguintes contraindicações, potenciais efeitos adversos e riscos do uso dos medicamentos:

- **Ácido zoledrônico:** Tem-se relatado sintomas similares ao da gripe, febre, cefaléia, náusea, dores nos ossos, mialgia, artralgia, infestações por vírus da gripe, hipocalcemia, letargia, dispnéia, diarreia, dispepsia, piroxia, rigidez, fadiga, dores, astenia reações locais no local de infusão tais como vermelhidão, inchaço e/ou dor, redução da excreção de cálcio renal, hipofosfatemia, vômitos, anorexia, rash (erupção cutânea), prurido, conjuntivite, comprometimento da função renal, anemia, trombocitopenia, leucopenia, tontura, parestesias, alteração do paladar, hipoestesia, hiperestesia, tremores, ansiedade, alteração do sono, confusão, visão turva, uveíte, episclerite, obstipação (constipação), dor abdominal, dispepsia, estomatite, boca seca, tosse, hiper-hidroze, câibras musculares, hipertensão, hipotensão, bradicardia, insuficiência renal aguda, hematúria e proteinúria, reação de hipersensibilidade, edema angioneurótico, edema periférico, dor torácica e aumento de peso, aumento da creatinina e uréia, hipocalcemia, hipomagnesemia, hipocalemia hipercalemia, hipernatremia, broncoconstrição, fibrilação atrial, osteonecrose (principalmente de mandíbula) hipotensão levando a síncope ou colapso circulatório.

- **Teriparatida**

Tontura e câibras nas pernas, náusea após injeção, vômito, prisão de ventre, indisposição, fraqueza muscular e contrações musculares involuntárias. Vermelhidão, inchaço, dor, coceira, gotas de sangue e pele descorada no local de aplicação. Para o tratamento de osteoporose induzida por glicocorticóides poderão apresentar as seguintes reações adversas: náusea, inflamação do estômago (gastrite), infecções que se instalam no pulmão (pneumonia), dificuldade respiratória (dispnéia), insônia, ansiedade e herpes zoster (tipo de infecção provocada por vírus), incontinência do trato urinário, indisposição gástrica (dispepsia), nasofaringite, erupção cutânea e diminuição de peso.

- os riscos na amamentação ainda não são bem conhecidos; portanto, caso engravide, deve-se avisar imediatamente o médico;

- o risco da ocorrência de efeitos adversos aumenta com a superdosagem e com o uso concomitante de outros medicamentos.

Estou ciente de que este medicamento somente pode ser utilizado por mim, comprometendo-me a devolvê-lo caso não queira ou não possa utilizá-lo ou se o tratamento for interrompido.

Autorizo a Secretaria de Saúde do Estado a fazer uso de informações relativas ao meu tratamento, desde que assegurado o anonimato.

Assim, o faço por livre e espontânea vontade e por decisão conjunta, minha e de meu médico. O meu tratamento constará do seguinte medicamento:

() Ácido zoledrônico

() Teriparatida

Local:	Data:	
Nome do paciente:		
Cartão Nacional de Saúde:		
Nome do responsável legal:		
Documento de identificação do responsável legal:		
_____ Assinatura do paciente ou do responsável legal		
Médico responsável:	CRM:	UF:
_____ Assinatura e carimbo do médico		
Data: _____		

Observação: Este Termo é obrigatório ao se solicitar o fornecimento de medicamento na Secretaria Estadual de Saúde e deverá ser preenchido em duas vias: uma será arquivada na farmácia, e a outra, entregue ao usuário ou a seu responsável legal.

TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____ (nome do paciente), declaro ter sido informado claramente sobre benefícios, riscos, contraindicações e principais efeitos adversos relacionados ao uso de **brometo de tiotrópio**, indicado para o tratamento de **Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica**.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo médico _____ (nome do médico que prescreve).

Assim, declaro que fui claramente informado de que o medicamento que passo a receber pode trazer os seguintes benefícios:

- diminuição das internações hospitalares;
- diminuição das faltas ao trabalho em virtude da doença;
- melhora da condição de saúde;
- melhora da qualidade de vida.

Fui também claramente informado (a) a respeito das seguintes contraindicações, potenciais efeitos adversos e riscos do uso dos medicamentos:

- os riscos na gravidez e na amamentação ainda não são bem conhecidos; portanto, caso engravide, deve-se avisar imediatamente o médico;



• efeitos adversos: boca seca, visão borrada, reação alérgica imediata, náuseas, vômitos;

- o risco da ocorrência de efeitos adversos aumenta com a superdosagem e com o uso concomitante de outros medicamentos.

Estou ciente de que este medicamento somente pode ser utilizado por mim, comprometendo-me a devolvê-lo caso não queira ou não possa utilizá-lo ou se o tratamento for interrompido.

Autorizo a Secretaria de Saúde do Estado a fazer uso de informações relativas ao meu tratamento, desde que assegurado o anonimato.

Meu tratamento constará do seguinte medicamento:

() Brometo de tiotrópio

Local:	Data:	
Nome do paciente:		
Cartão Nacional de Saúde:		
Nome do responsável legal:		
Documento de identificação do responsável legal:		
_____ Assinatura do paciente ou do responsável legal		
Médico responsável:	CRM:	UF:
_____ Assinatura e carimbo do médico		
Data: _____		

Observação: Este Termo é obrigatório ao se solicitar o fornecimento de medicamento na Secretaria Estadual de Saúde e deverá ser preenchido em duas vias: uma será arquivada na farmácia, e a outra, entregue ao usuário ou a seu responsável legal.

TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____ (nome do paciente), declaro ter sido informado (a) claramente sobre benefícios, riscos, contraindicações e principais efeitos adversos relacionados ao uso de **ácido ursodesoxicólico**, indicado para o tratamento de **Doenças das vias biliares**.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo médico _____ (nome do médico que prescreve).

Assim, declaro que fui claramente informado (a) de que o medicamento que passo a receber pode trazer os seguintes benefícios:

- melhora do desempenho hepato-biliar
- diminuição das internações hospitalares;
- diminuição das faltas ao trabalho em virtude da doença;
- melhora da condição de saúde;

- melhora da qualidade de vida.

Fui também claramente informado (a) a respeito das seguintes contraindicações, potenciais efeitos adversos e riscos do uso dos medicamentos:

- os riscos na gravidez e na amamentação ainda não são bem conhecidos; portanto, caso engravide, deve-se avisar imediatamente o médico;

• efeitos adversos:

Reação comum: relatos de fezes pastosas e diarreia. Reação muito rara: severa dor abdominal superior direita durante tratamento de cirrose biliar primária; descompensação hepática foi observada em terapia de estágios avançados de cirrose biliar primária que regrediu parcialmente após a descontinuidade do tratamento; urticária; calcificação de cálculos. Com frequência desconhecida: aumento da fosfatase alcalina, aumento da bilirrubina, aumento das transaminases, constipação e vômitos, mal estar, tontura, dor de cabeça, mialgia, tosse, edema periférico, pirexia, icterícia, angioedema e prurido. Alguns eventos adversos foram descritos durante ensaios clínicos e em muitos casos, a relação de causalidade com ácido ursodesoxicólico não foi estabelecida (mas também não foi descartada), são eles: úlcera péptica, náusea, anorexia, esofagite, dispepsia, rash cutâneo, astenia, elevação da creatinina, elevação da glicose sanguínea, leucopenia e trombocitopenia.

- o risco da ocorrência de efeitos adversos aumenta com a superdosagem e com o uso concomitante de outros medicamentos.

Estou ciente de que este medicamento somente pode ser utilizado por mim, comprometendo-me a devolvê-lo caso não queira ou não possa utilizá-lo ou se o tratamento for interrompido.

Autorizo a Secretaria de Saúde do Estado a fazer uso de informações relativas ao meu tratamento, desde que assegurado o anonimato.

Meu tratamento constará do seguinte medicamento:

() Ácido Ursodesoxicólico

Local:	Data:	
Nome do paciente:		
Cartão Nacional de Saúde:		
Nome do responsável legal:		
Documento de identificação do responsável legal:		
_____ Assinatura do paciente ou do responsável legal		
Médico responsável:	CRM:	UF:
_____ Assinatura e carimbo do médico		
Data: _____		

Observação: Este Termo é obrigatório ao se solicitar o fornecimento de medicamento na Secretaria Estadual de Saúde e deverá ser preenchido em duas vias: uma será arquivada na farmácia, e a outra, entregue ao usuário ou a seu responsável legal.

TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____ (nome do paciente), declaro ter sido informado claramente sobre benefícios, riscos, contraindicações e principais efeitos adversos relacionados ao uso de **gosserelelina**, indicado para o tratamento de **neoplasia maligna de próstata**.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo médico _____ (nome do médico que prescreve).

Assim, declaro que fui claramente informado de que o medicamento que passo a receber pode trazer as seguintes melhoras:

- Controle de câncer prostático passível de manipulação hormonal;

Fui também claramente informada a respeito das seguintes contraindicações, potenciais efeitos adversos e riscos do uso dos medicamentos:

- efeitos adversos frequentes: calorões; menos frequentes: visão borrada, cansaço, dor de cabeça, náuseas, vômitos, dificuldade para dormir, ganho de peso; raros: angina ou infarto do miocárdio, tromboflebitis, risco particular de desenvolver obstrução ureteral ou compressão da medula espinhal;

Estou ciente de que este medicamento somente pode ser utilizado por mim, comprometendo-me a devolvê-lo caso não queira ou não possa utilizá-lo ou se o tratamento for interrompido.

Autorizo a Secretaria de Saúde do Estado a fazer uso de informações relativas ao meu tratamento, desde que assegurado o anonimato.

Meu tratamento constará do seguinte medicamento:

() Gosserelelina

Local: _____	Data: _____
Nome do paciente: _____	
Cartão Nacional de Saúde: _____	
Nome do responsável legal: _____	
Documento de identificação do responsável legal: _____	
Assinatura do paciente ou do responsável legal	
Médico responsável: _____	CRM: _____ UF: _____
Assinatura e carimbo do médico	
Data: _____	

Observação: Este Termo é obrigatório ao se solicitar o fornecimento de medicamento na Secretaria Estadual de Saúde e deverá ser preenchido em duas vias: uma será arquivada na farmácia, e a outra, entregue ao usuário ou a seu responsável legal.

TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____ (nome do paciente), declaro ter sido informado claramente sobre benefícios, riscos, contraindicações e principais efeitos adversos relacionados ao uso de **enoxaparina**, indicado para o tratamento de **trombofilia**.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo médico _____ (nome do médico que prescreve).

Assim, declaro que fui claramente informado de que o medicamento que passo a receber pode trazer os seguintes benefícios:

- diminuição das internações hospitalares;
- diminuição da possibilidade de trombose;
- melhora da condição de saúde;
- melhora da qualidade de vida.

Fui também claramente informado (a) a respeito das seguintes contraindicações, potenciais efeitos adversos e riscos do uso dos medicamentos:

- efeitos adversos: hemorragia, redução do número de plaquetas, sangramento gastrointestinal, erupções bolhosas na pele, reação alérgica;
- o risco da ocorrência de efeitos adversos aumenta com a superdosagem e com o uso concomitante de outros medicamentos.

Estou ciente de que este medicamento somente pode ser utilizado por mim, comprometendo-me a devolvê-lo caso não queira ou não possa utilizá-lo ou se o tratamento for interrompido.

Autorizo a Secretaria de Saúde do Estado a fazer uso de informações relativas ao meu tratamento, desde que assegurado o anonimato.

Meu tratamento constará do seguinte medicamento:

() Enoxaparina

Local: _____	Data: _____
Nome do paciente: _____	
Cartão Nacional de Saúde: _____	
Nome do responsável legal: _____	
Documento de identificação do responsável legal: _____	
Assinatura do paciente ou do responsável legal	
Médico responsável: _____	CRM: _____ UF: _____
Assinatura e carimbo do médico	
Data: _____	

Observação: Este Termo é obrigatório ao se solicitar o fornecimento de medicamento na Secretaria Estadual de Saúde e deverá ser preenchido em duas vias: uma será arquivada na farmácia, e a outra, entregue ao usuário ou a seu responsável legal.

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA USO OFF LABEL DO MEDICAMENTO MICOFENOLATO DE MOFETILA PARA NEFRITE LÚPICA

Eu, _____ (nome do paciente), declaro ter sido informado claramente sobre benefícios, riscos, contraindicações e principais efeitos adversos relacionados ao uso de **Micofenolato de Mofetila**, indicado para o tratamento de **Nefrite lúpica**.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo médico _____ (nome do médico que prescreve). Expresso também minha concordância e espontânea



vontade em submeter-me ao referido tratamento, assumindo a responsabilidade e os riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis.

Assim, declaro que fui claramente informado de que o medicamento que passo a receber pode trazer os seguintes benefícios:

- melhora do desempenho renal
- diminuição das internações hospitalares;
- diminuição das faltas ao trabalho em virtude da doença;
- melhora da condição de saúde;
- melhora da qualidade de vida.

Fui também claramente informado (a) a respeito das seguintes contraindicações, potenciais efeitos adversos e riscos do uso dos medicamentos:

O micofenolato de mofetila não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Fui informado que devo informar imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez ou se ocorrer gravidez (mesmo nos últimos 6 meses) ou iniciar amamentação durante o uso deste medicamento. O uso de micofenolato de mofetila possui o risco de malformações congênitas, incluindo malformações de orelha, em descendentes de pacientes expostos ao micofenolato de mofetila em associação com outros imunossuppressores durante a gravidez.

Fui informado de que o risco de infecção de várias etiologias e alguns tipos de neoplasias (câncer) é aumentado, principalmente com o uso destes fármacos em associação. O risco da ocorrência de efeitos adversos aumenta com a superdosagem. E que estes medicamentos são contra-indicados em casos de hipersensibilidade (alergia).

• efeitos adversos:

O uso de Micofenolato de mofetila está relacionado com maior risco de desenvolver alguns tipos de tumores malignos, particularmente de pele. Relaciona-se também a infecções incluindo reativação viral latente. Casos de leucoencefalopatia multifocal progressiva associados com o vírus JC foram relatados em pacientes tratados com Micofenolato de mofetila. Nefropatia associada com o vírus BK foi observada durante o uso de Micofenolato de mofetila. Essa infecção pode estar associada com desfechos graves. Casos de aplasia pura de série vermelha foram relatados em pacientes tratados com Micofenolato de mofetila em associação com outros agentes imunossuppressores. Medicamentos imunossuppressores podem ativar focos primários de tuberculose.

- o risco da ocorrência de efeitos adversos aumenta com a superdosagem e com o uso concomitante de outros medicamentos.

Estou ciente de que este medicamento somente pode ser utilizado por mim, comprometendo-me a devolvê-lo caso não queira ou não possa utilizá-lo ou se o tratamento for interrompido.

Autorizo a Secretaria de Saúde do Estado a fazer uso de informações relativas ao meu tratamento, desde que assegurado o anonimato.

Meu tratamento constará do seguinte medicamento:

() Micofenolato de Mofetila

Declaro ter sido informado (a) que o uso do referido medicamento no tratamento de nefrite lúpica não consta em bula, sendo considerado seu uso como *off label* em caráter experimental. Que há necessidade de estudos maiores e em longo prazo para avaliar melhor seu efeito tardio sobre a função renal e, estudar os efeitos adversos (amenorreia e neoplasias). Declaro ainda estar ciente quanto à ausência de indicação para tratamento de glomerulonefrite lúpica no registro do medicamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

DADOS DO PACIENTE

Nome do paciente:	
Endereço:	
Cidade:	estado:
Cartão Nacional de Saúde:	
Nº RG:	órgão expedidor:
Nome do responsável legal:	
Documento de identificação do responsável legal:	
<input type="checkbox"/> NÃO CONCORDO com o tratamento e não utilizarei o micofenolato de mofetila.	
<input type="checkbox"/> CONCORDO que vou fazer uso do medicamento e entendi as orientações prestadas, bem como entendo que o medicamento ainda não possui indicação para meu tratamento em seu registro na ANVISA.	
_____ Assinatura do paciente ou do responsável legal	

DADOS DO MÉDICO

Eu _____ (nome do médico responsável), abaixo identificado(a) e firmado(a), assumo toda a responsabilidade em prescrever o medicamento micofenolato de mofetila 500mg para uso <i>off label</i> no tratamento de nefrite lúpica, assim como todos os riscos por eventuais efeitos indesejáveis decorrentes.	
nº CRM: _____	UF: _____ Especialidade _____
Endereço: _____	
Cidade: _____	Estado: _____
_____ Assinatura e carimbo do médico	
Data: _____	

Observação: Este Termo é obrigatório ao se solicitar o fornecimento de medicamento na Secretaria Estadual de Saúde e deverá ser preenchido em duas vias: uma será arquivada na farmácia, e a outra, entregue ao usuário ou a seu responsável legal.

TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____ (nome do paciente), declaro ter sido informado claramente sobre benefícios, riscos, contraindicações e principais efeitos adversos relacionados ao uso de **leuprorrelina**, indicado para o tratamento de **puberdade precoce central**.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo médico _____ (nome do médico que prescreve).

Assim, declaro que fui claramente informado de que o medicamento que passo a receber pode trazer os seguintes benefícios:

- regressão do amadurecimento sexual (caracteres sexuais secundários);
- diminuição da velocidade de crescimento;
- regressão dos níveis de hormônios (gonadotrofinas).

Fui também claramente informado (a) a respeito das seguintes contraindicações, potenciais efeitos adversos e riscos do uso dos medicamentos:

- efeitos adversos - calorões, diarreia, arritmias cardíacas, palpitações, boca seca, sede, alterações do apetite, ansiedade, náuseas, vômitos, desordens de personalidade, desordens da memória, ganho de peso, dificuldades para dormir, delírios, dor no corpo, queda de cabelo e distúrbios oftalmológicos;
- o risco da ocorrência de efeitos adversos aumenta com a superdosagem e com o uso concomitante de outros medicamentos.

Estou ciente de que este medicamento somente pode ser utilizado por mim, comprometendo-me a devolvê-lo caso não queira ou não possa utilizá-lo ou se o tratamento for interrompido.

Autorizo a Secretaria de Saúde do Estado a fazer uso de informações relativas ao meu tratamento, desde que assegurado o anonimato.

Meu tratamento constará do seguinte medicamento:

() Leuprorrelina

Local: _____	Data: _____
Nome do paciente: _____	
Cartão Nacional de Saúde: _____	
Nome do responsável legal: _____	
Documento de identificação do responsável legal: _____	
Assinatura do paciente ou do responsável legal _____	
Médico responsável: _____	CRM: _____ UF: _____
Assinatura e carimbo do médico _____	
Data: _____	

Observação: Este Termo é obrigatório ao se solicitar o fornecimento de medicamento na Secretaria Estadual de Saúde e deverá ser preenchido em duas vias: uma será arquivada na farmácia, e a outra, entregue ao usuário ou a seu responsável legal.

Of. 2967



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

Portaria: 091/2016

Data: 24 de novembro de 2016.

Objeto:

No uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1 AUTORIZAR a Averbação do Tempo de Contribuição, do servidor **Jose Dino de Oliveira, matrícula nº 026.901-8**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviço Classe I, Padrão "C"**, desta Secretaria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, datada de 31.10.2016, assinada pelas Técnicas do Seguro Social Margarete Regina Pereira Andrade da Agencia da Previdência Social Campo Maior.

Empregador: Ministério do Exército

Documento: CTPS-8924 Serie 7

Período de Contribuição: 01.05.1971 a 10.12.1971

Tempo de Contribuição: 0 anos 07 meses e 10 dias

Empregador: Ministério do Exército

Documento: CTPS - 8924 Serie 7

Tempo de Contribuição: 14.01.1972 à 30.04.1973

Período de Contribuição: 01 ano 03 meses e 17 dias

Empregador: Engenharia Agricultura Construção GEMACO

Documento: CTPS - 8924 Serie 7

Tempo de Contribuição: 22.01.1979 a 13.02.1979

Período de Contribuição: 0 ano 0 meses e 22 dias

Empregador: Engenharia Arquitetura Construção GEMACO

Documento: CTPS- 8924 Serie 7

Tempo de Contribuição: 15.02.1979 a 18.05.1979

Período de Contribuição: 0 ano 3 meses e 4 dias

Empregador: Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí

Documento: CTPS - 8924 Serie 7

Tempo de Contribuição: 01.11.1982 a 30.09.1984

Período de Contribuição: 01 ano 11 meses e 0 dias

O interessado conta, com o Tempo de Contribuição, de 1515 dias, correspondendo a 04 anos 01 meses e 23 dias.

Cientifique-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Of. 1481



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 244/16

Teresina (PI), 21 de novembro de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2016.0001.005853-8/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Considerando fatos relacionados nos autos do processo nº AA.002.1.021488/16-32,

R E S O L V E suspender os efeitos da **PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 071/16**, de 20 de abril de 2016, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra **FRANCISCO ANÍSIO LUZ**, por acumular o cargo de Professor 40 horas da SEDUC (matrícula funcional 072768-7) com o de Técnico da Fazenda Estadual 30 horas da SEFAZ (matrícula funcional 041931-1).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 4086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 248/2016 – GAB/SEADPREV, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 001/2016, relativa ao Pregão Presencial nº 001/2016 - SDR, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de equipamentos de piscicultura para cultivo em sistema de tanque rede e tanque escavado, equipamentos de análise de água na aquicultura, beneficiamento, armazenamento e conservação de pescado, equipamentos para vacinação e transporte de peixes, para atender as demandas da Pesca e Aquicultura nos Municípios com potencial para desenvolvimento da atividade aquícola no Estado do Piauí, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 134, no dia 18/07/2016, p. 13/14;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: aquisição de equipamentos de piscicultura para cultivo em sistema de tanque rede e tanque escavado, equipamentos de análise de água na aquicultura, beneficiamento, armazenamento e conservação de pescado, equipamentos para vacinação e transporte de peixes, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 001/2016, relativa ao Pregão Presencial nº 001/2016 - SDR, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de equipamentos de piscicultura para cultivo em sistema de tanque rede e tanque escavado, equipamentos de análise de água na aquicultura, beneficiamento, armazenamento e conservação de pescado, equipamentos para vacinação e transporte de peixes, para atender as demandas da Pesca e Aquicultura nos Municípios com potencial para desenvolvimento da atividade aquícola no Estado do Piauí, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de piscicultura para cultivo em sistema de tanque rede e tanque escavado, equipamentos de análise de água na aquicultura, beneficiamento, armazenamento e conservação de pescado, equipamentos para vacinação e transporte de peixes, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 249/2016 – GAB/SEADPREV, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 002/2016, relativa ao Pregão Presencial nº 002/2016 - SDR, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de raças para manter alimentação de reprodutores e de alevinos da estação de piscicultura Francisca e atendimentos das demandas de organizações produtoras de peixe no Estado do Piauí, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 134, no dia 18/07/2016, p. 14/15;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: aquisição de raças para manter alimentação de reprodutores e de alevinos, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 002/2016, relativa ao Pregão Presencial nº 002/2016 - SDR, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de raças para manter alimentação de reprodutores e de alevinos, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para aquisição de raças para manter alimentação de reprodutores e de alevinos, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 821



Governo do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete Militar da Governadoria



PORTARIA Nº. 039/2016-GMG

PORTARIA Nº. 038/2016-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro de 1992.

RESOLVE, com fulcro no artigo 67, da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 15.093/2013, exonerar o servidor Eduardo Alberto Maia Gomes, Ten-Cel PM, RG PM 10.9941-92, da função de fiscal de contratos, deixando de acompanhar e/ou fiscalizar a execução dos contratos, abaixo relacionados, no âmbito deste Gabinete Militar da Governadoria.

SERVIDOR/FISCAL	Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Eduardo Alberto Maia Gomes	Cont. nº 001/2016-GAMIL; DOE 019, 28/01/2016	LOCAR TRANSPORTE	Locação de veículo
Eduardo Alberto Maia Gomes	Cont. nº 002/2016-GAMIL; DOE 019, 28/01/2016	SOUSA CAMPELO	Locação de veículo
Eduardo Alberto Maia Gomes	Cont. nº 003/2016-GAMIL; DOE 019, 28/01/2016	JJ E SILVA	Locação de veículo
Eduardo Alberto Maia Gomes	Cont. nº 004/2016-GAMIL; DOE 019, 28/01/2016	REY ARTUR	Locação de veículo
Eduardo Alberto Maia Gomes	Cont. nº 005/2016-GAMIL; DOE 019, 28/01/2016	BRITO TRANSPORTE	Locação de veículo
Eduardo Alberto Maia Gomes	Cont. nº 006/2016-GAMIL; DOE 019, 28/01/2016	NILTON TURISMO	Locação de veículo
Eduardo Alberto Maia Gomes	Cont. nº 007/2016-GAMIL; DOE 019, 28/01/2016	LAP DE CARVALHO	Locação de veículo
Eduardo Alberto Maia Gomes	Cont. nº 008/2016-GAMIL; DOE 019, 28/01/2016	AUTO LESTE VEÍCULOS	Locação de veículo
Eduardo Alberto Maia Gomes	Cont. nº 009/2016-GAMIL; DOE 019, 28/01/2016	LUAUTO RENT A CAR	Locação de veículo
Eduardo Alberto Maia Gomes	Cont. nº 010/2016-SEADPREV/ GAMIL; DOE 046, 10/03/2016	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP	Manutenção de frota veicular
Eduardo Alberto Maia Gomes	Cont. nº 031/2015-SEADPREV; DOE 180, 23/09/2015	EMP. BRASILEIRA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG/ASSEAPREV	Abastecimento / combustível

Publique-se

Cumpra-se.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro de 1992.

RESOLVE, com fulcro no artigo 67, da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 15.093/2013, designar o servidor Edmilson Fontenele da Rocha, Capitão PM, RG PM 10.11849-94, como fiscal de contrato, devendo acompanhar e/ou fiscalizar a execução dos contratos, abaixo relacionados, no âmbito deste Gabinete Militar da Governadoria, em substituição ao servidor Eduardo Alberto Maia Gomes.

SERVIDOR/FISCAL	Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Edmilson Fontenele da Rocha	Cont. nº 001/2016-GAMIL; DOE 019, 28/01/2016	LOCAR TRANSPORTE	Locação de veículo
Edmilson Fontenele da Rocha	Cont. nº 002/2016-GAMIL; DOE 019, 28/01/2016	SOUSA CAMPELO	Locação de veículo
Edmilson Fontenele da Rocha	Cont. nº 003/2016-GAMIL; DOE 019, 28/01/2016	JJ E SILVA	Locação de veículo
Edmilson Fontenele da Rocha	Cont. nº 004/2016-GAMIL; DOE 019, 28/01/2016	REY ARTUR	Locação de veículo
Edmilson Fontenele da Rocha	Cont. nº 005/2016-GAMIL; DOE 019, 28/01/2016	BRITO TRANSPORTE	Locação de veículo
Edmilson Fontenele da Rocha	Cont. nº 006/2016-GAMIL; DOE 019, 28/01/2016	NILTON TURISMO	Locação de veículo
Edmilson Fontenele da Rocha	Cont. nº 007/2016-GAMIL; DOE 019, 28/01/2016	LAP DE CARVALHO	Locação de veículo
Edmilson Fontenele da Rocha	Cont. nº 008/2016-GAMIL; DOE 019, 28/01/2016	AUTO LESTE VEÍCULOS	Locação de veículo
Edmilson Fontenele da Rocha	Cont. nº 009/2016-GAMIL; DOE 019, 28/01/2016	LUAUTO RENT A CAR	Locação de veículo
Edmilson Fontenele da Rocha	Cont. nº 010/2016-SEADPREV/ GAMIL; DOE 046, 10/03/2016	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP	Manutenção de frota veicular
Edmilson Fontenele da Rocha	Cont. nº 031/2015-SEADPREV; DOE 180, 23/09/2015	EMP. BRASILEIRA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG/ASSEAPREV	Abastecimento / combustível

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 23 de novembro de 2016.

Of. 380

HOSPITAL INFANTIL
LUCÍDIO PORTELLAGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDEGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**PORTARIANº 11/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a norma regulamentadora – NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, do Ministério do Trabalho e Emprego, contida na portaria nº 08/99, publicada no DOU de 24/02/1999, em vigor a partir de 24/05/1999.

RESOLVE:

I – Ficam nomeados os seguintes membros, eleitos pelos Servidores Públicos Estaduais, para representar a classe na composição da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, gestão 2016/2017:

MEMBROS TITULARES:

1. Jose Wilson da Paz Barros
2. Expedita Lacerda de Oliveira
3. Maria do Socorro Tavares
4. Edna Rodrigues dos Santos
5. Samia Carla Loiola
6. Mario Sergio Costa de Sousa

MEMBROS SUPLENTE:

1. Salatiel de Araújo Costa
2. Antonia Fernandes dos Santos C. Sousa

II – Para representar a Administração Pública Estadual na COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, gestão 2016/2017, ficam designados:

MEMBROS TITULARES:

1. Ana Lucia da Silva Santos
2. Welline Rosa Ribeiro Lemos de Camargo
3. Francilde Jeane Soares Lima
4. Ilse Maria Silva de Brito
5. Jose de Sousa Lima
6. Olivania Maria Teixeira Carvalho

MEMBROS SUPLENTE:

1. Edvar Silva Cesário
2. Jose Roberto Coelho Resende

III – Ficam designados dentre os membros da CIPA nos termos da legislação em vigor:

- a) Presidente: Welline Rosa Ribeiro Lemos de Camargo
- b) Vice-Presidente: Jose Wilson da Paz Barros
- c) Secretária: Francilde Jeane Soares Lima

IV – O mandato dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, será de 01 (um) ano, a contar de sua posse

V – Pela atividade exercida na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, os seus membros, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Estado.

VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se,

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral – HILP

Manoel Leandro Batista
Técnico de Segurança do Trabalho - HILP

Of. 001

PORTARIANº 93 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, CPF: 482.346.133-91**, para fiscalizar o contrato nº121/2016 cujo objeto refere-se à Contratação de apresentação artística musical em Evento promovido por esta Secretaria de Turismo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

Of. 219

PORTARIANº 94 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSIANE DE ANDRADE PEREIRA, CPF: 615.263.123-87**, matrícula: 307286-0, para fiscalizar o contrato nº119/2016 cujo objeto refere-se à Contratação de apresentação artística musical para Evento promovido por esta Secretaria de Turismo .

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

Of. 220

PORTARIANº 95 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSIANE DE ANDRADE PEREIRA, CPF: 615.263.123-87**, matrícula: 307286-0, para fiscalizar o contrato nº120/2016 cujo objeto refere-se à Contratação de apresentação artística musical para Evento promovido por esta Secretaria de Turismo .

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

Of. 221

PORTARIANº 96 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSIANE DE ANDRADE PEREIRA, CPF: 615.263.123-87**, matrícula: 307286-0, para fiscalizar o contrato nº116/2016 cujo objeto refere-se à Contratação de apresentação artística musical para Evento promovido por esta Secretaria de Turismo .

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

Of. 222

PORTARIA Nº 97 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSIANE DE ANDRADE PEREIRA**, CPF: 615.263.123-87, matrícula: 307286-0, para fiscalizar o contrato nº 118/2016 cujo objeto refere-se à Contratação de apresentação artístico musical para Evento promovido por esta Secretaria de Turismo .

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 223

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 32/2016

CEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

CESSIONÁRIA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-PI – CNPJ Nº 06.535.926/0001-68.

OBJETO: A cessão de uso gratuita do imóvel localizado na Av. Alberto Leal Nunes, S/Nº, bairro São Gonçalves, zona urbana, onde esta desativada a Unidade Escolar Francisco Nunes, na cidade de Regeneração - PI

DO PRAZO: A cessão de uso possui prazo de 05 (cinco) anos, a contar com a data da assinatura do Termo de Cessão.

DA DESTINAÇÃO: O imóvel ora cedido é para instalação do Departamento Estadual de Transito – DETRAN-PI, revertendo ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, caso venha a ser utilizado em finalidade diversa prevista.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 23 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Francisco José Alves da Silva - CESSIONÁRIA: O Diretor Geral do Departamento Estadual de Transito – DETRAN-PI, o senhor Arão Martins do Rego Lobão.

Of. 4095



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE PARCERIA 16/2015

Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO FÉ E AÇÃO, NOME FANTASIA "FAZENDA REVIVER"

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula décima do Termo de Parceria 16/2015, prorrogando-se a vigência de 07 de Dezembro de 2016 a 05 de Janeiro de 2017

DATA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: SÂMIO FALCÃO MENDES - Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas; FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO - Presidente da Associação Do Grupo Fé E Ação.

Teresina, 28 de Novembro de 2016.

Of. 529



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135.b/16

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001570/16-30

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): SANDY SANTANA DOS SANTOS

CPF do Contratado: 065.342.963-06

Resumo do Objeto do Contrato: apresentação do Espetáculo Caricatoon no Projeto ARTE CIDADÃ.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 17/07/2016

Valor Global: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.36

Fonte de Recursos: 0100661001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Sandy Santana dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.b/16

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001613/16-50

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CPF do Contratante: 007.989.073-39

Contratado (a): SARAH JAMILLE PACHECO ROCHA

CPF do Contratado: 065.342.963-06

Resumo do Objeto do Contrato: apresentação teatral da peça Cantora Careca e Outras Esquetes no Projeto Arte Cidadã que ocorrerá em Teresina – PI.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 26/07/2016

Valor Global: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.36

Fonte de Recursos: 0100661001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Sarah Jámille Pacheco Rocha

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244.a/2016

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002630/16-01

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): MAKETE PUBLICIDADE

CNPJ do Contratado: 21.972.536/0001-49

Resumo do Objeto do Contrato: Disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à realização dos festejos do município de Valença – PI, que irá ocorrer no dia 16 de dezembro do corrente ano

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 25/11/2016

Valor Global: 178.000,00 (Noventa Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Otávio de Sousa Brito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240.a/2016

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002418/16-07

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): ANTONIO CARLOS CAETANO

CPF do Contratado: 421.226.603-25

Resumo do Objeto do Contrato: apresentação musical no projeto boca da noite, que acontecerá dia 30 de novembro de 2016, Teresina – PI.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 22/11/2016

Valor Global: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.36

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Antonio Carlos Caetano

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234.a/2016

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002506/16-75

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93



Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): RICHARDSON ESDRAS SANTOS COSTA
CPF do Contratado: 038.570.813-09
Resumo do Objeto do Contrato: apresentação musical no projeto boca da noite, que acontecerá dia 12 de novembro de 2016, Teresina -PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 09/11/2016
Valor Global: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Richardson Esdras Santos Costa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228.a/2016
Número do Processo de Inexigibilidade AA.021.1.002439/16-05
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): FRANCISCO GOMES FARIAS
CPF do Contratado: 145.516.323-68
Resumo do Objeto do Contrato: apresentação musical no projeto boca da noite, que acontecerá dia 18 de novembro de 2016, Teresina -PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 11/11/2016
Valor Global: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Francisco Gomes Farias

Of. 146

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/16
 PROCESSO Nº AA.014.1.003325/16-60 /SDR**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária de Desenvolvimento Rural-SDR/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de sistema de captação e tratamento da água do açude caldeirão na Zona Rural do Município de Piripiri/PI, conforme detalhamento constante para no Projeto Básico Anexo I do Edital **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/12/2016 às 10:00hs. **TIPO:** Menor preços, **FONTE DE RECURSO:** Tesouro do Estado 00 e DPL 017. **Local** Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá, Teresina -PI.

Lívia Maria Lima de Carvalho
 Presidente CPL/SDR

Francisco das Chagas Limma
 Secretário de Desenvolvimento Rural
Of. 511

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou a vigência por atraso na liberação dos recursos, através do **Termo Aditivo nº 01**, do seguinte Convênio:

Convênio nº: 001/2015
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR
Conveniente: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio
Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, RESOLVE:

· Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **270 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/01/2017**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio.

Vigência: 25/01/2017

Of. 1488



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.01/2016-GS de 24/02/16, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 28/11/2016, às 11:00 (onze) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue **empresa inabilitada:** 1) S&C Construtora e Incorporadora Ltda; a) - Por não cumprir a exigência do edital no seu subitem 8.2.25, conforme consignado em ata, e considerar habilitadas as empresas: 1) ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, 2) CONSTRUTORA SOUSA MOURA LTDA - ME, 3) HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA, 4) CONSTRUTORA PADRAO LTDA, 5) CONSTRUTORA CAXELTDA, 6) MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, 7) GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA e 8) MARCOS ASSUNÇÃO LTDA, por atenderem no todo as exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 28 de novembro de 2016.

Irene Ferreira da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 876



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2016	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	LEITE E CAVALCANTI LTDA
CNPJ do Contratado	07.656.281/0001-84
Resumo do objeto do aditivo	O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas para Quaisquer Trechos Nacionais e Internacionais, de acordo com as necessidades dos órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses
Prazo de execução	03.10.2016 a 03.10.2017
Data de assinatura do aditivo	03 de Outubro de 2016
Valor global	R\$ 591,60 (Quinhentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos)
Ação orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão
Natureza de despesa	33.90.33
Fonte de Recursos	00
Signatários do contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Régo Lobão (DETRAN/PI). Pela Contratada: Alberto Jorge Ribeiro Leite (LEITE E CAVALCANTI LTDA).

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2016	
ÓRGÃO LICITANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ	06.535.926/0001-68
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	O objeto da presente licitação visa à contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de confecção/fornecimento de medalhas na forma prevista no Instrumento Convocatório.
DISP. EDITAL	30/11/2016
DATA DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	07/12/2016
DATA DE ABERTURA	07/12/2016
LOCAL E HORA	Avenida Gil Martins, 2.000, bairro Redenção, às 09h00min.
NATUREZA DE DESPESA	33.90.31
FONTE DE RECURSOS	00
VALOR GLOBAL	R\$ 23.534,50 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Teresina - PI, 25 de novembro de 2016

BERTONNI ALVES DANTAS EULÁLIO LEITE
 - CPL/ DETRAN/PI

Presidente

Arão Martins do Régo Lobão
 Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 694



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO PARCIAL

PREGÃO Nº 29/2016 - CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.007140/16-98
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XVII/2016

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS".
Pregoeira: MARIA DAS GRAÇAS RUFINO
Data Adjudicação: 18/11/2016
Homologação: 18/11/2016
Autoridade Superior: Francisco de Assis de Oliveira Costa

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	Analizador Bioquímico.	UND	08	SINNOWA BRASIL	64.382,50	515.060,00
Vencedor: PROF - LAB COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.130.511/0001-41						
2	Analizador de Gases Respiratórios	UND	15	RADIOMETER	23.000,00	345.000,00
Vencedor: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI. CNPJ: 05.731.550/0001-02						
3	Câmara para Conservação de Imunobiológicos.	UND	05	ELBER	10.788,00	53.940,00
Vencedor: ELBER INDÚSTRIA E REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 81.618.753/0001-67						
4	Centrífuga Laboratorial.	UND	07	BENFER	1.999,87	13.998,99
Vencedor: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. CNPJ: 16.743.543/0001-39						
5	Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta, 280 L).	UND	10	FANEM	8.189,50	81.895,00
Vencedor: FANEM LTDA. CNPJ: 61.100.244/0001-30						
6	Jato de Bicarbonato.	UND	10	SCHUSTER	416,90	4.169,00
Vencedor: ELLO DIST. DE MEDICAMENTOS LABORATORIAIS. CNPJ: 03.748.673/0001-12						
7	Microscópio Laboratorial Básico.	UND	10	BIOFOCUS	3.100,00	31.000,00
Vencedor: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA. CNPJ: 03.874.953/0001-77						
INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES						
DETENTORA	CNPJ	REPRESENTANTE	CONTATO			
PROF - LAB COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.130.511/0001-41	Fabiano Dutra Mendonça	98) 3243 1417			
WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI.	05.731.550/0001-02	Marcelo Pessanha	32) 3241 5979			
ELBER INDÚSTRIA E REFRIGERAÇÃO LTDA	81.618.753/0001-67	Diego Cristóvão Aparício	47) 3542 3000			
POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	16.743.543/0001-39	Rodrigo Milanez Posterari	34) 3075 7397			
FANEM LTDA.	61.100.244/0001-30	Rubens Massaro	11) 2972 5700			
ELLO DIST. DE MEDICAMENTOS LABORATORIAIS	03.748.673/0001-12	Claudio Chaves Costa	86) 3085 3161			
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	03.874.953/0001-77	João Edair	42) 3622 1418			

Publique-se

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 294/16 AO
CONTRATO Nº 345/2014**

PROCESSO: AA.900.1.022768/16-48.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: CASSIO MURILO FERREIRA CARMO LTDA-ME, CNPJ Nº 03.531.046/0001-25.
OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 345/2014, cujo objeto é integrar LACLE-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS no Sistema Único de Saúde- SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integraram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.11.2017.
DATA DA ASSINATURA: 07.11.2016.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.
NATUREZA DE DESPESA: 339039.
FONTE DE RECURSO: 113.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: CASSIO MURILO FERREIRA CARMO.

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 295/16 AO
CONTRATO Nº 364/2014**

PROCESSO: AA.900.1.022779/16-50.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: CLINICA KFISIO LTDA- ME, CNPJ Nº 09.400.205/0001-39.
OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 364/2014, cujo objeto é integrar a CLINICA KFISIO no Sistema Único de Saúde- SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.11.2017.
DATA DA ASSINATURA: 07.11.2016.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.
NATUREZA DE DESPESA: 339039.
FONTE DE RECURSO: 113.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS KARAN SOARES LIMA.

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES
PÚBLICOS Nº 320/16**

ESPÉCIE: Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos-PCEP que formaliza a relação entre GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI e o GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde.
OBJETO: O presente Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos-PCEP tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS retro mencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Piripiri, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando- o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante deste protocolo.
VIGÊNCIA: Terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre os participantes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante mensal de repasse do FNS para FES, será da ordem de R\$ 240.010,10 (duzentos e quarenta mil e dez reais e dez centavos) para custeio dos serviços produzidos pela unidade de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do presente Protocolo oneram o Fundo Nacional de Saúde, bloco da atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), da parcela programada ao Fundo Municipal de Saúde de Piripiri e R\$ 651.243,79 (seiscentos e



cinquenta um mil, duzentos e quarenta e três e setenta e nove centavos), referente à Resolução CIB nº 114/2015, que estabelece recursos do bloco de média e alta complexidade do estado do Piauí.

DATA DE ASSINATURA: 21.11.2016.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Secretaria de Saúde: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Secretaria Municipal de Saúde de Píripiri: CASSIO MURILO FERREIRA CARMO – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 321/16AO CONTRATO Nº 360/2014

PROCESSO: AA.900.1.024835/16-71.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE URUCUITDA – ME, CNPJ Nº 12.043.438/0001-36.

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 360/2014, cujo objeto é integrar a LACLIU no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o processo. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.11.2017.

DATA DE ASSINATURA: 21.11.2016.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.

NATUREZA DE DESPESA: 339039.

FONTE DE RECURSO: 113.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: AMARILES CRUZ SA.

Of. 2964



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio da Presidente da CPL designada pela Portaria de Nº. 003/2016, de 01 de janeiro de 2016 torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2016**, do tipo menor preço por **ITEM**, para aquisição de **MEDICAMENTOS** conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **09/12/2016**, às **09:00h** na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Píripiri (PI) das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362 e 3276-1325, e-mail: licitacaoohrcrpiripiri@yahoo.com.br.

Washington Carlos da Costa Araújo
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio da Presidente da CPL designada pela Portaria de Nº. 003/2016, de 01 de janeiro de 2016 torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2016**, do tipo menor preço por **LOTE**, para aquisição de **MATERIAL ORTOPÉDICO** conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **09/12/2016**, às **14:00h** na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Píripiri (PI) das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362 e 3276-1325, e-mail: licitacaoohrcrpiripiri@yahoo.com.br.

Washington Carlos da Costa Araújo
Pregoeiro

Of. 260



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros, através do Pregoeiro Oficial, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizado às **09:00h do dia 13 de Dezembro de 2016**. Cópia do Edital encontra-se na sede do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros.

OBJETO: Contratação de empresas prestadora dos serviços de reposição de gás de cozinha, com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, através de Sistema de Registro de Preços. **Processo administrativo:** 004/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2016 - SRP

Tipo: menor preço.

Adjudicação: por item

Julgamento: por item

Telefone para contato: (89) 3483-1394

São João do Piauí, 28 de novembro de 2016.

JOÃO BATISTA FILHO

Pregoeiro substituto

Of. 225



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0308/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO MDER Nº 1487/16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL (Carnes)

A MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER, torna público, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, que o processo administrativo MDER nº 1487/16 de Dispensa de Licitação, foi anulado com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 com justificativa fundamentada no processo.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2016.

Clodoveu de Sousa Ribeiro

Coordenador de Licitação

PF: 470.301.783-00

Of. 709



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO: AA.130.1.009366/15-58

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: ENGIPEC Engenharia e Construção Ltda.

CNPJ: 03.194.654/0001-91

OBJETO: prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias da construção de Barragem Passagem Molhada sobre o Rio Piauí, com altura de 5,00 metros, extensão central de 100,00 metros mais ombreiras em concreto simples, no município de Ribeira no Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias.

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2016.

VALOR GLOBAL: 2.747.515,57.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 28.101.04122902.188/28101.196/28101.18541172.079/20101.18541172.233; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: J00/112

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho- Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Alcides Eduardo Veras Freitas - Sócio Administrador da empresa

Of. 766



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 027/2016
Processo Administrativo nº 0030944/2016

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 027/2016 do tipo Menor Preço, por Lote, **Fonte de Recurso 14**, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para alunos do Programa EJA. Data de abertura das propostas: 16/12/2016, horário: às 10h00 min (horário de Brasília/DF). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: cplseducpi@gmail.com / pregao@seduc.pi.gov.br.

Teresina (PI), 28 de novembro de 2016

Rogério Soares Cardoso
Pregoeiro - SEDUC/PI

Of. 238

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA Nº 042/2016

Processo Administrativo nº 0032325/2016 - SEDUC/PI. Ratificação da Justificativa, Ofício nº 170/2016 da Gerente da 1ª GRE, Parecer PGE/PLC n. 1868/16. Objeto: Locação do imóvel localizado na Localidade Baixa das melancias, zona rural do município de Acauã/PI, de propriedade da Senhora Agostinha Juliana Barbosa, CPF nº 412.376.413-49, para funcionamento de uma turma de Ensino Médio da Unidade Escolar Antônio Rodrigues Filho. Fonte de Recursos: 00. Fundamento Legal: Art. 24, X, Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Teresina (PI), 25 de novembro de 2016

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA Nº 043/2016

Processo Administrativo nº 0036867/2016 - SEDUC/PI. Ratificação da Justificativa, Memo nº 1092/UGERF/2016, Parecer PGE/PLC n. 1839/16. Objeto: Contratação da empresa INOVE CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ nº 18.766.209/0001-26 para a execução dos serviços de Reconstrução de telhado e 02 (duas) salas onde funciona a Oficina de Carteiras da SEDUC/PI, no município de Teresina/PI. Fonte de Recursos: Tesouro. Fundamento Legal: Art. 24, IV, Lei 8.666/93. Valor: R\$ 67.419,26 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais, e vinte e seis centavos). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2016

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 281

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO
CONTRATO Nº 047/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0045236/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
CONTRATADA: INFORMOVÉIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ 13.015.273/0001-51
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo aproximado de 25% do valor inicial do contrato nº 047/2016 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente, para as Unidades Escolares desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, conforme Memo. GEMAP nº 212/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 01 de Abril de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.030.028,50 (Um Milhão, trinta mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: Classificação Plano de Trabalho: 12368122312; Categoria Econômica: 14102
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS – Pela Contratada: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Of. 761



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 083/2016
PROCESSO Nº AA.310.1.001088/16-53

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 083/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a pavimentação em paralelepípedo de (5.000 m²) de ruas na zona urbana do município de Demerval Lobão - PI. ABERTURA: 16/12/2016 às 09:00h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 28 de novembro de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 084/2016
PROCESSO Nº AA.310.1.000748/16-03

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 084/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de 4.725,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na Zona Urbana do município de Coívaras - PI. ABERTURA: 16/12/2016 às 11:00h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 28 de novembro de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 085/2016
PROCESSO Nº AA.310.1.000820/16-03, 000823/16-57 e 827/16-98

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 085/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de 30,90 Km de estradas vicinais no município de Alto Longá - PI. ABERTURA: 16/12/2016 às 15:00h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 28 de novembro de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 284



AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2016 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03035/2016/CLC/DPE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS, PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – DPE.

SESSÃO DE ABERTURA: 09 de dezembro de 2016.
HORÁRIO: 08h30min (horário Local).
LOCAL: Casa de Núcleos, no auditório da ESDEPI, 2º Andar, Av. Nossa Senhora de Fátima, 1342, Bairro de Fátima, Zona Leste, Teresina/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93
EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no site TCE-PI licitações web e na Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos - CLC, localizada na Rua Nogueira Tapety, n. 138, Bairro dos Noivos, CEP: 64.046-020, Teresina/PI, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen drive ou mídia óptica (CD).
CONTATO: (86) 98845-2422. cpldpe@defensoria.pi.gov.br

Carla Pita Baggio Rezende Santana
Pregoeira -DPE
Portaria GDPG nº 70/2016

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 97/2016/DPE/PI
REF. PREGAÇÃO PRESENCIAL 006/2016/DPE/PI
Processo Administrativo nº 03527/2016/DPE/PI.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
Contratado: EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA (NATAL COMPUTER).
CNPJ: 10.742.806/0001-09
Objeto: fornecimento e instalação de ar condicionado, tipo split, todos com classificação nível “a” – programa nacional de conservação de energia elétrica-selo procel, para Defensoria Pública do Estado do Piauí
Valor do contrato: R\$ 22.719,00 (vinte e dois mil e setecentos e dezenove reais).
Fonte Recursos: fonte (00), elemento de despesa (339039 e 449052).
Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93.
Data de Assinatura: 18 (dezoito) de novembro de 2016.
Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2016.
Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e a empresa EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA (NATAL COMPUTER)

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.

Of. 178

AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2016 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03621/2016/CLC/DPE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE

MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – DPE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DOS INTERIORES.

SESSÃO DE ABERTURA: 13 de dezembro de 2016.
HORÁRIO: 08h30min (horário Local).
LOCAL: Casa de Núcleos, no auditório da ESDEPI, 2º Andar, Av. Nossa Senhora de Fátima, 1342, Bairro de Fátima, Zona Leste, Teresina/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93
EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no site TCE-PI licitações web e na Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos - CLC, localizada na Rua Nogueira Tapety, n. 138, Bairro dos Noivos, CEP: 64.046-020, Teresina/PI, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen drive ou mídia óptica (CD).
CONTATO: (86) 98845-2422. cpldpe@defensoria.pi.gov.br

Carla Pita Baggio Rezende Santana
Pregoeira -DPE
Portaria GDPG nº 70/2016

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral

Of. 179



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2016/ CONVÊNIO Nº 016/2016/FUNDESPI

Processo Administrativo Nº: 14.203/1663-16;
Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/14, Instrução normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2019, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ao Decreto Federal nº 6.170/2007.
Concedente: Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ: 05.793.590/0001-70
Parceiro Beneficiário: Federação de Boxe Amador e Profissional do Estado do Piauí;
CNPJ: 19.062.273/0001-99.
Objeto: Parceria para proporcionar o I Circuito de Boxe Amador.
Vigência: 31/12/2016 a contar da data da assinatura;
Valor: R\$ 210.287,00 (Duzentos e dez mil e duzentos e oitenta e sete reais)
Data de Assinatura: 25/11/2016
Dotação Orçamentária: 14.203; Programa: 13; Projeto/Atividade: 2133;
Elemento de Despesa: 3.3.50.41;
Fonte de Recurso: 210.
Signatários do contrato: Vicente de Sousa Sobrinho (pela concedente) e Antonio dos Reis Marcos de Oliveira (pelo parceiro beneficiário)

Vicente de Sousa Sobrinho
Presidente
Fundação dos Esportes do Piauí-FUNDESPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 14.203/1663/2016.
Inexigibilidade de Licitação nº: 15/2016
Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei 8666/93; 31 da Lei nº 13.019/2014.
Objeto: Parceria visando à realização do I Circuito de Boxe Amador, Plano de Trabalho aprovado, que passam a integrar o presente instrumento.
Valor: R\$ 210.287,00 (Duzentos e dez mil e duzentos e oitenta e sete reais);
Dotação Orçamentária: 14.203; Programa: 13; Projeto/Atividade: 2133; Elemento de Despesa 335041; Fonte de Recurso: 210; Publique-se.
Teresina, 18 de novembro de 2016.
VICENTE DE SOUSA SOBRINHO Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

Of. 889

OUTROS



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea "d" do Art.16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **05 de dezembro do corrente ano**, às 10:00h (dez horas), na sede da EMGERPI, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleger e membro titular do Conselho Fiscal;
2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 23 de novembro de 2016.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 887
3-3



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no Estatuto da Companhia ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Energética do Piauí a comparecer a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2016, às 14 horas, na sede da CEPISA, à Av. Maranhão, 759 sul, na cidade de Teresina, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1. Eleição de Conselheiro de Administração.

Teresina (PI), 29 de novembro de 2016

LUIZ HENRIQUE HAMANN
Presidente do Conselho de Administração

P. P. 21346
3-1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 003/2016

Data: 21 de Novembro de 2016

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado(a) o(a) Sr. Matias Araújo da Silva, CPF: 096.850.493-00, do débito apurado no valor de R\$ 108.046,75 (cento e oito mil, quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), atualizado até o dia 07/11/2016, relativo à pendência junto ao Secretaria de Estado da Saúde, referente ao Processo Administrativo nº **AA.900.1.010670/16-48**, relativo ao Convênio nº 642/2008, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, apresente defesa, efetue pagamento ou solicite parcelamento, com fundamento na IN CGE nº 01/2015. Caso a opção seja pelo recolhimento, o Notificado deverá entrar em contato com a Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas por e-mail: sesapigapcon@gmail.com ou telefone: (86) 3216-3592. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado ao Setor de Prestação de Contas da SESAPI. Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra o pagamento, regularização da pendência ou pedido de parcelamento, **será procedida à instauração de Processo de Cobrança**, em conformidade com a Instrução Normativa CGEnº 01/2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2969



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí-SETRANS-PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público **que recebeu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- Seman-Floriano/PI, a Licença de Operação, referente à urbanização da Av. Esmaragdo de Freitas/Floriano-PI.

Atenciosamente,

Maria Cristina Lages Rebello Castelo Branco
Superintendente de Obras-Setrans/PI.

Of. 133



OFÍCIO GAB Nº 00312

Teresina, 28 de novembro de 2016

ORGÃO: Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP - UG. 170116
ENDEREÇO: Rua Gov. Artur de Vasconcelos, 151 CEP. 64.001-450

Informamos que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas ao **INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP, CNPJ. 06.553.564/0107-96**, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias sempre duas assinaturas

Titulares:

Nome: Maria das Dores Rocha Rodrigues **Função:** diretora Geral
CPF:261.300.333-20

Nome: Marciano Antônio de O. Nunes **Função:** Diretor Administrativo Financeiro.
CPF: 911.685.203-63

Nome: Elna Joelane Lopes da Silva do Amaral **Função:** Diretora Técnica.
CPF: 761.947.873-68

Código Descrição dos Poderes:

- 10 - Abrir contas de depósitos.
- 20 - Receber/passar recibos e dar quitação
- 26 - Solicitar saldos e extratos.
- 93 - Efetuar pagamento/transferências, exceto por meio eletrônico (somente via SIAFEM)
- 98 - Efetuar resgates/aplicações financeiras.
- 99 - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- 104- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- 105- Efetuar transferências por meio eletrônico
- 124 - Solicitar saldos e extratos de investimentos.
- 133 - Encerrar contas de depósitos

Atenciosamente.

Maria das Dores Rocha Rodrigues
DIRETORA GERAL

Marciano Antonio de Oliveira Nunes
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Ilmº Srº
Célio Augusto Machado
Gerente Geral - Ag. Setor Público do Banco do Brasil
N/ Capital

Of. 313



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO

OFÍCIO Nº 177/2016 H R D C

Oeiras (PI), 17 de outubro de 2016

Ao Ilmo Senhor
Gerente Geral da Agência Setor Público
Banco do Brasil

Senhor Diretor,

Informamos que a movimentação financeira das contas corrente vinculadas ao **CNPJ 06.553.564/0013-71 DA UG 170110**, existente em qualquer agência do Banco do Brasil S. A. e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, duas assinaturas.

Titulares:

Nome: Luciana de Carvalho Couto - Diretora Geral
CPF : 286.266.723-49

Nome: Luciano Lopes Ribeiro - Coord. Adm. Financeiro
CPF : 018.866.363-03

PODERES:

- Abrir Contas de Depósitos;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Encerrar contas de depósitos.

Atenciosamente,

Luciana de Carvalho Couto
Diretora Geral

Silvia Maria Gomes de Araújo
Coord. Admin. Financeiro

OFÍCIO Nº 178/2016 H R D C

Oeiras (PI), 17 de outubro de 2016

Ao Ilmo Senhor
Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
Superintendente do Tesouro - SEFAZ

Senhor Diretor,

Informamos que a movimentação financeira das contas corrente vinculadas à **Secretaria de Saúde CNPJ 06.553.564/0013-71 DA UG 170110**, existente em qualquer agência do Banco do Brasil S. A. e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, duas assinaturas.

Titulares:

Nome: Luciana de Carvalho Couto - Diretora Geral
CPF : 286.266.723-49

Nome: Luciano Lopes Ribeiro - Coord. Adm. Financeiro
CPF : 018.866.363-03

PODERES:

- Abrir Contas de Depósitos;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Encerrar contas de depósitos.

Atenciosamente,

Luciana de Carvalho Couto
Diretora Geral

Silvia Maria Gomes de Araújo
Coord. Admin. Financeiro

Of. 179



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº. 010/2015

PRORROGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS CLASSE “SL” – ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

De ordem da Exm^a. Sra. **Secretária da Educação do Estado do Piauí - SEED**, no uso de suas atribuições legais, a Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas, desta Secretaria, **RESOLVE**, em função da urgência administrativa e da necessidade premente do início das aulas, **PRORROGAR** o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva, objetivando a contratação temporária de Professores Substitutos Classe “SL” – Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, **Edital nº 010/2015, de 03 de junho de 2015**, homologado através do Diário Oficial nº 147, em 06/08/2015, com validade até 06/08/2016, prorrogável por mais **01(um) ano**, ou seja, **até 06 de agosto de 2017**, conforme previsão no supracitado Edital.

Teresina, 16 de novembro de 2016

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP

Of. 379



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



EDITAL PREG – Nº 045/2016

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, Remanejamentos Temporários, Licenças, Cessões, bem como Aposentadorias, Exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPEX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: **TP-20h** e **TI-40h**, para atender às necessidades do *Campus* Universitário da cidade de **Floriano-PI**, referentes ao 2º semestre de 2016. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **25 a 30 de novembro de 2016**.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;

b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2 FUNDELTA, AGENCIA Nº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

c) Entregar Ficha de Inscrição – Anexo A.

d) Entregar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

e) Entregar Termo de Compromisso – Anexo C.

f) Apresentar **Obrigatoriamente**, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado** e/ou **Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

g) Apresentar Obrigatoriamente, **Curriculum Vitae, preferencialmente o Currículo Lattes, devidamente atualizado e comprovado**.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras “c”, “d” e “e” será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 NAO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.

1.8 É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

1.11 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

1.11.1 O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Floriano	Campus Dr.ª Josefina Demes – Floriano	01	História (História)	40h	02	Graduação em História e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		02	Ciência da Computação (Matemática)	20h	01	Graduação em Matemática e Título de Especialização na Área ou Docência no Ensino Superior.
		03	Ciência da Computação (Ciência da Computação)	20h	01	Graduação em Ciência da Computação e Título de Especialização na Área ou Docência no Ensino Superior.

2.2 O candidato aprovado ficará com encargos sujeitos ao Curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua seleção, em outros cursos, dependendo da necessidade da UESPI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Território: Floriano (As inscrições e realização das provas ocorrerão na Coordenação do Curso de lotação do Campus de concorrência do candidato)	FLORIANO

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 As notas devem ser registradas utilizando-se a casa dos centésimos. Se o algarismo da casa do milésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo do centésimo. Se o algarismo do milésimo a ser eliminado for menor que cinco, deve-se manter inalterado o algarismo do centésimo.

3.4 O processo seletivo constará das etapas:

a) Homologação das inscrições (caráter eliminatório);

b) Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório);

c) Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório);

3.4.1. A Prova Didática consistirá em uma nota, extraída da análise dos itens abaixo. Constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos e os itens a serem avaliados são:

a) Plano de Aula (identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências);

b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;

c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;

d) Clareza na exposição de ideia;

e) Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.

3.4.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.4.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio, do candidato ou representante legal, no horário definido pela Banca Examinadora implicará a eliminação do candidato.

3.4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4.2 A **Prova de Títulos** consiste na análise dos seguintes componentes:



- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;
- c) Atualização profissional.
- d) Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;
- e) Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

3.4.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de Curriculum Vitae, preferencialmente do Currículo Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002 (ANEXO D).

3.4.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC = 10 \times NP / N_{max}$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.4.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.5 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

- a) Maior nota na Análise de Currículo;
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais n.º 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis n.º 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei n.º 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei n.º 6.296, de 7 de janeiro de 2013; e da Lei n.º 6.424, de 24 de setembro de 2013.

4.2 O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002, para atuar na área de formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.

4.4 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

4.5 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
23.11.2016	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
24.11.2016	Interposição de recursos contra o Edital, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.

25 a 30.11.2016	Realização das inscrições na Coordenação do Curso de Concorrência do candidato e Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.
05.12.2016	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
06.12.2016	Interposição de recursos contra a Homologação das inscrições direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.12.2016	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12.12.2016	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas , divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
13 e 14.12.2016	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
14 e 15.12.2016	Realização da Prova Didática de acordo com o item 3.4.1.1.
19.12.2016	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso de lotação.
20.12.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática, direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
22.12.2016	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 e 03.01.2017	Análise Curricular (Prova de Títulos).
04.01.2017	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
05.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.01.2017	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
10.01.2017	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação e no site www.uespi.br
11.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado Final, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
13.01.2017	Resultado das análises dos Recursos interpostos contra o Resultado Final.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2 Os recursos devem ser protocolados na Direção do Campus/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.3 O recurso contra o **Edital** e contra o **Resultado Final** devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, *campus* Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.

7.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.5 O resultado final será divulgado no *site* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br e DOE.

7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.7 O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.

7.8 Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.

7.9 Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no *site* www.uespi.br e no Diário Oficial do Estado.

Elaine M. P. Costa
 Profa. Dr. Elaine M. P. Costa de Figueiredo Peres
 Pró-Reitora Adjunta de Ensino de
 Graduação - PREG / UESPI
 Matrícula: 268.552-3 Port.: 0736/16



ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____
NOME: _____
RG: _____ **CPF:** _____
Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____
PIS/PASEP: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____
CEP: _____
Fone: _____ **Celular:** _____
E-mail: _____
Formação Acadêmica do Candidato: _____
Campus/Centro de atuação: _____ **Curso de Lotação:** _____
Área/Disciplina: _____ **Código da vaga:** _____
Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: ____ NÃO ()
 _____ (PI), ____/____/2016.

Ass. do Candidato ou representante legal _____ Ass. do Responsável pela inscrição _____
 (Procuração com firma reconhecida em Cartório)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____
NOME: _____
RG: _____ **CPF:** _____
Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____
PIS/PASEP: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____
CEP: _____
Fone: _____ **Celular:** _____
E-mail: _____
Formação Acadêmica do Candidato: _____
Campus/Centro de atuação: _____ **Curso de Lotação:** _____
Área/Disciplina: _____ **Código da vaga:** _____
Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: ____ NÃO ()
 _____ (PI), ____/____/2016.

Ass. do candidato ou representante legal _____ Ass. do Responsável pela inscrição _____
 (Procuração com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG: _____ Nº _____ e CPF Nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE ____ horas para cumprir a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) concorri, conforme subitem 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual.

d) estou ciente do presente edital e de que a omissão ou declaração de informações falsas configura delito capitulado no art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal Brasileiro.

_____, (PI), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato (a): _____
 Inscrição Nº: _____
 Campus/Centro/Núcleo: _____
 Curso de lotação: _____
 Área/Disciplina: _____
 Código: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) para o Cargo de Professor(a) do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____ da UESPI, aceito todas as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho, bem como COMPROMETO-ME a respeitar e a cumprir todas as cláusulas e anexos do referido Edital.

_____, (PI), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
 Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



EDITAL PREG – Nº 048/2016

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, Remanejamentos Temporários, Licenças, Cessões, bem como Aposentadorias, Exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPEX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: **TP-20h**, para atender às necessidades do **Centro de Ciências da Saúde – CCS/FACIME** da cidade de **Teresina-PI**, referente ao 2º semestre de 2016. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **25 a 30 de novembro de 2016**.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;

b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2 FUNDELTA, AGÊNCIA Nº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não



será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

c) Entregar Ficha de Inscrição – Anexo A.

d) Entregar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

e) Entregar Termo de Compromisso – Anexo C.

f) Apresentar **Obrigatoriamente**, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado e/ou Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

g) Apresentar **Obrigatoriamente**, *Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, devidamente atualizado e comprovado.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras “c”, “d” e “e” será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 **NAO** serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.

1.8 É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

1.11 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

1.11.1 O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

04	Medicina (Clínica Médica I - Cirurgia Ambulatorial - Interno)	20h	01	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área ou Área afim.
05	Medicina (Psiquiatria)	20h	01	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área ou Área afim.
06	Medicina (Hematologia)	20h	01	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área ou Área afim.
07	Medicina (Pneumologia)	20h	01	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área ou Área afim.
08	Medicina (Vivência IV - Atenção Básica)	20h	01	Graduação em Medicina ou Enfermagem e Título de Especialização na Área ou Área afim.
09	Medicina (Geriatria)	20h	01	Graduação em Medicina ou Enfermagem e Título de Especialização na Área ou Área afim.

2.2 O candidato aprovado ficar com encargos sujeitos a uso de lotação, podendo ser lotado disciplinas afins de sua seleção, em outros municípios dependendo da necessidade da UESPI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a inscrição e a Prova Didática no Território responsável pelo município em ele concorrer a vaga de Professor do Quadro de Professores da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
---	--

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 As notas devem ser registradas utilizando-se a casa dos centésimos. Se o algarismo da casa do milésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo do centésimo. Se o algarismo do milésimo a ser eliminado for menor que cinco, deve-se manter inalterado o algarismo do centésimo.

3.4 O processo seletivo constará das etapas:

- Homologação das inscrições (caráter eliminatório);
 - Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório);
 - Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório);
- 3.4.1. A Prova Didática consistirá em uma nota, extraída da análise dos itens abaixo. Constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos e os itens a serem avaliados são:

- Plano de Aula (identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências);
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de ideias;
- Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.

3.4.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.4.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio, do candidato ou representante legal, no horário definido pela Banca Examinadora implicará a eliminação do candidato.

3.4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- Formação acadêmica;
- Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;
- Atualização profissional.
- Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;
- Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

3.4.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de *Curriculum Vitae*, preferencialmente do Currículo Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI nº 008/2002 (ANEXO D).

3.4.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$NC = 10 \times NP / N_{max}$
 NC = Nota do candidato na Prova de Títulos
 NP = Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos
 N_{max} = Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.4.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.5 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá

Território	Campus/Centro de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Teresina	Centro de Ciências da Saúde - CCS/FACIME	01	Medicina (Neuroanatomia)	20h	01	Graduação na Área da Saúde e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		02	Medicina (Pesquisa Cirúrgica Experimental I e II)	20h	01	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		03	Medicina (Anestesiologia)	20h	01	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área ou Área afim.

ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

- a) Maior nota na Análise de Currículo;
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais n.º 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis n.º 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei n.º 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei n.º 6.296, de 07 de janeiro de 2013; e da Lei n.º 6.424, de 24 de setembro de 2013.

4.2 O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002, para atuar na área de formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.

4.4 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

4.5 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
23.11.2016	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
24.11.2016	Interposição de recursos contra o Edital, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
25 a 30.11.2016	Realização das inscrições na Coordenação do Curso de Concorrência do candidato e Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.
05.12.2016	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
06.12.2016	Interposição de recursos contra a Homologação das inscrições direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.12.2016	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12.12.2016	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
13 e 14.12.2016	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
14 e 15.12.2016	Realização da Prova Didática de acordo com o item 3.4.1.1.
19.12.2016	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso de lotação.
20.12.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática, direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
22.12.2016	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 e 03.01.2017	Análise Curricular (Prova de Títulos).
04.01.2017	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
05.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.01.2017	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
10.01.2017	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação e no site www.uespi.br
11.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado Final, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
13.01.2017	Resultado das análises dos Recursos interpostos contra o Resultado Final.
16.01.2017	RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2 Os recursos devem ser protocolados na Direção do Campus/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.3 O recurso contra o Edital e contra o Resultado Final devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, campus Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao Presidente da Comissão Central de Concursos.

7.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.5 O resultado final será divulgado no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br e DOE.

7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.7 O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.

7.8 Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.

7.9 Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no site www.uespi.br e no Diário Oficial do Estado.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2016.


 Prof. Dr. Elene M. Costa de Aguiar Pereira
 Pró-Reitora Adjunta de Ensino de
 Graduação - PREG / UESPI
 Matrícula: 268.552-3 Port.: 073694

ANEXO A FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____

Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____

Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: _____ NÃO () _____

(PI), ____/____/2016.

Ass. do Candidato ou representante legal _____ Ass. do Responsável pela inscrição _____
 (Procuração com firma reconhecida em Cartório)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____

Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____

Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: _____ NÃO () _____

(PI), ____/____/2016.

Ass. do candidato ou representante legal _____ Ass. do Responsável pela inscrição _____
 (Procuração com firma reconhecida em Cartório)



ANEXO B

DECLARAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



EDITAL PREG – Nº 049/2016

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, Remanejamentos Temporários, Licenças, Cessões, bem como Aposentadorias, Exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPEX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: **TP-20h e TI-40h**, para atender às necessidades do *Campus* Universitário da cidade de **Corrente-PI**, referentes ao 2º semestre de 2016. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **25 a 30 de novembro de 2016**.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;

b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2FUNDELTA, AGENCIANº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

c) Entregar Ficha de Inscrição – Anexo A.

d) Entregar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

e) Entregar Termo de Compromisso – Anexo C.

f) Apresentar **Obrigatoriamente**, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado e/ou Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Areas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

g) Apresentar **Obrigatoriamente**, *Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, devidamente atualizado e comprovado.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras “c”, “d” e “e” será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 **NAO** serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.

Eu, _____, RG: _____ Nº _____

_____ e CPF Nº _____, **declaro**, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE _____ horas para cumprir a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) concorra, conforme subitem 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual.

d) estou ciente do presente edital e de que a omissão ou declaração de informações falsas configura delito capitulado no art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal Brasileiro.

_____(PI), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato (a): _____

Inscrição Nº: _____

Campus/Centro/Núcleo: _____

Curso de lotação: _____

Área/Disciplina: _____

Código: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) para o Cargo de Professor(a) do Quadro Provisório do *Campus*/Centro/Núcleo _____

_____ da UESPI, aceito todas as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do *Campus*/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho, bem como COMPROMETO-ME a respeitar e a cumprir todas as cláusulas e anexos do referido Edital.

_____(PI), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

1.8 É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

1.11 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

1.11.1 O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Corrente	Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - Corrente-PI	01	Pedagogia (Pedagogia)	20h	01	Graduação em Pedagogia e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		03	Pedagogia (Pedagogia)	40h	01	Graduação em Pedagogia e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		03	Zootecnia (Zootecnia)	40h	02	Graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

2.2 O candidato aprovado ficará com encargos sujeitos ao Curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua seleção, em outros cursos, dependendo da necessidade da UESPI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Território: Corrente (As inscrições e realização das provas ocorrerão na Coordenação do Curso de lotação do Campus de concorrência do candidato)	CORRENTE

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 As notas devem ser registradas utilizando-se a casa dos centésimos. Se o algarismo da casa do milésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo do centésimo. Se o algarismo do milésimo a ser eliminado for menor que cinco, deve-se manter inalterado o algarismo do centésimo.

3.4 O processo seletivo constará das etapas:

a) Homologação das inscrições (caráter eliminatório);

b) Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório);

c) Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório);

3.4.1. A Prova Didática consistirá em uma nota, extraída da análise dos itens abaixo. Constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos e os itens a serem avaliados são:

a) Plano de Aula (identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências);

b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;

c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;

d) Clareza na exposição de ideia;

e) Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.

3.4.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.4.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio, do candidato ou representante legal, no horário definido pela Banca Examinadora implicará a eliminação do candidato.

3.4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

a) Formação acadêmica;

b) Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;

c) Atualização profissional.

d) Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;

e) Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

3.4.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de Curriculum Vitae, preferencialmente do Currículo Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002 (ANEXO D).

3.4.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$NC = 10 \times NP / N_{max}$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.4.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.5 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

a) Maior nota na Análise de Currículo;

b) Maior nota na Prova Didática;

c) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis nº 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013; e da Lei nº 6.424, de 24 de setembro de 2013.

4.2 O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002, para atuar na área de formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.

4.4 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
23.11.2016	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
24.11.2016	Interposição de recursos contra o Edital, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
25 a 30.11.2016	Realização das inscrições na Coordenação do Curso de Concorrência do candidato e Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.
05.12.2016	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
06.12.2016	Interposição de recursos contra a Homologação das inscrições direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.



09.12.2016	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12.12.2016	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
13 e 14.12.2016	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
14 e 15.12.2016	Realização da Prova Didática de acordo com o item 3.4.1.1.
19.12.2016	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso de lotação.
20.12.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática, direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
22.12.2016	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 e 03.01.2017	Análise Curricular (Prova de Títulos).
04.01.2017	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
05.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.01.2017	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
10.01.2017	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação e no site www.uespi.br
11.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado Final, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
13.01.2017	Resultado das análises dos Recursos interpostos contra o Resultado Final.
16.01.2017	RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2 Os recursos devem ser protocolados na Direção do Campus/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.3 O recurso contra o **Edital** e contra o **Resultado Final** devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, *campus* Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.

7.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.5 O resultado final será divulgado no *site* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br e DOE.

7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.7 O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.

7.8 Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.

7.9 Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no *site* www.uespi.br e no Diário Oficial do Estado.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2016.


 Prof.ª Dr.ª Elene AP. Lima de Aguiar Pereira
 Pró-Reitora Adjunta de Ensino de
 Graduação - PREG / UESPI
 Matrícula: 268.552-3 Port.: 0736/16

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____

Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____

Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: _____ NÃO ()

_____(PI), ___/___/2016.

Ass. do Candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição

(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____

Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____

Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: _____ NÃO ()

_____(PI), ___/___/2016.

Ass. do candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição

(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG: _____ Nº _____ e CPF Nº _____, **declaro**, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE ____ horas para cumprir a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) concorra, conforme subitem 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual.

d) estou ciente do presente edital e de que a omissão ou declaração de informações falsas configura delito capitulado no art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal Brasileiro.

_____(PI), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato (a): _____

Inscrição Nº: _____

Campus/Centro/Núcleo: _____

Curso de lotação: _____

Área/Disciplina: _____

Código: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) para o Cargo de Professor(a) do Quadro Provisório do *Campus/Centro/Núcleo* _____

_____ da UESPI, aceito todas as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do *Campus/Centro/Núcleo*, para o cumprimento do meu contrato de trabalho, bem como COMPROMETO-ME a respeitar e a cumprir todas as cláusulas e anexos do referido Edital.

_____(PI), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



EDITAL PREG – Nº 052/2016

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, Remanejamentos Temporários, Licenças, Cessões, bem como Aposentadorias, Exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPEX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: **TP-20h e TI-40h**, para atender às necessidades do *Campus* Universitário da cidade de **Picos-PI**, referentes ao 2º semestre de 2016. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **25 a 30 de novembro de 2016**.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;

b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2FUNDELTA, AGÊNCIA Nº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

c) Entregar Ficha de Inscrição – Anexo A.

d) Entregar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

e) Entregar Termo de Compromisso – Anexo C.

f) Apresentar **Obrigatoriamente**, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado e/ou Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

g) Apresentar **Obrigatoriamente**, *Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, devidamente atualizado e comprovado.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras "c", "d" e "e" será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.



1.8 É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

1.11 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

1.11.1 O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Picos	Campus Prof. Barros Araújo - Picos	01	Ciências Biológicas (Microbiologia, Imunologia e Embriologia)	20h	01	Graduação em Ciências Biológicas ou Enfermagem e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		02	Administração (Economia)	40h	01	Graduação em Economia e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		03	Ciências Contábeis (Matemática)	20h	01	Graduação em Matemática e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		04	Letras/Português (Letras/Inglês)	40h	01	Graduação em Letras/Inglês e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		05	Enfermagem (Enfermagem em Emergência, Trabalho em Campo XV- Enfermagem em Emergência, Trabalho em Campo II-A Comunidade Local)	40h	01	Graduação em Enfermagem e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		06	Enfermagem (Estágio Curricular Supervisionado II- Obstetrícia e Trabalho em Campo VII-Saúde da Mulher)	20h	01	Graduação em Enfermagem e Título de Especialização na Área ou Área afim.

2.2 O candidato aprovado ficará com encargos sujeitos ao Curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua seleção, em outros cursos, dependendo da necessidade da UESPI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
---	--

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 As notas devem ser registradas utilizando-se a casa dos centésimos. Se o algarismo da casa do milésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo do centésimo. Se o algarismo do milésimo a ser eliminado for menor que cinco, deve-se manter inalterado o algarismo do centésimo.

3.4 O processo seletivo constará das etapas:

- a) Homologação das inscrições (caráter eliminatório);
- b) Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório).
- c) Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório);

3.4.1. A Prova Didática consistirá em uma nota, extraída da análise dos itens abaixo. Constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos e os itens a serem avaliados são:

- a) Plano de Aula (identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências);
- b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;

c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;

d) Clareza na exposição de ideia;

e) Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.

3.4.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.4.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio, do candidato ou representante legal, no horário definido pela Banca Examinadora implicará a eliminação do candidato.

3.4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;
- c) Atualização profissional.
- d) Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;
- e) Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

3.4.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de Curriculum Vitae, preferencialmente do Currículo Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002 (ANEXO D).

3.4.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC = 10 \times NP / N_{max}$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.4.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.5 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

- a) Maior nota na Análise de Currículo;
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis nº 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013; e da Lei nº 6.424, de 24 de setembro de 2013.

4.2 O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002, para atuar na área de formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.

4.4 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

4.5 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
23.11.2016	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
24.11.2016	Interposição de recursos contra o Edital, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
25 a 30.11.2016	Realização das inscrições na Coordenação do Curso de Concorrência do candidato e Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.
05.12.2016	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
06.12.2016	Interposição de recursos contra a Homologação das inscrições direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.12.2016	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12.12.2016	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
13 e 14.12.2016	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
14 e 15.12.2016	Realização da Prova Didática de acordo com o item 3.4.1.1.
19.12.2016	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso de lotação.
20.12.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática, direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
22.12.2016	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 e 03.01.2017	Análise Curricular (Prova de Títulos).
04.01.2017	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
05.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.01.2017	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
10.01.2017	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação e no site www.uespi.br
11.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado Final, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
13.01.2017	Resultado das análises dos Recursos interpostos contra o Resultado Final.
16.01.2017	RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2 Os recursos devem ser protocolados na Direção do Campus/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.3 O recurso contra o **Edital** e contra o **Resultado Final** devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, *campus* Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.

7.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.5 O resultado final será divulgado no *site* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br e DOE.

7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de

homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.7 O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.

7.8 Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.

7.9 Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no *site* www.uespi.br e no Diário Oficial do Estado.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2016.


 Prof. Dr. Elise M. Viana de Aguiar Peres
 Pró-Reitora Adjunta de Ensino de
 Graduação - PREG / UESPI
 Matrícula: 268.552-3 Port.: 0736/16

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____
 PIS/PASEP: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CEP: _____
 Fone: _____ Celular: _____
 E-mail: _____
 Formação Acadêmica do Candidato: _____
 Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____
 Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____
 Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: _____ NÃO ()
 _____ (PI), ____/____/2016.

Ass. do Candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
 (Procuração com firma reconhecida em Cartório)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____
 PIS/PASEP: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CEP: _____
 Fone: _____ Celular: _____
 E-mail: _____
 Formação Acadêmica do Candidato: _____
 Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____
 Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____
 Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: _____ NÃO ()
 _____ (PI), ____/____/2016.

Ass. do candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
 (Procuração com firma reconhecida em Cartório)



ANEXO B

DECLARAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



EDITAL PREG – Nº 055/2016

Eu, _____, RG: _____ Nº _____ e CPF Nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE ____ horas para cumprir a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) concorri, conforme subitem 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual.

d) estou ciente do presente edital e de que a omissão ou declaração de informações falsas configura delito capitulado no art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal Brasileiro.

_____(PI), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato (a): _____

Inscrição Nº: _____

Campus/Centro/Núcleo: _____

Curso de lotação: _____

Área/Disciplina: _____

Código: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) para o Cargo de Professor(a) do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____

_____ da UESPI, aceito todas as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho, bem como COMPROMETO-ME a respeitar e a cumprir todas as cláusulas e anexos do referido Edital.

_____(PI), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, Remanejamentos Temporários, Licenças, Cessões, bem como Aposentadorias, Exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPEX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: **TP-20h e TI-40h**, para atender às necessidades do *Campus* Universitário da cidade de **Urucuí-PI**, referentes ao 2º semestre de 2016. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **25 a 30 de novembro de 2016**.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;

b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2 FUNDELTA, AGÊNCIA Nº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

c) Entregar Ficha de Inscrição – Anexo A.

d) Entregar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

e) Entregar Termo de Compromisso – Anexo C.

f) Apresentar **Obrigatoriamente**, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado e/ou Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

g) Apresentar **Obrigatoriamente**, *Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, devidamente atualizado e comprovado.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras “c”, “d” e “e” será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 **NÃO** serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.

1.8 É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

1.11 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

1.11.1 O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Uruçuí	Campus de Uruçuí - Uruçuí-PI	01	Engenharia Agronômica (Física/Matemática)	20h	01	Graduação em Física/Matemática e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		02	Engenharia Agronômica (Matemática)	20h	01	Graduação em Matemática e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		03	Engenharia Agronômica (Química)	40h	01	Graduação em Engenharia Agronômica ou Química e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		04	Administração	20h	01	Graduação em Ciências Sociais/Administração e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

		05	Administração (Direito)	20h	01	Graduação em Direito e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
--	--	----	-------------------------	-----	----	--

2.2 O candidato aprovado ficará com encargos sujeitos ao Curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua seleção, em outros cursos, dependendo da necessidade da UESPI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Território: Uruçuí (As inscrições e realização das provas ocorrerão na Coordenação do Curso de lotação do Campus de concorrência do candidato)	URUCUÍ

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 *As notas devem ser registradas utilizando-se a casa dos centésimos. Se o algarismo da casa do milésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo do centésimo. Se o algarismo do milésimo a ser eliminado for menor que cinco, deve-se manter inalterado o algarismo do centésimo.*

3.4 O processo seletivo constará das etapas:

a) Homologação das inscrições (caráter eliminatório);

b) Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório);

c) Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório);

3.4.1. A **Prova Didática** consistirá em uma nota, extraída da análise dos itens abaixo. Constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos e os itens a serem avaliados são:

a) Plano de Aula (identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências);

b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;

c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;

d) Clareza na exposição de ideia;

e) Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.

3.4.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.4.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio, do candidato ou representante legal, no horário definido pela Banca Examinadora implicará a eliminação do candidato.

3.4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4.2 A **Prova de Títulos** consiste na análise dos seguintes componentes:

a) Formação acadêmica;

b) Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;

c) Atualização profissional.

d) Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;

e) Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

3.4.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de *Curriculum Vitae*, preferencialmente do Currículo Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI nº 008/2002 (ANEXOD).

3.4.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC = 10 \times NP / N_{max}$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

N_{max}= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.4.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.



3.5 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

a) Maior nota na Análise de Currículo;

b) Maior nota na Prova Didática;

c) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais n.º 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis n.º 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei n.º 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei n.º 6.296, de 7 de janeiro de 2013; e da Lei n.º 6.424, de 24 de setembro de 2013.

4.2 O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002, para atuar na área de formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.

4.4 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

4.5 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
23.11.2016	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
24.11.2016	Interposição de recursos contra o Edital, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
25 a 30.11.2016	Realização das inscrições na Coordenação do Curso de Concorrência do candidato e Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.
05.12.2016	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
06.12.2016	Interposição de recursos contra a Homologação das inscrições direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.12.2016	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12.12.2016	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
13 e 14.12.2016	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.

14 e 15.12.2016	Realização da Prova Didática de acordo com o item 3.4.1.1.
19.12.2016	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso de lotação.
20.12.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática, direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
22.12.2016	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 e 03.01.2017	Análise Curricular (Prova de Títulos).
04.01.2017	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
05.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.01.2017	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
10.01.2017	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação e no site www.uespi.br
11.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado Final, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
13.01.2017	Resultado das análises dos Recursos interpostos contra o Resultado Final.
16.01.2017	RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2 Os recursos devem ser protocolados na Direção do Campus/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.3 O recurso contra o **Edital** e contra o **Resultado Final** devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, *campus* Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.

7.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.5 O resultado final será divulgado no *site* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br e DOE.

7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.7 O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.

7.8 Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.

7.9 Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no *site* www.uespi.br e no Diário Oficial do Estado.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2016.

Shirley U. Ponte
 Profa. Dra. Eliete Mª Viana de Aguiar Pereira
 Pró-Reitora Adjunta de Ensino de
 Graduação - PREG / UESPI
 Matrícula: 268.552-3 Port: 0736/16

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____

Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____

Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: ____ NÃO ()

_____(PI), ____/____/2016.

Ass. do Candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição

(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG: _____ Nº _____ e CPF Nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE ____ horas para cumprir a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) concorri, conforme subitem 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual.

d) estou ciente do presente edital e de que a omissão ou declaração de informações falsas configura delicto capitulado no art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal Brasileiro.

_____(PI), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato (a): _____

Inscrição Nº: _____

Campus/Centro/Núcleo: _____

Curso de lotação: _____

Área/Disciplina: _____

Código: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) para o Cargo de Professor(a) do Quadro Provisório do *Campus/Centro/Núcleo* _____

_____ da UESPI, aceito todas as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do *Campus/Centro/Núcleo*, para o cumprimento do meu contrato de trabalho, bem como COMPROMETO-ME a respeitar e a cumprir todas as cláusulas e anexos do referido Edital.

_____(PI), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Of. 206

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____

Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____

Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: ____ NÃO ()

_____(PI), ____/____/2016.

Ass. do candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição

(Procuração com firma reconhecida em Cartório)



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

